S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL

DA COMARCA DE LEIRIA

RELATÓRIO ANUAL

Tribunal	**TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LEIRIA**
Período	01-01-2022 a 31-12-2022
Autoria	**TERESA MARGARIDA PIRES DE OLIVEIRA (JUÍZA DE DIREITO)**

O presente relatório segue a sistemática dos anteriores relatórios anuais e é elaborado com a estreita colaboração do Sr. Administrador Judiciário, José do Nascimentos Neves, e dos funcionários da gestão da Comarca, Carlos Alberto Marques Inácio, Rui Herculano de Lima Ribeiro e José Manuel da Silva; contou, ainda, com a colaboração da Sra. Assessora Ana Nunes Vieira, na parte respeitante ao GAMJ e ao tratamento dos dados do questionário ao utente.

ÍNDICE	Página
I. Introdução	3
1. Âmbito do relatório	3
2. Apresentação sumária dos capítulos	3
3. Apresentação sumária dos anexos	4
4. Método	5
II. Orgânica da Comarca	6
1. Evolução dos órgãos da Comarca	6
1.1. Súmulas das atividades e medidas de gestão	6
2. Propostas	11
III. O Tribunal e o território	12
1. A nova inserção territorial das jurisdições: dificuldades e vantagens	12
2. Medidas de gestão	16
3. Propostas	16
IV. Recursos humanos	17
1. Médias anuais	17
2. Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais (GAMJ)	24
3. Quadro de magistrados judiciais	25
4. Quadro de magistrados do Ministério Público	26
5. Quadro de Oficiais de Justiça	26
6. Absentismo	29
6.1. Juízes	29
6.2. Necessidades de substituição/recuperação e medidas de gestão adotadas	31
6.3. Funcionários Judiciais	33
6.4. Avaliação das necessidades e medidas de gestão adotadas	35
7. Propostas	39
V. Recursos financeiros	41
1. Orçamento e execução de 2022	41
1.1. O orçamento	41
2. O exercício das competências: dificuldades e vantagens	45
3. Aquisições e economato	46
VI. Instalações e equipamentos	47
1. Instalações (Geral)	47
2. Por núcleos/edifícios	48
3. Equipamentos (Geral)	56
VII. Unidades orgânicas e movimento processual	58
1. Juízos Centrais - Estatística Oficial e Secretaria (Taxas)	58
2. Juízos Locais - Estatística Oficial e Secretaria (Taxas)	62
3. Taxa de litigância	66
4. Quadro Global - Estatística Oficial e Secretária - por Áreas	69
5. Quadro comparativo - Juízos Centrais e Locais - 2020 a 2022	70
6. Dilação dos agendamentos	71
7. Unidades centrais e de serviço externo e Juízos Proximidade	72
7.1. Tratamento de Objetos	72
7.2. Unidades Centrais - atos por praticar a 31/12/2022	72
7.3. Juízos de proximidade - atos praticados	74
VIII. Avaliação dos objetivos e do seu cumprimento	76
A) Os objetivos processuais	76
B) A pandemia de Covid 19 e o Tribunal	77
C) Avaliando	78
IX. Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais (GAMJ)	86
X. Breve análise dos dados obtidos com o Questionário dirigido aos utentes da justiça	89
XI. Plano de Atividades (Ano de 2023)	91
XII. Síntese conclusiva	93

I. INTRODUÇÃO

1. ÂMBITO DO RELATÓRIO

O relatório anual visa a prestação de contas do serviço facultado aos cidadãos, a comunicação dos constrangimentos e das dificuldades enfrentadas na respetiva prestação e a apresentação de propostas tendentes à melhoria contínua do serviço de justiça.

Este relatório tem, assim, a finalidade de expressar o balanço e a avaliação da atividade do Tribunal Judicial da Comarca de Leiria, no período compreendido entre 01.01.2022 e 31.12.2022, nos termos previstos nos artigos 94º, nº 8, alínea a), e 110º, nº 1, alínea a), ambos da Lei da Organização do Sistema Judiciário (L.O.S.J.).

Por imposição do preceituado no artigo 108º, nº 2, alínea f), do citado diploma legal, este relatório contém informação respeitante ao grau de cumprimento dos objetivos estabelecidos, indicando as causas dos principais desvios.

O presente relatório segue, como é natural, uma linha de continuidade relativamente ao do ano transato, atribuindo especial relevo às alterações verificadas em comparação com o anteriormente retratado.

Manteve-se o modelo de relatório que tem sido implementado, nele se havendo introduzido o novo Quadro de Magistrados Judiciais e o Capítulo destinado à apresentação da análise sobre o trabalho desenvolvido pelo Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais (GAMJ), conforme determinado pelo Conselho Superior da Magistratura (C.S.M.), no âmbito do Procedimento 2022/GAVPM/4413.

Assim, no que concerne aos diversos Capítulos, sem prejuízo do que em cada um deles se entendeu fazer realçar, remete-se para o que já foi assinalado nos anteriores relatórios.

2. APRESENTAÇÃO SUMÁRIA DOS CAPÍTULOS

Após a introdução (Capítulo I), segue-se o Capítulo II, em que se descreve a instalação, evolução e atividade dos Órgãos de Gestão do Tribunal.

Sendo o Capítulo III dedicado à análise da inserção territorial das jurisdições, o Capítulo IV aborda os recursos humanos do Tribunal, sendo que, quanto a juízes e funcionários judiciais, para além do quadro previsto e pessoas em funções, analisa-se o absentismo verificado e as necessidades de recuperação nas várias unidades orgânicas

O Capítulo V aborda a temática atinente aos recursos financeiros, mais concretamente o orçamento e respetiva execução, operando-se uma análise sobre as dificuldades encontradas no exercício das competências nesta matéria.

Subsequentemente, o Capítulo VI é dedicado às instalações e equipamentos, elencando-se as necessidades sentidas, assim se atualizando a informação prestada no relatório anterior.

O Capítulo VII contém uma visão mais concreta das diversas unidades orgânicas e respetivo movimento processual, com referência aos dados estatísticos recolhidos, trabalhados ainda em função de taxas de congestão, resolução, recuperação e litigância. É, igualmente, analisado o agendamento efetuado em cada um dos juízos. Aborda-se, ainda, de forma sintética, o grau de cumprimento dos objetivos processuais estabelecidos, indicando as causas dos principais desvios, pois o Capítulo VIII é o destinado à apreciação dos objetivos fixados.

Insere-se, neste Capítulo, a análise dos efeitos que a pandemia de Covid-19 ainda produziu na atividade de diversos Juízos da Comarca.

No Capítulo IX, aborda-se o trabalho desenvolvido pelo GAMJ e, no subsequente Capítulo X, faz-se uma breve análise dos dados mais relevantes obtidos com o questionário dirigidos aos utentes deste Tribunal Judicial da Comarca de Leiria.

Sob o Capítulo XI, enuncia-se o plano de atividades para o ano de 2023.

Conclui-se o relatório com uma síntese conclusiva e súmula das medidas que se preconizam, no Capítulo XII.

3. APRESENTAÇÃO SUMÁRIA DOS ANEXOS

Anexo I: Objetivos processuais fixados para o ano judicial de 2022.

Anexo II: Estatística por Unidade Orgânica do Tribunal Judicial da Comarca de Leiria (01.01.2022 a 31.12.2022).

4. MÉTODO

Os dados foram recolhidos no sistema Citius/Habilus, no dia 4 de janeiro de 2023[1].

O relatório foi objeto de parecer em reunião do Conselho Consultivo, no dia 14 de fevereiro de 2023, e foi aprovado, em reunião do Conselho de Gestão, na mesma data.

[1] E junto dos senhores Juízes e das várias unidades orgânicas, em reuniões levadas a cabo para o efeito.

II. ORGÂNICA DA COMARCA

1. EVOLUÇÃO DOS ÓRGÃOS DA COMARCA

Relativamente à evolução dos órgãos da comarca, assinala-se:

- Mantendo-se o procedimento de deslocalização, realizaram-se reuniões de avaliação e fixação de objetivos e de resolução de outros assuntos, nos próprios Juízos a que respeitavam.

- Manteve-se em três o número de funcionários de apoio aos Órgãos de Gestão.

*

1.1. SÚMULA DAS ATIVIDADES E MEDIDAS DE GESTÃO

Das ações levadas a cabo no âmbito da atividade de gestão e do relacionamento entre o Tribunal e a comunidade e outros órgãos/ entidades, destacam-se os seguintes aspetos:

- Elaboração do relatório anual referente a 2021.

- Elaboração do relatório semestral.

- Elaboração dos mapas dos turnos de fins de semana (2022-2023).

- Despacho de organização dos turnos de férias judiciais (2022-2023) e elaboração dos respetivos mapas.

- Emissão de parecer referente a férias dos Juízes no ano de 2022.

- Despachos de substituição de Juízes.

- Atualização do Regime Genérico de substituição de Juízes de Direito.

- Atualização do despacho de designação do Juiz que presidirá à distribuição nos Juízos sediados no Núcleo de Leiria do Tribunal Judicial da Comarca de Leiria (turnos de distribuição - artigo 89º da L.O.S.J.);

- Despachos de autorização de residência fora da Comarca; de autorização de utilização de viatura própria ou de aluguer em deslocações de serviço no interior da Comarca; de autorização de ausência do serviço, nos termos do artigo 10º, nº 1, do Estatuto dos Magistrados Judiciais e de autorização de exercício de funções em regime de teletrabalho.

- Despacho de nomeação de Administrador Judiciário.

- Elaboração de diversas propostas de medidas de gestão, tendentes a colmatar a ausência de Juízes e/ ou o congestionamento do serviço (infra melhor discriminadas).

- Elaboração dos relatórios a que alude o artigo 9º, nº3, do Regulamento nº371/2021, de 03 de maio (relatórios de avaliação das medidas de gestão).

- Elaboração dos relatórios previstos no artigo 15º, nº5, do Regulamento do Quadro Complementar de Juízes (relatórios de apreciação dos objetivos prosseguidos e alcançados com a colocação de Juízes do Quadro Complementar na Comarca).

- Tramitação de processos administrativos de objetos apreendidos.

- Elaboração de pronúncia no âmbito da preparação do Movimento Judicial Ordinário de 2022.

- Indicação das necessidades previsíveis da Comarca na preparação do Quadro Complementar de Juízes da área do Tribunal da Relação de Coimbra.

- Elaboração da proposta de objetivos processuais para o ano judicial de 2023.

- Resposta a exposições efetuadas por utentes.

- Pronúncias sobre assuntos diversos a solicitação do C.S.M.

- Reuniões com a Senhora Juíza Vogal do C.S.M. e o Senhor Inspetor Judicial da zona.

- Análise e comunicação mensal das prescrições comunicadas.

- Realização, ao longo do ano, de vários Conselhos de Gestão (designadamente, em 24 de fevereiro, 12 de maio, 13 de junho, 8 de julho, 12 de julho, 31 de agosto, 28 de setembro e 05 de dezembro).

- Realização das reuniões de avaliação dos objetivos processuais de 2021 – entre 25 de janeiro e 3 de fevereiro (levadas a cabo em cada Juízo, com a presença do Administrador Judiciário, bem como dos respetivos Juízes, Secretários de Justiça e Escrivães de Direito)

- Reunião do Conselho Consultivo, em 24.02.2022, realizada em Leiria, no edifício do Antigo Liceu Rodrigues Lobo.

- Reunião com técnicos da D.G.A.J., no Palácio da Justiça de Caldas da Rainha, em 03.03.2022, respeitante à instalação da sala de acolhimento / audição de crianças e do gabinete técnico / visualização.

- Reunião, na mesma data, com o Senhor Presidente e o Senhor Vice-presidente da Câmara Municipal de Caldas da Rainha, no edifício dessa edilidade.

- Em 07.03.2022, reunião de trabalho com a Senhora Diretora-Geral, a Senhora Subdiretora-Geral e o Senhor Subdiretor-Geral da D.G.A.J., em Leiria, e visita a alguns dos edifícios do Núcleo de Leiria do Tribunal Judicial.

- Em 17.03.2022, representação do Tribunal Judicial da Comarca de Leiria na tomada de posse do Senhor Juiz Desembargador Dr. Jorge Manuel da Silva Loureiro como Presidente do Tribunal da Relação de Coimbra, que decorreu no Salão Nobre do Palácio da Justiça de Coimbra.

- Em 18.03.2022, visita ao Juízo de Competência Genérica da Marinha Grande dos alunos do 12º ano de Ciências Sociais da Escola Secundária Calazans Duarte – receção e sessão de esclarecimentos.

- Colaboração com diversas escolas, ao longo do ano, no âmbito do Projeto Justiça para Todos, nomeadamente, nos Núcleos de Pombal e de Caldas da Rainha.

- Em 24.03.2022, reunião do Conselho Superior da Magistratura com os Juízes Presidentes das Comarcas, que decorreu no edifício do Antigo Liceu Rodrigues Lobo, tendo contado, nomeadamente, com a presença do Senhor Juiz Conselheiro Vice-Presidente do C.S.M., do Senhor Juiz Conselheiro Chefe de Gabinete, das Senhoras e dos Senhores Juízes Vogais de C.S.M. e dos Senhores e Senhoras Juízes Presidentes das Comarcas.

- Colaboração da Comarca na formação de Juízes Timorenses em Portugal, no âmbito do Procedimento 2022/UF/0002 – CSM, a partir de 19.03.2022 e até finais de junho.

- Visita do Curso do Instituto Politécnico de Leiria ao Juízo Local Criminal instalado no Palácio da Justiça de Leiria.

- Realização, no Núcleo de Leiria, da ação de formação (presencial) do CEJ "Workshop D7_Violência doméstica _Leiria, 28 de abril 202", que decorreu na sala polivalente do edifício Antigo Liceu Rodrigues Lobo.

- Em 27 de maio de 2022, participação na reunião entre a D.G.A.J. (representada pela sua Direção Superior) e os órgãos de gestão das comarcas (Juízes Presidentes, Magistrados do Ministério Público Coordenadores e Administradores Judiciários), que decorreu nas instalações da D.G.A.J. (em Lisboa), com a presença do Senhor Secretário de Estado Adjunto e da Justiça.

- Em 3 de junho de 2022, participação no Encontro Nacional dos Juízes Presidentes dos Tribunais de 1ª Instância, que teve lugar no Edifício do Tribunal da Relação de Guimarães.

- Celebração, em maio de 2022, de Protocolo de Estágio Extracurricular entre a Comarca e a Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

- Participação, em 29 de junho, na reunião entre a Senhora Juíza Vogal do C.S.M. e os cinco Juízes Presidentes das Comarcas do Distrito Judicial de Coimbra, que decorreu nas instalações da Gestão da Comarca de Coimbra.

- Entre 4 de julho e 07 de julho, reuniões referentes à avaliação do cumprimento dos objetivos processuais fixados para a Comarca relativamente ao ano de 2022 (realizadas em cada Juízo, com a presença do Administrador Judiciário, bem como dos respetivos Juízes, Secretários de Justiça e Escrivães de Direito).

- Em 12 julho de 2022, reunião do Conselho Consultivo, que se realizou no Município da Batalha, a gentil convite do Senhor Presidente da Câmara Municipal da Batalha.

- Aprovação, em 12 de julho, em Conselho de Gestão, do "Questionário para os utentes da Justiça", que havia, na mesma data, sido submetido a parecer do Conselho Consultivo, o qual, foi implementado, ao abrigo do disposto no artigo 94º, nº 4, alínea b), da L.O.S.J., entre 15 de setembro e 15 de dezembro (e cujo resultado infra se abordará).

- Em 14 de julho de 2022, participação na reunião de final de ano entre o C.S.M., os Juízes Presidentes de Comarca, os Inspetores Judiciais e o os Secretários de Inspeção, que se realizou em Viseu.

- Comparência na cerimónia de tomada de posse da Magistrada do Ministério Público Coordenadora da Comarca de Leiria, bem como dos Magistrados do Ministério Público Coordenadores das Comarcas de Coimbra e de Castelo Branco, que se realizou, em 01 de setembro de 2022, no Salão Nobre do Tribunal da Relação de Coimbra.

- Nos dias 1, 2, 5 e 9 de setembro, realização das tomadas de posse dos Juízes de Direito colocados, no Movimento Judicial Ordinário de 2022, no Tribunal Judicial da Comarca de Leiria.

- Nos dias 13 e 23 de setembro, realização das entrevistas aos Candidatos ao cargo de Administrador Judiciário do Tribunal Judicial da Comarca de Leiria.

- Em 19 de setembro de 2022, participação na reunião do C.S.M. referente à formação conjunta dos Juízes Presidentes sobre a implementação do R.G.P.D. nas Comarcas, que decorreu em Lisboa, nas instalações daquele Conselho.

- Entre 29 de setembro e 13 de outubro, realização das reuniões para fixação dos objetivos processuais da Comarca de Leiria para o ano de 2023 (realizadas em cada Juízo, com a presença do Administrador Judiciário, bem como dos respetivos Juízes, Secretários de Justiça e Escrivães de Direito).

- Colaboração com o Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria, no âmbito da qual, a solicitação da Senhora Juíza Presidente dos TAFs da Zona Centro, foi facultada, àquele Tribunal,

a utilização de sala de audiências da Comarca de Leiria, entre 01.11.2022 e 15.07.2023, conforme deliberação tomada em Conselho de Gestão de 28 de setembro de 2022.

- Em 17 de outubro de 2022, participação na reunião entre a D.G.A.J. (representada pela sua Direção Superior) e os órgãos de gestão das comarcas (Juízes Presidentes, Magistrados do Ministério Público Coordenadores e Administradores Judiciários), que decorreu nas instalações da D.G.A.J. (em Lisboa), com a presença do Senhor Secretário de Estado Adjunto e da Justiça.

- Em 18 outubro de 2022, reunião, no Bombarral, com Peritos da OCDE, na sua visita ao Juízo de Proximidade do Bombarral, a pedido do Gabinete do Senhor Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, no contexto do projeto "Modernização da Justiça em Portugal".

- Participação, nos dias 20 e 21 outubro, no Encontro Anual do C.S.M., que se realizou em Gaia.

- Tomada de posse do novo Administrador Judiciário da Comarca de Leiria, em 3 novembro de 2022, no edifício do Antigo Liceu Rodrigues Lobo (Leiria).

- Em 17 novembro, no mesmo local, participação no júri que procedeu à realização de entrevistas de candidatos no âmbito do procedimento concursal para recrutamento de assessores para o exercício de funções nos gabinetes de apoio aos Tribunais de Comarca.

- Em 18 novembro de 2022, acompanhamento da visita da Senhora Diretora-Geral da D.G.A.J. e da Senhora Subdiretora Geral da D.G.A.J. às instalações do TAF de Leiria e a algumas instalações, em Leiria, do Tribunal Judicial.

- Representação da Comarca na Sessão Solene de Abertura do Ano Académico do IPL que ocorreu no Teatro José Lúcio da Silva, em 21 novembro de 2022.

- Em 19 dezembro de 2022, acompanhamento da visita, ao Núcleo de Leiria, do Senhor Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, da Senhora Diretora-Geral da D.G.A.J. e da Senhora Subdiretora-Geral da D.G.A.J.

Ainda no âmbito das atividades de gestão da Comarca:

- Foi mantida em funcionamento a Equipa de Funcionários de Tramitação de Atos Específicos (ETE), sedeada em Leiria.

- A Comarca de Leiria acolheu, nos diversos núcleos, alunos que frequentaram estágios curriculares e/ou profissionais, no âmbito de protocolos celebrados entre a D.G.A.J. e diversas instituições, designadamente, com o Instituto Politécnico de Leiria – IPL, com a Nova School of

Law, com a Escola Técnica Empresarial do Oeste -APEPO e com o Instituto do Emprego e Formação Profissional, IP.

- Para otimizar a presença de funcionários nos Juízos de Proximidade do Bombarral e de Alvaiázere, estes cumpriram expediente de processos de outros Juízos. Assim:

- No Bombarral foram praticados atos em inquéritos de vários Núcleos da Comarca, sendo, designadamente, ali cumpridos despachos de arquivamento.

- Em Alvaiázere, foram tramitados processos de execução de Ansião e praticados atos processuais em inquéritos de Figueiró dos Vinhos. Todo o atendimento telefónico de Alcobaça foi ali efetuado, aí se situando também o ponto de entrega de toda a correspondência recebida relativamente aos Serviços do Ministério Público e Juízos de Comércio, referente aos atos praticados no âmbito da ferramenta "Printing & Finish".

2. PROPOSTAS

Aqui reiterando o proposto nos anteriores relatórios anuais:

- Elogia-se, novamente, o enorme e abnegado esforço que representa para os três funcionários de apoio aos Órgãos de Gestão o desempenho das suas funções, atenta a natureza e volume das tarefas que, cada vez mais, são chamados a desempenhar, salientando-se que se torna imprescindível o reforço do quadro (de apoio aos Órgãos de Gestão) para, pelo menos, cinco funcionários, sem que isso diminua o depauperado quadro de pessoal das secretarias judiciais da Comarca.

- Também se revela determinante a criação de um regime especial para os funcionários do quadro de apoio aos Órgãos de Gestão, ponderando a natureza, complexidade e melindre das inúmeras tarefas que são chamados a desempenhar, ou pelo menos um sistema de incentivos – só assim se aprofundando a desejável autonomia da Comarca.

- É absolutamente essencial, para o normal e cabal desempenho dos serviços judiciais desta Comarca, o preenchimento, pela D.G.A.J., dos quadros de funcionários judiciais, grandemente deficitários (não se compreendendo que outras Comarcas tenham os seus quadros preenchidos, praticamente sem falhas, ou, pelo menos, vejam as suas carências superadas, e esta Comarca mantenha, há vários anos, um défice tão acentuado).

III. O TRIBUNAL E O TERRITÓRIO

Estrutura da Comarca:

A comarca integra 30 Juízos (sendo 3 de proximidade), em 10 núcleos

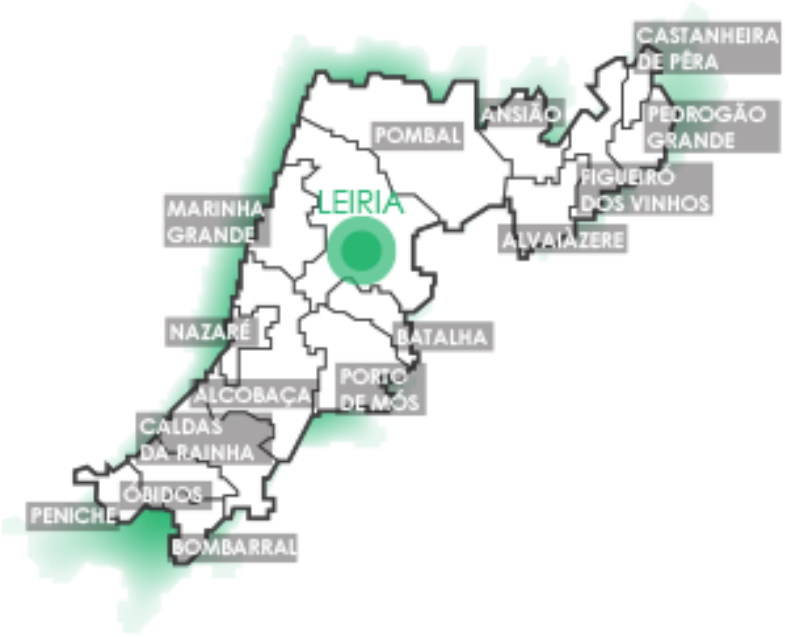

1. A nova inserção territorial das jurisdições: dificuldades e vantagens

(área)

ÁREA DE COMPETÊNCIA TERRITORIAL:

A) **Juízo Central Cível de Leiria**: - Comarca de Leiria.

B) **Juízo Central Criminal de Leiria**: - Comarca de Leiria.

C) **Juízo de Instrução Criminal de Leiria**: - Comarca de Leiria.

D) **Juízos da Família e Menores**:

- **Alcobaça -** municípios de Alcobaça e Nazaré;
- **Leiria -** municípios de Leiria, Marinha Grande, Batalha e Porto de Mós;
- **Caldas da Rainha -** municípios de Bombarral, Caldas da Rainha, Óbidos e Peniche;

- **Pombal** – municípios de Alvaiázere, Ansião e Pombal.

E) **Juízos do Trabalho**:

- **Leiria** - municípios de Alvaiázere, Ansião, Batalha, Castanheira de Pera, Figueiró dos Vinhos, Leiria, Marinha Grande, Nazaré, Pedrogão Grande, Pombal e Porto de Mós;

- **Caldas da Rainha** – municípios de Alcobaça, Bombarral, Caldas da Rainha, Óbidos e Peniche.

F) **Juízos de Execução**:

- **Alcobaça** – municípios de Alcobaça, Batalha, Bombarral, Caldas da Rainha, Nazaré, Óbidos, Peniche e Porto de Mós;

- **Ansião** - municípios de Alvaiázere, Ansião, Castanheira de Pera, Figueiró dos Vinhos, Leiria, Marinha Grande, Pedrogão Grande e Pombal.

G) **Juízos de Comércio**:

- **Leiria** - municípios de Alvaiázere, Ansião, Batalha, Castanheira de Pera, Figueiró dos Vinhos, Leiria, Marinha Grande, Pedrogão Grande, Pombal e Porto de Mós;

- **Alcobaça** - municípios de Alcobaça, Bombarral, Caldas da Rainha, Nazaré, Óbidos e Peniche.

H) **Juízos Locais Cíveis**:

- **Pombal** – municípios de Ansião e Pombal;

- **Leiria** – município de Leiria;

- **Porto de Mós** - municípios de Porto de Mós e Batalha;

- **Alcobaça** - município de Alcobaça;

- **Caldas da Rainha** - municípios de Bombarral, Caldas da Rainha e Óbidos;

I) **Juízos Locais Criminais**:

- **Pombal** – municípios de Ansião e Pombal;

- **Leiria** – município de Leiria;

- **Porto de Mós** - municípios de Porto de Mós e Batalha;

- **Alcobaça**: município de Alcobaça;

- **Caldas da Rainha**: municípios de Bombarral, Caldas da Rainha e Óbidos;

J) **Juízos de Competência Genérica**:

- **Figueiró dos Vinhos** (competência cível, criminal, e de família e menores) – municípios de Alvaiázere, Castanheira de Pera, Figueiró dos Vinhos e Pedrógão Grande

(embora em matéria de família e menores apenas abranja os municípios de Figueiró de Vinhos, Castanheira de Pera e Pedrogão Grande);

- **Marinha Grande** (competência cível e criminal) – município de Marinha Grande;
- **Nazaré** (competência cível e criminal) – município de Nazaré;
- **Peniche** (competência cível e criminal) – município de Peniche;

L) **Juízos de Proximidade**:

- **Alvaiázere** – município de Alvaiázere;
- **Ansião** – município de Ansião;
- **Bombarral** – município de Bombarral.

Âmbito Geográfico Ano de 2022	
População residente	
Territórios	**População residente**
Âmbito Geográfico - Município	**2022**
Alcobaça	54 965
Alvaiázere	6 238
Ansião	11 642
Batalha	15 557
Bombarral	12 746
Caldas da Rainha	50 910
Castanheira de Pêra	2 645
Figueiró dos Vinhos	5 281
Leiria	128 603
Marinha Grande	39 024
Nazaré	14 881
Óbidos	11 922
Pedrógão Grande	3 390
Peniche	26 429
Pombal	51 170
Porto de Mós	23 202
Total	**458 605**

População residente segundo os Censos: total e por sexo

Fontes de Dados: INE - X, XII, XIII, XIV, XV e XVI Recenseamentos Gerais da População

Fonte: PORDATA

Última atualização: 2023-01-03

No que respeita às alterações mais recentes na Comarca, cumpre recordar que advieram das reformas do mapa judiciário operadas em janeiro de 2017 e em abril de 2019.

Houve a criação e instalação dos Juízos de Família e Menores de Leiria e de Alcobaça.

- Na cidade de Leiria, o Juízo de Família e Menores encontra-se instalado no edifício (arrendado) em que funcionava antigamente o DIAP, entretanto transferido para o Palácio de Justiça.

- Na cidade de Alcobaça, o novo Juízo de Família e Menores encontra-se instalado num novo edifício (antiga escola primária) cedido pelo Município de Alcobaça.

Foram ainda transferidos para este novo edifício os serviços do Juízo Local Cível de Alcobaça, assim libertando espaço no Palácio da Justiça para os restantes serviços que aí funcionam.

A partir de 1 de janeiro de 2017, passaram a realizar-se, nas respetivas instalações dos Juízos de Proximidade de Ansião, Alvaiázere e Bombarral, os julgamentos dos processos criminais com intervenção do Tribunal Singular em que o local da comissão dos factos submetidos a julgamento coincida com a área territorial dos respetivos municípios.

No ano de 2019, passaram, ainda, a ser aí realizados os julgamentos dos processos cíveis de valor inferior a €50.000.

Têm sido utilizadas as viaturas e motoristas da Comarca no transporte dos Magistrados aos Juízos de Proximidade, bem como para transporte dos processos.

Enfatiza-se, mais uma vez, que a necessidade de colocação em permanência de Funcionários Judiciais nos edifícios dos Juízos de Proximidade de Alvaiázere e do Bombarral e as deslocações – de Juízes de Direito, Magistrados do Ministério Público e Funcionários Judiciais - que estas alterações implicam determinam, inelutavelmente, uma diminuição da respetiva produtividade.

2. Medidas de gestão

Para otimizar a presença e a atividade dos Funcionários Judiciais colocados nos Juízos de Proximidade de Ansião, do Bombarral e de Alvaiázere, estes cumprem expediente de processos de outros Juízos e realizam várias tarefas, como acima se deixou exposto.

3. Propostas

Nesta sede, reitera-se parte do que já foi referido nos anteriores Relatórios Anuais, mais precisamente:

- Ponderando que se continua a verificar um grande volume de número de processos entrados nos Juízos Locais Cíveis de Alcobaça, Caldas da Rainha e Leiria (exatamente aqueles que, na reforma do mapa judiciário de abril de 2019, perderam um Juiz de Direito nos respetivos quadros), refletindo certamente uma alteração na sociedade e economia locais (pelo menos), conjugado com a evidente sobrecarga de trabalho que a alteração legislativa ao regime jurídico do processo de inventário (com a sua rejudicialização parcial) acarreta, crê-se ser imperioso repensar aquela opção legislativa, colocando mais um Juiz de Direito nos quadros dos referidos Juízos (com especial premência no Juízo Local Cível de Caldas da Rainha) ou, pelo menos, dotando a Comarca dos Juízes previstos no artigo 107º, nº1, do Regulamento da Lei da Organização do Sistema Judiciário (R.L.O.S.J.), em número suficiente para descongestionar o acréscimo de serviço decorrente do aumento de entrada de processos nos anos de 2020, 2021 e 2022.

- Dispondo o Juízo de Competência Genérica da Marinha Grande do quadro de dois Juízes de Direito e ponderando os reconhecidos benefícios aportados ao sistema de justiça (eficiência e qualidade) pela especialização, bem como a proximidade estatística entre o número de processos entrados nas jurisdições cível e criminal, julga-se que se poderá começar a equacionar – efetuando-se o necessário estudo – a conversão deste Juízo em dois Juízos Locais especializados, de competência cível e criminal.

IV. RECURSOS HUMANOS

1. Médias Anuais

NÚCLEO DE LEIRIA

Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses)	**Magistrados Judiciais efetivamente em funções** (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juízes do QC que não estão em substituição dos titulares)	**Magistrados do Ministério Público efetivamente em funções** (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)

Unidade Central e do Serviço Externo				
Secretário de Justiça a)	2	0	Procuradores da República	*
Escrivão de Direito	1		*	*
Escrivão Adjunto	2		*	*
Escrivão Auxiliar	10		*	
Total da Seção	**15**	**0**	**0**	

Juízo Central Cível de Leiria				
Escrivão de Direito	1	4,6	Procuradores da República	0,5
Escrivão Adjunto	4		*	0
Escrivão Auxiliar	5		*	
Total da Seção	**10**	**4,6**	**0,5**	

Juízo Central Criminal de Leiria				
Escrivão de Direito	2	5,25	Procuradores da República	3
Escrivão Adjunto	5		*	0
Escrivão Auxiliar	9		*	
Total da Seção	**16**	**5,25**	**3**	

Juízo de Instrução Criminal de Leiria				
Escrivão de Direito	0,3	3	Procuradores da República	1
Escrivão Adjunto	0		*	*
Escrivão Auxiliar	4		*	
Total da Seção	**4,3**	**3**	**1**	

Juízo do Trabalho de Leiria				
Escrivão de Direito	1	3	Procuradores da República	2
Escrivão Adjunto	3		*	*
Escrivão Auxiliar	4		*	*
Total da Seção	**7**	**3**	**2**	

NÚCLEO DE LEIRIA

Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses)	**Magistrados Judiciais efetivamente em funções** (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juízes do QC que não estão em substituição dos titulares)	**Magistrados do Ministério Público efetivamente em funções** (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)

Juízo de Comércio de Leiria				
Escrivão de Direito	3	**3**	**Procuradores da República**	1,6
Escrivão Adjunto	4		*	*
Escrivão Auxiliar	4		*	*
Total da Seção	**11**	**3**	**1,6**	

Juízo de Família e Menores de Leiria				
Escrivão de Direito	2	**2**	**Procuradores da República**	2
Escrivão Adjunto	2		*	*
Escrivão Auxiliar	6		*	*
Total da Seção	**10**	**2**	**2**	

Juízo Local Cível de Leiria				
Escrivão de Direito	1	**3**	**Procuradores da República**	0,5
Escrivão Adjunto	3		*	*
Escrivão Auxiliar	3		*	
Total da Seção	**7**	**3**	**0,5**	

Juízo Local Criminal de Leiria				
Escrivão de Direito b)	1	**3**	**Procuradores da República**	3
Escrivão Adjunto	5		*	*
Escrivão Auxiliar	6		*	*
Total da Seção	**12**	**3**	**3**	

a) **2** Secretários de Justiça, em regime de substituição

b) 1 Escrivão de Direito, em regime de substituição

NÚCLEO DE ALCOBAÇA

Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses)	**Magistrados Judiciais efetivamente em funções** (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juízes do QC que não estão em substituição dos titulares)	**Magistrados do Ministério Público efetivamente em funções** (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)

Unidade Central				
Secretário de Justiça	1	0	**Procuradores da República**	0
Escrivão de Direito	0		*	*

NÚCLEO DE ALCOBAÇA

Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses)		**Magistrados Judiciais efetivamente em funções** (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juízes do QC que não estão em substituição dos titulares)	**Magistrados do Ministério Público efetivamente em funções** (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)	
Escrivão Adjunto	0		*	*
Escrivão Auxiliar	3		*	*
Total da Seção	**4**	**0**	**0**	

Juízo de Comércio de Alcobaça				
Escrivão de Direito	2	**2**	**Procuradores da República**	0,4
Escrivão Adjunto	1		*	*
Escrivão Auxiliar	5		*	*
Total da Seção	**8**	**2**	**0,4**	

Juízo de Execução de Alcobaça				
Escrivão de Direito	1	**2**	**Procuradores da República**	0,3
Escrivão Adjunto	2		*	*
Escrivão Auxiliar	2		*	*
Total da Seção	**5**	**2**	**0,3**	

Juízo de Família e Menores de Alcobaça				
Escrivão de Direito	1	**1**	**Procuradores da República**	1
Escrivão Adjunto	2		*	*
Escrivão Auxiliar	1		*	*
Total da Seção	**4**	**1**	**1**	

Juízo Local Cível de Alcobaça				
Escrivão de Direito	1	**1**	**Procuradores da República**	0,3
Escrivão Adjunto	2		*	*
Escrivão Auxiliar	0		*	*
Total da Seção	**3**	**1**	**0,3**	

Juízo Local Criminal de Alcobaça				
Escrivão de Direito a)	1	**1**	**Procuradores da República**	1
Escrivão Adjunto	2		*	*
Escrivão Auxiliar	2		*	*
Total da Seção	**5**	**1**	**1**	

a) - **1** Escrivão de Direito exerce funções em regime de substituição.

NÚCLEO DE CALDAS DA RAINHA

Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses)	**Magistrados Judiciais efetivamente em funções** (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juízes do QC que não estão em substituição dos titulares)	**Magistrados do Ministério Público efetivamente em funções** (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)

Unidade Central				
Secretário de Justiça a)	1	0	**Procuradores da República**	0
Escrivão de Direito	0		*	*
Escrivão Adjunto	2		*	*
Escrivão Auxiliar	4		*	*
Total da Seção	**7**	**0**	**0**	

Juízo de Família e Menores de Caldas da Rainha				
Escrivão de Direito	1	2,83	**Procuradores da República**	2
Escrivão Adjunto	3		*	*
Escrivão Auxiliar	2		*	*
Total da Seção	**6**	**2,83**	**2**	

Juízo do Trabalho de Caldas da Rainha				
Escrivão de Direito	1	1	**Procuradores da República**	1
Escrivão Adjunto	1		*	*
Escrivão Auxiliar	1		*	*
Total da Seção	**3**	**1**	**1**	

Juízo Local Cível de Caldas da Rainha				
Escrivão de Direito	1	1,33	**Procuradores da República**	1
Escrivão Adjunto	1		*	*
Escrivão Auxiliar	1		*	*
Total da Seção	**3**	**1,33**	**1**	

Juízo Local Criminal de Caldas da Rainha				
Escrivão de Direito	1	**2**	**Procuradores da República**	1
Escrivão Adjunto	2			
Escrivão Auxiliar	3		*	*
Total da Seção	**6**	**2**	**1**	

a) **1** Secretário de Justiça, em regime de substituição.

NÚCLEO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS

Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses)	**Magistrados Judiciais efetivamente em funções** (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juízes do QC que não estão em substituição dos titulares)	**Magistrados do Ministério Público efetivamente em funções** (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)

Juízo de Competência Genérica de Figueiró dos Vinhos				
Escrivão de Direito	1	**1**	**Procuradores da República**	1
Escrivão Adjunto	3		*	*
Escrivão Auxiliar	1		*	*
Total da Seção	**5**	**1**	**1**	

NÚCLEO DA MARINHA GRANDE

Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses)	**Magistrados Judiciais efetivamente em funções** (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juízes do QC que não estão em substituição dos titulares)	**Magistrados do Ministério Público efetivamente em funções** (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)

Juízo de Competência Genérica da Marinha Grande				
Escrivão de Direito	1	**1,62**	**Procuradores da República**	2
Escrivão Adjunto	3,3		*	*
Escrivão Auxiliar	4		*	*
Total da Seção	**8,3**	**1,62**	**2**	

NÚCLEO DA NAZARÉ

Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses)	**Magistrados Judiciais efetivamente em funções** (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juízes do QC que não estão em substituição dos titulares)	**Magistrados do Ministério Público efetivamente em funções** (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)

Juízo de Competência Genérica da Nazaré				
Escrivão de Direito	1	**1**	**Procuradores da República**	1
Escrivão Adjunto	1		*	*
Escrivão Auxiliar	1,7		*	*
Total da Seção	**3,7**	**1**	**1**	

NÚCLEO DE PENICHE

Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses)	**Magistrados Judiciais efetivamente em funções** (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juízes do QC que não estão em substituição dos titulares)	**Magistrados do Ministério Público efetivamente em funções** (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)

Juízo de Competência Genérica de Peniche				
Escrivão de Direito	2	**1**	**Procuradores da República**	2
Escrivão Adjunto	1		*	*
Escrivão Auxiliar	1		*	*
Total da Seção	**4**	**1**	**2**	

NÚCLEO DE POMBAL

Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses)	**Magistrados Judiciais efetivamente em funções** (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juízes do QC que não estão em substituição dos titulares)	**Magistrados do Ministério Público efetivamente em funções** (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)

Unidade Central				
Secretário de Justiça	1	**0**	**Procuradores da República**	*
Escrivão de Direito a)	1		*	*
Escrivão Adjunto	0		*	*
Escrivão Auxiliar	3		*	*
Total da Seção	**5**	**0**	**0**	

Juízo de Família e Menores de Pombal				
Escrivão de Direito	1	**1**	**Procuradores da República**	1
Escrivão Adjunto	1		*	*
Escrivão Auxiliar	2		*	*
Total da Seção	**4**	**1**	**1**	

Juízo Local Cível				
Escrivão de Direito	1	**2**	**Procuradores da República**	0,3
Escrivão Adjunto	2		*	*
Escrivão Auxiliar	2		*	*
Total da Seção	**5**	**2**	**0,3**	

Juízo Local Criminal de Pombal				
Escrivão de Direito	1	**2**	**Procuradores da República**	1,5
Escrivão Adjunto	4		*	*
Escrivão Auxiliar	2		*	*
Total da Seção	**7**	**2**	**1,5**	

a) - **1** Escrivão de Direito exerce funções em regime de substituição.

NÚCLEO DE PORTO DE MÓS

Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses)	**Magistrados Judiciais efetivamente em funções** (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juízes do QC que não estão em substituição dos titulares)	**Magistrados do Ministério Público efetivamente em funções** (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)

Unidade Central				
Escrivão de Direito	0	**0**	**Procuradores da República**	0
Escrivão Adjunto	1		*	*
Escrivão Auxiliar	1		*	*
Total da Seção	**2**	**0**	**0**	

Juízo Local Cível de Porto de Mós				
Escrivão de Direito	0,7	**1**	**Procuradores da República**	0,3
Escrivão Adjunto	1		*	*
Escrivão Auxiliar	2		*	*
Total da Seção	**3,7**	**1**	**0,3**	

Juízo Local Criminal de Porto de Mós				
Escrivão de Direito	1	**1**	**Procuradores da República**	0,7
Escrivão Adjunto	2		*	*
Escrivão Auxiliar	2		*	*
Total da Seção	**5**	**1**	**0,7**	

NÚCLEO DE ALVAIÁZERE

Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses)	**Magistrados Judiciais efetivamente em funções** (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juízes do QC que não estão em substituição dos titulares)	**Magistrados do Ministério Público efetivamente em funções** (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)

Juízo de Proximidade de Alvaiázere				
Escrivão de Direito	0	**0**	**Procuradores da República**	0
Escrivão Adjunto	1		*	0
Técnico de Justiça Adjunto	1		*	*
Total da Seção	**2**	**0**	**0**	

NÚCLEO DO BOMBARRAL		
Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses)	**Magistrados Judiciais efetivamente em funções** (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juízes do QC que não estão em substituição dos titulares)	**Magistrados do Ministério Público efetivamente em funções** (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)

Juízo de Proximidade do Bombarral				
Escrivão de Direito	0	0	Procuradores da República	0
Escrivão Adjunto	1		*	*
Escrivão Auxiliar	0		*	*
Técnico de Justiça Adjunto	0		*	*
Total da Seção	**1**	**0**	**0**	

NÚCLEO DE ANSIÃO		
Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses)	**Magistrados Judiciais efetivamente em funções** (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juízes do QC que não estão em substituição dos titulares)	**Magistrados do Ministério Público efetivamente em funções** (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)

Juízo de Execução de Ansião				
Escrivão de Direito	1	2	Procuradores da República	0,7
Escrivão Adjunto	5		*	*
Escrivão Auxiliar	3		*	*
Total da Seção	**9**	**2**	**0,7**	

Juízo de Proximidade de Ansião				
Escrivão de Direito	0	0	Procuradores da República	0
Escrivão Adjunto	0		*	*
Técnico de Justiça Adjunto	1		*	
Total da Seção	**1**	**0**	**0**	

2. Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais (GAMJ)

O Gabinete de Apoio aos Magistrados Judicias (GAMJ) da Comarca de Leiria conta, apenas, com uma Assessora da área de ciências jurídicas.

3. Quadro de Magistrados Judiciais

Quadro de Magistrados Judiciais								
Comarca de Leiria								
Magistrados Judiciais que exerceram funções no período em análise								
Núcleo	Unidade Orgânica	Quadro Legal (1)	Auxiliares		Quadro Real	Acumulações (além quadro, medidas de gestão)	Período de tempo em que exerceu (ram), no período (2) (em meses)	Na Unidade, exerceram funções no período (em média)
			Em substituição de titular	Art.º 108º do RLOSJ				
Alcobaça	Juízo de Comércio de Alcobaça	2	1 (em substituição do titular J1)	0	2	0	0	2
	Juízo de Execução de Alcobaça	2	0	0	2	0	0	2
	Juízo Família e Menores de Alcobaça	1	0	0	1	0	0	1
	Juízo Local Cível de Alcobaça	1	0	0	1	0	0	1
	Juízo Local Criminal de Alcobaça	1	0	0	1	0	0	1
Ansião	Juízo de Execução de Ansião	2	0	0	2	0	0	2
Caldas da Rainha	Juízo Família e Menores de Caldas da Rainha	2	1 (em substituição do titular J1)	0	2	2	5	2,83
	Juízo Trabalho de Caldas da Rainha	1	0	0	1	0	0	1
	Juízo Local Cível de Caldas da Rainha	1	0	0	1	1	4	1,33
	Juízo Local Criminal de Caldas da Rainha	2	0	0	2	0	0	2
Figueiró dos Vinhos	Juízo Competência Genérica de Figueiró dos Vinhos	1	0	0	1	0	0	1
Leiria	Juízo Central Cível de Leiria	4	2 (em substituição do titular J1 e J4)	0	4	2	3,5	4,6
	Juízo Central Criminal de Leiria	4	0	0	4	2	7,5	5,25
	Juízo de Instrução Criminal de Leiria	3	0	0	3	0	0	3
	Juízo do Trabalho de Leiria	3	0	0	3	0	0	3
	Juízo de Comércio de Leiria	3	0	0	3	0	0	3
	Juízo Família e Menores de Leiria	2	1 (em substituição do titular J2)	0	2	0	0	2
	Juízo Local Cível de Leiria	3	0	0	3	0	0	3
	Juízo Local Criminal de Leiria	3	0	0	3	0	0	3
Marinha Grande	Juízo Competência Genérica da Marinha Grande	2	0	0	1, até 15 julho de 2022	0	7,5	1,62
					2, a partir set. de 2022		0	0
Nazaré	Juízo Competência Genérica da Nazaré	1	0	0	1	0	0	1
Peniche	Juízo Competência Genérica de Peniche	1	0	0	1	0	0	1
Pombal	Juízo Família e Menores de Pombal	1	0	0	1	0	0	1
	Juízo Local Cível de Pombal	2	0	0	2	0	0	2
	Juízo Local Criminal de Pombal	2	0	0	2	0	0	2
Porto de Mós	Juízo Local Cível de Porto de Mós	1	0	0	1	0	0	1
	Juízo Local Criminal de Porto de Mós	1	0	0	1	0	0	1

4. Quadro de Magistrados do Ministério Público

Magistrados do Ministério Público da Comarca de Leiria 31.12.2022		
Núcleos	**Quadro legal**	**Em funções**
Alcobaça	7	5
Ansião	1	1
Caldas da Rainha	9	8
Figueiró dos Vinhos	1	1
Leiria	22	20
Marinha Grande	3	2
Nazaré	1	1
Peniche	2	2
Pombal	4	4
Porto de Mós	3	2
Quadro resumo	**53**	**46**

5. Quadro de Oficiais de Justiça

Quadro de Oficiais de Justiça - Legal/Real em 31.12.2022					
Núcleo	**Categoria**	**Quadro Legal** (Portaria 372/2019 de 15 de outubro)	**Quadro Real**	**Observações**	**Diferença**
Alcobaça	Secretário de Justiça	1	1		0
	Escrivão de Direito	6	6	1 em regime de substituição	0
	Escrivão Adjunto	14	9		-5
	Escrivão Auxiliar	20	14		-6
	Téc. Just. Principal	1	1	1 em regime de substituição	0
	Téc. Just. Adjunto	5	2		-3
	Téc. Just. Auxiliar	3	1		-2
Alvaiázere - Juízo Proximidade	Escrivão de Direito	0	0		0
	Escrivão Adjunto	1	1		0
	Escrivão Auxiliar	0	0		0
	Téc. Just. Adjunto	1	1		0
	Téc. Jus. Auxiliar	0	0		0

Quadro de Oficiais de Justiça - Legal/Real em 31.12.2022					
Núcleo	**Categoria**	**Quadro Legal** (Portaria 372/2019 de 15 de outubro)	**Quadro Real**	**Observações**	**Diferença**
Ansião	Escrivão de Direito	1	1		0
	Escrivão Adjunto	4	5		1
	Escrivão Auxiliar	4	3		-1
	Téc. Just. Adjunto	1	0		-1
	Téc. Just. Auxiliar	0	0		0
Ansião - Juízo Proximidade	Escrivão de Direito	0	0		0
	Escrivão Adjunto	1	0		-1
	Escrivão Auxiliar	0	0		0
	Tec. Just. Adjunto	0	1		1
	Tec. Just. Auxiliar	0	0		0
Bombarral - Juízo Proximidade	Escrivão de Direito	0	0		0
	Escrivão Adjunto	1	1		0
	Escrivão Auxiliar	0	0		0
	Téc. Just. Adjunto	1	0		-1
	Téc. Just. Auxiliar	0	0		0
Caldas da Rainha	Secretário de Justiça	1	1	1 em regime de substituição	0
	Escrivão de Direito	6	4		-2
	Escrivão Adjunto	10	10		0
	Escrivão Auxiliar	12	10		-2
	Téc. Just. Principal	2	1		-1
	Téc. Just. Adjunto	4	3		-1
	Téc. Just. Auxiliar	8	8		0
Figueiró dos Vinhos	Escrivão de Direito	1	1		0
	Escrivão Adjunto	3	3		0
	Escrivão Auxiliar	2	2		0
	Téc. Just. Adjunto	1	0		-1
	Téc. Just. Auxiliar	1	1		0
Leiria	Secretário de Justiça	2	2	2 em regime de substituição	0
	Escrivão de Direito	17	15	2 em regime de substituição	-2
	Escrivão Adjunto	34	27		-7
	Escrivão Auxiliar	47	47		0
	Téc. Just. Principal	2	2		0
	Téc. Just. Adjunto	12	8		-4
	Téc. Just. Auxiliar	12	14		2
Marinha Grande	Escrivão de Direito	1	1		0
	Escrivão Adjunto	4	4		0
	Escrivão Auxiliar	5	5		0
	Téc. Just. Principal	0	1		1

Quadro de Oficiais de Justiça - Legal/Real em 31.12.2022					
Núcleo	**Categoria**	**Quadro Legal** (Portaria 372/2019 de 15 de outubro)	**Quadro Real**	**Observações**	**Diferença**
	Téc. Just. Adjunto	1	0		-1
	Téc. Just. Auxiliar	3	2		-1
Nazaré	Escrivão de Direito	1	1		0
	Escrivão Adjunto	2	1		-1
	Escrivão Auxiliar	1	2		1
	Tec. Jus. Adjunto	1	1		0
	Tec. Jus. Auxiliar	1	1		0
Peniche	Escrivão de Direito	1	2		1
	Escrivão Adjunto	2	2		0
	Escrivão Auxiliar	1	2		1
	Téc. Just. Adjunto	1	1		0
	Téc. Just. Auxiliar	1	0		-1
Pombal	Secretário de Justiça	1	1		0
	Escrivão de Direito	5	4	1 em regime de substituição	-1
	Escrivão Adjunto	9	7		-2
	Escrivão Auxiliar	13	9		-4
	Téc. Just. Principal	1	1		0
	Téc. Just. Adjunto	5	3		-2
	Téc. Just. Auxiliar	4	2		-2
Porto de Mós	Escrivão de Direito	2	2		0
	Escrivão Adjunto	4	4		0
	Escrivão Auxiliar	5	4		-1
	Téc. Just. Adjunto	2	2		0
	Téc. Just. Auxiliar	1	0		-1
Apoio Técnico Conselho Gestão	Escrivão de Direito	1	1		0
	Escrivão Auxiliar	1	1		0
Quadro resumo	Secretário de Justiça	5	5		0
	Escrivão de Direito	42	38		-4
	Escrivão Adjunto	89	75		-14
	Escrivão Auxiliar	111	99		-12
	Téc. Just. Principal	6	6		0
	Téc. Just. Adjunto	35	22		-13
	Téc. Just. Auxiliar	34	29		-5
	Total	**322**	**274**		-48

Preenchimento do quadro de oficiais de justiça: 85,09% (déficit de 14,91%)

Em face do conjunto de quadros acabados de apresentar e efetuada a sua comparação com os correspondentes quadros atinentes ao ano anterior (vertidos no respetivo Relatório Anual), importa salientar que:

- Em relação aos Magistrados Judiciais, com igual quadro legal (de 52), dispôs-se do mesmo número do ano transato (53).

- No que concerne aos Magistrados do Ministério Público, estiveram em funções menos dois magistrados que em 2021; para o mesmo quadro legal de 53, estiveram em funções, em 2022 46.

- Quanto aos Oficiais de Justiça, estiveram em funções, em 2022, menos nove do que no ano de 2021.

Assim, a carência de meios humanos que já havia sido assinalada no anterior Relatório Anual, ao invés de ser colmatada, veio a ser agravada.

6. Absentismo

6.1. Juízes

Apresenta-se, seguidamente, uma tabela do absentismo respeitante aos Juízes de Direito no período em análise, tendo em conta as categorias constantes dos registos efetuados pelos serviços de apoio aos Órgãos de Gestão da Comarca de Leiria:

Magistrados Judiciais	
Tipo de faltas/licenças - 01.01.2022 a 31.12.2022	
Tipos de Faltas	**Dias Totais**
Licença em Situação de Risco Clínico Durante a Gravidez	1
Tratamento Ambulatório, Realização Consultas Médicas - Art 185º RCTFP	1
Cumprimento de Obrigações	1,5
Tratamento Ambulatório, Consultas Médicas Art.º 185º RCTFP - Meio Dia	3,5
Falta para Assistência a Filho > 12 Anos	4
Dispensa de Serviço Artº 10º A N.º 2 do EMJ	8
Internamento Hospitalar - Regime da Segurança Social	9
Falta para Assistência a Filho < 12 Anos ou Deficiente ou Doença Crónica	10
Doença CGA (Até Ao 3º. Dia)	10
Casamento	17

Magistrados Judiciais	
Tipo de faltas/licenças - 01.01.2022 a 31.12.2022	
Tipos de Faltas	**Dias Totais**
Falecimento de Familiar	22
Doença COVID19 (regime CGA) Até Ao 28.º Dia	22
Dispensa de Serviço Art.º 10º A N.º 1 do EMJ	30
Ausência Art.º 10 N.º 1 do EMJ	31,5
Doença Ou Internamento CGA (A Partir do 4º Dia)	37
Licença por Interrupção de Gravidez	43
Doença - Regime da Segurança Social	55
Licença Parental Inicial Exclusiva – Pai	74
Licença Parental Complementar Alargada	88
Suspensão Preventiva	163
Licença Parental Inicial	180
Total Geral	**810,5**

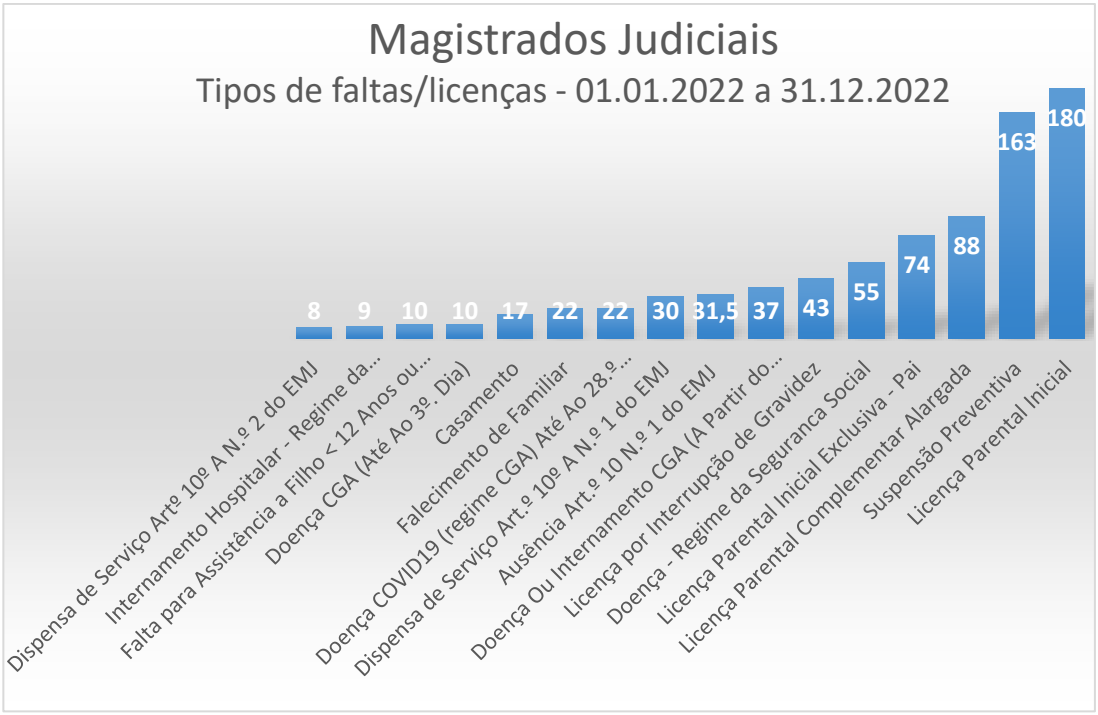

Importa relevar a significativa diminuição do número de dias de absentismo dos Magistrados Judiciais, no ano em análise de 2022 (810,5 dias), comparativamente com os anos anteriores (1008 dias em 2020 e 843 dias em 2021).

Para tal resultado, em muito contribuiu a possibilidade alargada do recurso ao teletrabalho, facultada pelo C.S.M., durante a primeira parte do ano, no contexto da pandemia, o que levou a que a grande maioria dos Magistrados Judiciais que estiveram infetados com o Sars-Cov 2 ou em situação de isolamento profilático, devido a contactos de risco, tenha continuado a exercer, na medida do possível, a sua atividade, naquele regime (tendo-se proferido cerca de cinquenta autorizações nesse sentido).

Como é evidente, o fator absentismo (mesmo quando ocorrido em menor dimensão) apresenta, sempre, reflexos na produtividade dos respetivos Juízos, muito embora tenha sido possível, em grande parte dos casos, colmatar, minimamente, as ausências verificadas.

6.2. Necessidades de substituição/recuperação e medidas de gestão adotadas

- No Juízo Central Cível de Leiria:

- Para substituição do Juiz 1 do Juízo Central Cível (em comissão de serviço), esteve colocado um Juiz auxiliar.

- O Juiz 4 do Juízo Central Cível iniciou comissão de serviço em 01.01.2022; para sua substituição, foi aí colocada, entre 08 de fevereiro e 01 de maio, uma Juíza do Quadro Complementar de Juízes de Coimbra; entre 02 de maio e 15 de julho, a substituição do titular foi assegurada, em regime de acumulação de funções, pelos Juízes 1, 2 e 3 do mesmo Juízo e, a partir de setembro, passou a estar ali colocado um Juiz auxiliar.

- Com vista ao descongestionamento de agenda do Juízo Central Cível, no âmbito de medida de gestão, a partir de setembro, foram afetos a um Juiz do Quadro Complementar de Juízes de Coimbra 20 processos para julgamento.

- No Juízo Central Criminal de Leiria:

- O juiz colocado nos termos do disposto no artigo 107º do R.L.O.S.J. (Centrais) esteve afeto ao Juízo Central Criminal até 31 de agosto (sendo o quinto juiz que aí desempenhou funções).

- Até 15 de julho, permaneceu afeto ao mesmo Juízo um Juiz do Quadro Complementar de Juízes de Coimbra (sendo o sexto juiz que aí desempenhou funções).

- A permanência de seis Juízes, até 15 de julho, permitiu a constituição de dois Tribunais Coletivos, necessários para reduzir a pendência, encurtar a dilação de agendamento e

garantir a realização de processos de grande complexidade e elevado número de intervenientes (sendo que os três Juízes que compuseram um desses Tribunais Coletivos estiveram em afetação total e exclusiva ao julgamento do processo comum, com intervenção do Tribunal Coletivo, nº 272/17.1JACBR, entre 1 de fevereiro e 9 de junho).

- Em substituição da Juiz 2 do Juízo de Família e Menores de Leiria (em comissão de serviço), esteve colocada Juíza auxiliar.

- Para colmatar a falta do Juiz 2 (ausente em comissão de serviço), no Juízo de Competência Genérica da Marinha Grande implementou-se, ainda em 2021, uma medida de acumulação de serviço, que vigorou até 15 de julho, tendo, a partir de setembro, o serviço da unidade orgânica 2 passado a estar assegurado por Juiz do Quadro Complementar de Juízes de Coimbra.

- Em substituição do Juiz 1 do Juízo de Comércio de Alcobaça (em comissão de serviço), esteve colocado um Juiz auxiliar.

- Visando o descongestionamento da pendência do Juiz 2, implementou-se, no Juízo de Família e Menores das Caldas da Rainha, uma medida de acumulação de serviço, que, com sucessivas alterações, vigou até 15 de julho; a Juíza aí colocada, em setembro, na decorrência do Movimento Judicial Ordinário, passou a estar ausente, em comissão de serviço, a partir de 15 de setembro, tendo a sua falta sido colmatada, no âmbito de medida de gestão, pelo Juiz colocado na Comarca nos termos do disposto no artigo 107º do R.L.O.S.J. (Centrais).

- O Juiz 1 do Juízo de Família e Menores das Caldas da Rainha passou a estar ausente, em virtude de comissão de serviço, a partir de 01.06.2022, tendo a sua substituição sido assegurada, até 15 de julho, por Juíza do Quadro Complementar de Juízes de Coimbra e, a partir de setembro, pela colocação, no âmbito do Movimento Judicial Ordinário, de Juiz auxiliar de substituição.

- Para substituição da Juiz 2 do Juízo Local Criminal das Caldas da Rainha, ausente a partir de 19 de abril, foi implementada medida de gestão de acumulação de funções, até 15 de julho e, a partir de setembro, a sua ausência foi colmatada com a afetação, a essa unidade orgânica, de Juiz do Quadro Complementar de Juízes de Coimbra.

- A Juíza colocada, no Movimento Judicial Ordinário (em setembro), nos termos do artigo 107º do R.L.O.S.J aos Juízos Locais da Comarca de Leiria foi afeta ao Juízo Local Cível de Caldas da Rainha e ao Juízo Local Cível de Alcobaça, por se tratar de Juízos com um número

considerável de processos entrados e com vista a diminuir as respetivas pendências e a dilação dos agendamentos.

Todas estas medidas se revelaram positivas, tendo permitido, na grande maioria das situações, a regular tramitação judicial dos processos pendentes nos respetivos Juízos e reduzir, de uma forma global, a pendência processual e a dilação de agendamento.

Concluindo, a ausência dos Juízes, conjugada com a carência de Oficiais de Justiça, continua a ser um dos mais sensíveis problemas de gestão da Comarca.

O Quadro Complementar de Juízes, não obstante a sua criteriosa, inteligente e hábil gestão pelo C.S.M., não se revelou capaz de responder a todas as carências sentidas, havendo sido necessário um esforço acrescido de diversos Juízes que, no âmbito de medidas de gestão, aceitaram, a par do seu regular serviço, assegurar parte do serviço dos Colegas ausentes, aqui havendo que louvar – por tal se revelar de elementar justiça - a meritória postura de colaboração, abnegação, profissionalismo, espírito de missão e sacrifício demonstrada por todos aqueles Juízes que, ao longo do ano, aceitaram levar a cabo as acima aludidas acumulações de serviço.

6.3. Funcionários Judiciais

Taxa de absentismo - Funcionários Judiciais (01-01-2022 a 31-12-2022)								
Núcleos	**Total Faltas**	**Total Férias**	**Total** (Faltas e Férias)	**Funcionários por núcleo (média)**	**Dias de trabalho por funcionário**	**Total de dias de trabalho**	**Taxa Absentismo** (Faltas e Férias/dias totais de trabalho)	**Taxa de absentismo** (sem férias)
Alcobaça	488	968	1456	36	251	9036	16%	5%
Ansião	161	258	419	11	251	2761	15%	6%
Caldas da Rainha	787	937	1724	41	251	10291	17%	8%
Figueiró dos Vinhos	113	242	355	11	251	2761	13%	4%
Leiria	3318	2922	6240	123	251	30873	20%	11%
Marinha Grande	290	290	580	15	251	3765	15%	8%
Nazaré	136	144	280	6	251	1506	19%	9%
Peniche	120	194	314	7	251	1757	18%	7%
Pombal	517	744	1261	30	251	7530	17%	7%
Porto de Mós	151	325	476	14	251	3514	14%	4%
Total Geral	**6081**	**7024**	**13105**	**294**	**2510**	**64758**	**20%**	**9%**

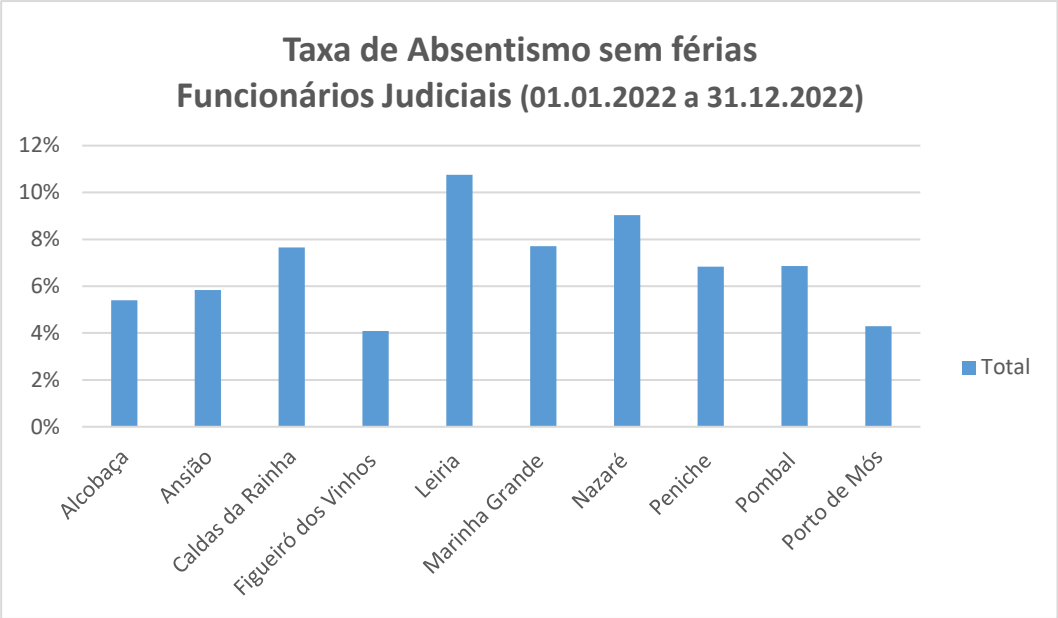
Taxa de Absentismo sem férias
Funcionários Judiciais (01.01.2022 a 31.12.2022)
12%
10%
8%
6%
4%
2%
0%
Alcobaça
Ansião
Caldas da Rainha
Figueiró dos Vinhos
Leiria
Marinha Grande
Nazaré
Peniche
Pombal
Porto de Mós
Total

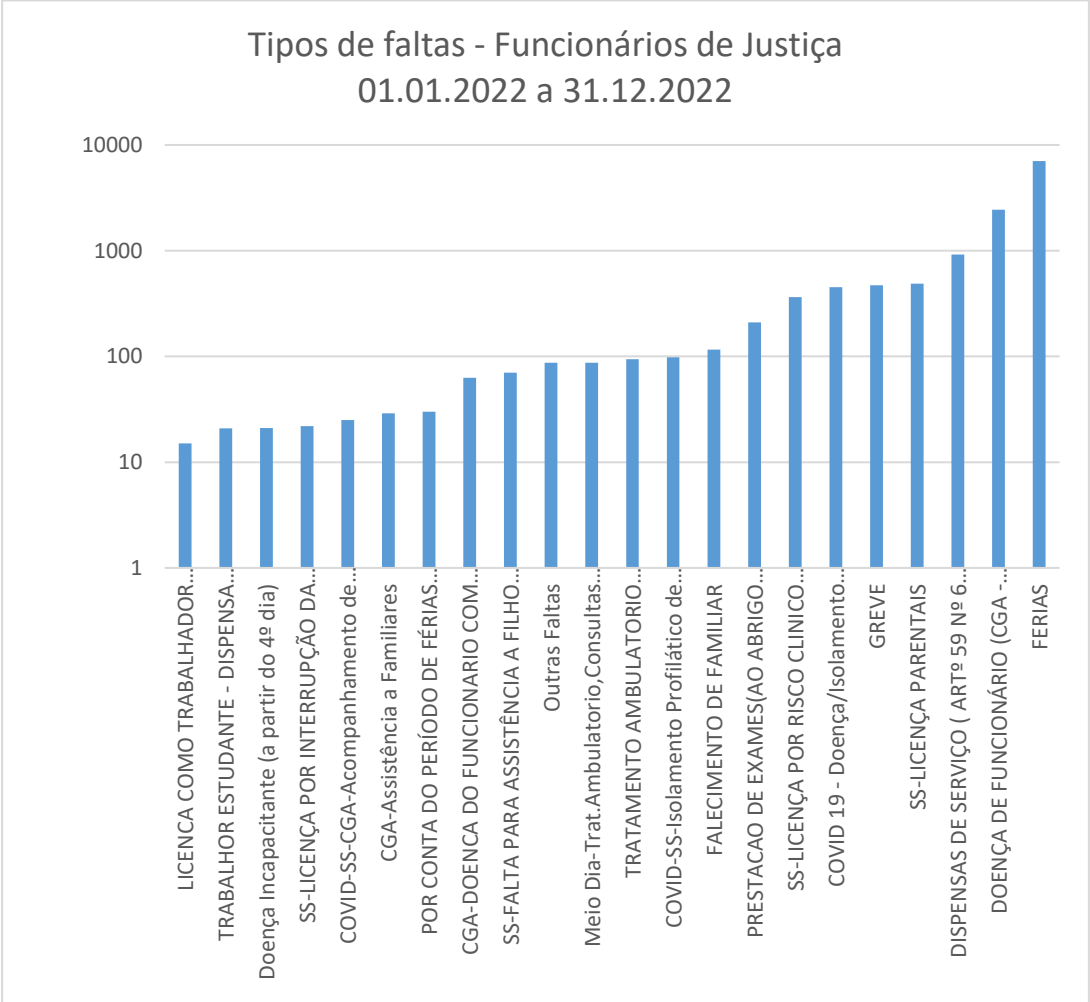
Tipos de faltas - Funcionários de Justiça
01.01.2022 a 31.12.2022
10000
1000
100
10
1
LICENCA COMO TRABALHADOR...
TRABALHOR ESTUDANTE - DISPENSA...
Doença Incapacitante (a partir do 4º dia)
SS-LICENÇA POR INTERRUPÇÃO DA...
COVID-SS-CGA-Acompanhamento de...
CGA-Assistência a Familiares
POR CONTA DO PERÍODO DE FÉRIAS...
CGA-DOENCA DO FUNCIONARIO COM...
SS-FALTA PARA ASSISTÊNCIA A FILHO...
Outras Faltas
Meio Dia-Trat.Ambulatorio,Consultas...
TRATAMENTO AMBULATORIO...
COVID-SS-Isolamento Profilático de...
FALECIMENTO DE FAMILIAR
PRESTACAO DE EXAMES(AO ABRIGO...
SS-LICENÇA POR RISCO CLINICO...
COVID 19 - Doença/Isolamento...
GREVE
SS-LICENÇA PARENTAIS
DISPENSAS DE SERVIÇO (ARTº 59 Nº 6...
DOENÇA DE FUNCIONÁRIO (CGA -...
FERIAS

6.4. Avaliação das necessidades e medidas de gestão adotadas

O nível de abstenção dos funcionários judiciais da comarca encontra-se ao mesmo nível do ano transato. Mantêm-se, porém, as férias e a doença como grandes fatores de ausência, acompanhados pelas dispensas de serviço, licenças parentais e greve.

Na verdade, continua a verificar-se, de forma cada vez mais sensível e grave, a vacatura de lugares no quadro de funcionários judiciais, causada pelos movimentos (apenas internos, sem admissão de novos funcionários), pelas aposentações, pedidos de exoneração, mas também pelas ausências e comissões/dispensa de serviço (D.G.A.J., I.G.F.E.J., Tribunal da Relação), e pela saída de funcionários ao abrigo do regime de mobilidade e por concurso para outros serviços da Administração Pública. Esta realidade exponencia a situação de grave carência decorrente da insuficiência estrutural do número de funcionários afetos à Comarca, constatando-se que o quadro legal é claramente insuficiente para responder adequadamente ao desejo de prestação de um serviço expedito e de qualidade ao cidadão.

A situação é de tal modo séria que existem vários serviços da secretaria que poderão entrar em rotura por insuficiência de funcionários, situação essa que já não poderá ser ultrapassada, como tem vindo a ser feito até aqui, com recurso a outros funcionários de outros Juízos, por também estes já se encontrarem depauperados e a funcionarem no limite.

Continua a não ser realisticamente expectável alcançar objetivos mais ambiciosos com este volume de alocação de recursos, pelo que reforçamos novamente a necessidade da admissão de novos Oficiais de Justiça, sendo inaceitável que se mantenha esta situação de subdimensionamento e subpreenchimento de quadros.

O envelhecimento do quadro de oficiais de justiça na Comarca (média etária de 52,68 anos na Comarca), problema transversal a todos os Tribunais Judiciais, está na base de boa parte da ineficiência e das ausências verificadas, deverá ser objeto de atenção urgente, podendo vir a causar, a breve trecho, e como já se referiu, a rotura ao nível do funcionamento das secretarias.

Importará assim criar um sistema de substituição das ausências dos oficiais de justiça, à imagem do que sucede com os Magistrados Judiciais.

A nível processual (secretaria) - conforme melhor resultará dos quadros infra -, o maior volume de pendência mantém-se nos Juízos de Execução, mas as maiores taxas de congestão encontram-se no Juízo Central Criminal (282,73%), no Juízo de Execuções de Alcobaça

(236,77%), no Juízo de Comércio de Alcobaça (231,80%) e no Juízo de Execuções de Ansião (209,28%), no Juízo Central Cível de Leiria (201,15%) bem como no Juízo Local Criminais de Leiria (185,75%) e no Juízo de Família e Menores de Caldas da Rainha (181,46%), em face do elevado número de processos pendentes, com o necessário reflexo no pesado volume de trabalho diário.

Continuou a verificar-se uma diminuição de processos pendentes nos Juízos de Execução, atingindo-se um valor de pendência muito menor relativamente ao existente no ano anterior.

Os resultados positivos foram alcançados quer através de uma crescente mobilidade dos oficiais de justiça dentro de cada núcleo, quer entre diferentes núcleos, associada a uma maior flexibilização quanto aos atos por aqueles praticados, independentemente do seu local de trabalho e da origem dos atos em causa.

Além disso, a adesão dos Oficiais de Justiça a esta nova cultura tem sido progressiva, sendo atualmente essencial na obtenção dos resultados positivos obtidos.

Manteve-se a Equipa de Tramitação de atos Específicos (ETE), criada em 2015, que tem vindo a dar apoio na recuperação processual dos Juízos da Comarca de Leiria, entre outras tarefas, solicitadas pelo Sr. Administrador Judiciário, Gestão da Comarca ou Secretários de Justiça.

Foram criadas equipas de trabalho sob a orientação dos Funcionários da ETE, com pessoas contratadas em maio de 2022, no âmbito dos contratos Emprego Inserção, o que permitiu melhorar o nível da organização do arquivo em Leiria.

O resultado deste trabalho das diferentes equipas e dos diferentes funcionários com objetivos comuns foi muito positivo.

Esta equipa ETE executou no período de 01.01.2022 a 31.12.2022:

- Atos processuais produzidos na plataforma informática “Citius” - 16.074;
- Contas registadas no sistema de custas judiciais - 436;
- Termos de dispensa de conta e outros termos/cotas – 759;
- Aprovação de notas e confirmação ou pagamento de contas de custas, bem como ainda, confirmação/rejeição de pagamentos de honorários dos senhores advogados, no âmbito do apoio judiciário;

- Análise e respetivo seguimento, a processos com saldo, findos/arquivados, da anterior estrutura judiciária;

- Das guias geradas nas contas elaboradas, foi cobrada a importância de €326.095,08.

Dois dos elementos da referida equipa deram apoio ao serviço prestado na Procuradoria cível e comércio, acumulando com o serviço de apoio ao Administrador Judiciário, Órgãos de Gestão, Secretário de Justiça e às unidades orgânicas (apoio informático, nomeadamente, Webex, nas salas de audiências, tratamento de objetos e tramitação de processos de venda de objetos, bem como o apoio às unidades orgânicas, colmatando a falta de funcionários).

Relativamente à atividade desenvolvida no arquivo do Núcleo de Leiria, no sentido de otimizar os espaços, durante o ano de 2022 foram efetuadas várias tarefas, das quais se destacam a eliminação de 5.194 processos, bem como a remessa de 2.351 processos de Inventários Obrigatórios para incorporação no Arquivo Distrital de Leiria.

Como decorre das funções de arquivo, para além das acima descritas, foram recebidos 13.773 processos dos vários Juízos do Núcleo, emitidas 156 certidões, disponibilizados e prestadas informações relacionadas com os diversos pedidos solicitados ao arquivo.

Foi ainda dada continuidade ao tratamento de processos arquivados na Quinta de São Bartolomeu para enviar para o Arquivo Distrital, tendo-se procedido à listagem e respetiva colocação em caixas, encontrando-se, atualmente, naquele arquivo 25.742 processos relacionados, num total de 2.476 caixas, já devidamente preparadas para serem remetidas ao Arquivo Distrital de Leiria.

De referir que neste contexto o arquivo do Núcleo de Leiria teve afeto durante o ano de 2022, um Assistente Técnico do arquivo, uma Oficial de Justiça, desde maio, um colaborador no âmbito do Contrato de Emprego e Inserção e, desde setembro, dois Assistentes Técnicos em regime de mobilidade.

Na tabela abaixo consta a indicação das quantidades de Processos tratados em 2022. Realça-se as dificuldades provocadas pela recusa do Arquivo Distrital em receber processos, tendo apenas sido recebidos 2.351 processos, apesar de se encontrarem 35.176 em condições de serem remetidos.

Atividade do Arquivo da Comarca de Leiria (Ano 2022)				
Núcleo	Processos recebidos em Arquivo	Processos por receber final 2022	Processos Eliminados	Processos prontos para Remessa ao Arquivo Distrital
Alcobaça	6722	1384	26041	0
Alvaiázere	0	0	0	1679
Ansião	2455	728	0	1265
Caldas da Rainha	7020	300	12175	0
Figueiró dos Vinhos	1159	0	1064	0
Nazaré	19	33	2128	0
Leiria	13773	2245	5194	25742
Marinha Grande	3294	0	8129	0
Peniche	3331	2	12570	0
Pombal	5650	0	4002	6490
Porto de Mós	276	6	542	0
TOTAL	**43699**	**4698**	**71845**	**35176**

Não obstante tais dificuldades, só no Núcleo de Leiria, foram recebidos processos de todos os Juízos desse Núcleo, por mais que uma vez, num total de 25.742 processos.

Como já acima se salientou, neste ano agravou-se a falta de oficiais de justiça. No quadro legal de 322, verificou-se um déficit de 48, à qual acrescem as dificuldades decorrentes de uma excessiva dispersão dos serviços por vários edifícios, designadamente no Núcleo de Leiria.

Reveste assinalável preocupação o déficit de Oficiais de Justiça da carreira do Ministério Público, que num quadro legal de 75 apenas se encontraram em funções 57, a que corresponde um déficit de 24%.

Devido a este incompreensível e inaceitável déficit de funcionários, para manter em funcionamento algumas secretárias dos serviços dos Ministério Público, foi necessário recolocar funcionários da carreira judicial nesses serviços, designadamente, nos núcleos de Alcobaça; Caldas da Rainha; Figueiró dos Vinhos; Leiria; Marinha Grande e Peniche.

Para além destas soluções encontradas de mobilidade interna, a Equipa de Tramitação de atos Específicos (ETE) também tem vindo a funcionar nos moldes de uma "Bolsa" de Funcionários, permitido colmatar pontualmente algumas faltas de funcionários nos diversos serviços.

Relativamente à contabilidade processual, nos casos em que cada serviço necessita de apoio de forma a não se verifiquem atrasos, continua a recorrer-se à intervenção da equipa (ETE), sedeada em Leiria, que tem vindo a prestar apoio nesta tarefa, com prioridade para as contas e rateios em processos de insolvência e para as contas e liquidação de julgado em processos de execução antigos (com vista a dar-se pagamento a credores).

7. Propostas

Conforme já anteriormente apontado, a carência de funcionários que se continua a verificar de forma grave não tem permitido um desempenho mais satisfatório em termos de cumprimento atempado dos atos a praticar nos processos.

Caso não seja redimensionado (em alta) o quadro de oficiais de justiça da Comarca e também preenchidos os lugares vagos, o funcionamento da quase globalidade dos serviços e Juízos ficará em causa.

Também é absolutamente necessário e urgente alterar o parque judiciário do Núcleo de Leiria, disperso por vários edifícios, alguns arrendados, absolutamente disfuncionais para o funcionamento de um Tribunal, como os edifícios onde se encontram instalados o Juízo de Família e Menores e o Juízo Local Cível, e outros a necessitarem de obras urgentes, como o edifício onde se encontram instalados os Juízos Central Cível e do Comércio.

A experiência no tratamento de espólio e objetos apreendidos permite, ainda, concluir ser essencial a criação de uma ferramenta informática adequada ao tratamento e gestão processual integrada dos objetos apreendidos, de forma transversal a todas as fases do processo e comum a todos os intervenientes processuais, mormente OPC, Ministério Público e Tribunal.

Como tem vindo a ser repetido nos anteriores relatórios, a situação verificada é de absoluto amadorismo. Os objetos são descritos uma, duas e três vezes, nos OPC, novamente no Ministério Público, novamente no Tribunal Judicial, praticamente nada se aproveitando de uma fase para a outra. O sistema não permite pesquisas ou gestão integrada dos objetos e as descrições nem sempre são coincidentes, corretas ou completas.

Volta-se a sugerir a criação de um programa informático semelhante a um programa de gestão de stocks, com identificadores por código de barras ou código QR, em que a primeira identificação, feita por exemplo nos OPC, possa ser migrada para as restantes fases processuais,

em que sejam criados campos obrigatórios de descrição que permitam a sua correta identificação, pesquisa e gestão, quer ao nível endoprocessual, quer ao nível de gestão pelo Tribunal, e em que possam ser anexadas fotografias. E um programa que, não podendo ser criado dentro do módulo Citius/Habilus, pelo menos possa com ele dialogar, um pouco como sucede com o programa das custas.

O tempo que se perde, atualmente, com a gestão dos objetos, aliado aos custos e, eventualmente, mesmo ao prejuízo para os próprios direitos dos cidadãos (objetos mal identificados, cuja localização se perde ou que o tempo que se demora a localizar leva a que se desvalorizem, etc.), não se compadece, ao que se pensa, com um sistema de Justiça que se pretende moderno e próximo do cidadão.

Também é necessária uma maior previsibilidade entre a cessação e o início da vigências dos novos contratos, centralizados na Unidade de Compras do Ministério da Justiça, a nível de aquisição de bens e serviços, a fim de serem evitadas algumas entropias (aquisição de papel de fotocópia; rent-a-car; manutenção de equipamentos; recolha e destruição de documentação confidência …).

V. RECURSOS FINANCEIROS

1. Orçamento e execução de 2022

1.1. O orçamento

O senhor Administrador Judiciário apresentou à Direção-Geral da Administração da Justiça uma proposta de orçamento para o ano de 2022, previamente aprovada pelo Conselho de Gestão, cuja dotação global tinha o valor de €1.602.220,00.

A dotação inicial atribuída foi de €1.380.751,21 e a executada a 31 de dezembro de €1.609.507,06.

Apresenta-se abaixo, na tabela *"Execução orçamental em 31 de dezembro de 2022*", a execução orçamental do ano civil de 2022:

Execução orçamental em 31 de dezembro de 2022				
Rubrica	Designação	Dotação Inicial	Compromissos Acumulados	Saldo Cabimentos
02.01.02.A0.00	Combustíveis e Lubrificantes	8 000,00 €	6 667,00 €	951,58 €
02.01.04.A0.00	Limpeza e Higiene	7 400,00 €	16 085,62 €	22,55 €
02.01.04.A0.09	Limpeza e Higiene - anos findos	169,00 €	00.00 €	0.00 €
02.01.05.00.00	Alimentação - Refeições confecionadas	50,00 €	0,00 €	19.22 €
02.01.07.00.00	Vestuário e Artigos Pessoais	170,00 €	0,00 €	24,00 €
02.01.08.A0.00	Papel	25 000,00 €	39 403,61 €	22,94 €
02.01.08.A0.09	Papel - anos findos	2 971,84 €	106,83 €	0,00 €
02.01.08.B0.00	Consumíveis de Impressão	6 000,00 €	6 490,08 €	0.00 €
02.01.08.C0.00	Outros	3 400,00 €	4 536,54 €	95,12 €
02.01.08.C0.09	Outros - anos findos	444,00 €	585,02 €	0,00 €
02.01.08.C1.00	Outros - Envelopes	10 000,00 €	15 373,65 €	0,00 €
02.01.08.C1.09	Outros - Envelopes anos findos	487,08	487,08€	00.00€
02.01.08.C2.00	Outros - Contracapas	3 400,00 €	2 787,91 €	612,09 €
02.01.08.C2.09	Outros - Contracapas anos findos	0,09€	0,00€	0,00€
02.01.08.C3.00	Armazenamento Digital - Pens / Cds	30,00 €	0,00 €	0,00 €
02.01.11.00.00	Material de Consumo Clínico	500,00 €	0,00 €	20,00 €
02.01.17.00.00	Ferramentas e Utensílios	40,00 €	0,00 €	20,00 €
02.01.18.A0.00	Livros e Documentação Técnica	200,00 €	144,00 €	0,00 €

Execução orçamental em 31 de dezembro de 2022				
Rubrica	Designação	Dotação Inicial	Compromissos Acumulados	Saldo Cabimentos
02.01.18.A0.09	Livros e Documentação Técnica - anos findos	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.01.19.00.00	Artigos Honoríficos e de Decoração	100,00 €	0,00 €	30,00 €
02.01.21.00.00	Outros Bens	63 000,00 €	81 592,57 €	1 446,79 €
02.01.21.A0.09	Outros Bens - anos findos	6 233,98 €	6 233,60 €	0,00 €
02.02.01.B1.00	Encargos das Instalações - Eletricidade	230 000,00 €	257 322,36 €	0,00 €
02.02.01.B1.09	Encargos das Instalações - Eletric. - anos findos	493,11 €	0,00 €	0,00 €
02.02.01.B2.00	Encargos das Instalações - Água	14 000,00 €	17 626,25 €	1 907,70 €
02.02.01.B2.09	Encargos das Instalações - Água - anos findos	1 325,02 €	1 037,17 €	15,77 €
02.02.02.A0.00	Limpeza e Higiene	263 000,00 €	296 806,94 €	0,00 €
02.02.02.A0.09	Limpeza e Higiene - anos findos	0,00 €	1 785,72 €	2,37 €
02.02.03.00.00	Conservação de Bens	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.03.00.00	(OI) Conservação de Bens	0,00 €	105 937,13 €	624,84 €
02.02.03.01.00	Conservação de Bens - Extintores	150,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.03.02.00	Conservação de Bens -Impressoras-Fax-Digitalizador	300,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.03.03.00	Conservação de Bens - Edifícios	8 000,00 €	30 394,66 €	0,00 €
02.02.03.03.09	Conservação de Bens - Edifícios - anos findos	9 311,10 €	14 134,62 €	0,00 €
02.02.03.04.00	Conservação de Bens - Ar Condicionado	2 100,00 €	1 794,41 €	305,59 €
02.02.03.05.00	Conservação de Bens - Elevadores	2 100,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.03.06.00	Conservação de Bens - Outros	1 800,00 €	5 231,10 €	648,27 €
02.02.04.C0.00	Outros	271 900,00 €	276 758,78 €	0,00 €
02.02.06.00.00	Locação de Material de Transporte	5 314,08 €	4 826,74 €	487,34 €
02.02.06.A0.00	Locação de Material de Transporte	6 050,00 €	3 922,22 €	0,00 €
02.02.06.A0.09	Locação de Material de Transporte - anos findos	440,00 €	885,69 €	0,00 €
02.02.08.00.00	Locação de Outros Bens	41 000,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.08.A0.09	Locação de Outros Bens - anos findos	2 840,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.09.C0.00	Comunicações Fixas de Voz	4 550,00 €	3 519,05 €	730,95 €
02.02.09.C0.09	Comunicações Fixas de Voz - anos findos	1 306,22 €	1 684,56 €	0,00 €
02.02.09.D0.00	Comunicações Móveis	360,00 €	360,00 €	0,00 €
02.02.09.D0.09	Comunicações Móveis - anos findos	17,65 €	28,00 €	0,00 €
02.02.10.00.00	Transportes	1 800,00 €	794,43 €	1 005,57 €
02.02.10.A0.09	Transportes - anos findos	1 751,12 €	1 751,12 €	0,00 €
02.02.11.00.00	Representação dos Serviços	90,00 €	0,00 €	48,43 €
02.02.12.B0.00	Seguros - Outras	1 400,00 €	1 521,66 €	0,00 €
02.02.15.B0.00	Formação - Outras	200,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.17.A0.00	Publicidade Obrigatória	180,00 €	243,58 €	0,00 €
02.02.17.C0.00	Publicidade - Outra	40,00 €	0,00 €	40,00 €

Execução orçamental em 31 de dezembro de 2022				
Rubrica	Designação	Dotação Inicial	Compromissos Acumulados	Saldo Cabimentos
02.02.18.00.00	Vigilância e Segurança	301 309,00 €	263 355,51 €	37 953,49 €
02.02.18.A0.09	Vigilância e Segurança - anos findos	13 672,00 €	17 703,92 €	0,00 €
02.02.19.C0.00	Assistência Técnica - Outros	8 500,00 €	1 231,68 €	5 437,84 €
02.02.19.C0.09	Assistência Técnica - Outros - anos findos	6 800,95 €	1 015,70 €	1,44 €
02.02.19.C1.00	Assistência Técnica - AVAC	14 000,00 €	12 040,56 €	1 959,44 €
02.02.19.C1.09	Assistência Técnica - AVAC - anos findos	5 700,26 €	6 531,28 €	0,00 €
02.02.19.C2.00	Assistência Técnica - Elevadores	6 000,00 €	5 358,62 €	641,38 €
02.02.19.C2.09	Assistência Técnica - Elevadores - anos findos	1 772,14 €	2 688,74 €	0,00 €
02.02.21.A0.00	Utilização de Infraestruturas de Transportes	800,00 €	1 209,00 €	18,35 €
02.02.21.A0.09	Utilização Infra. Transporte - anos findos	10,75€	204,20€	0,00€
02.02.22.H0.00	Outros - Saúde no Trabalho	10,00 €	0,00 €	10,00 €
02.02.25.01.00	Outros Serviços - Despesas de Condomínios	2 910,00 €	2 434,78 €	475,22 €
02.02.25.01.09	Outros Serviços-Despesas de Condomínio-anos findos	15,30 €	0,00 €	0,00 €
02.02.25.02.00	Outros Serviços - Outros	12 000,00 €	3 023,40€	1 836,29 €
02.02.25.03.00	Outros Serviços - Inspeção de Elevadores	80,00 €	0,00 €	80,00 €
02.02.25.04.00	Outros Serviços - Inspeção de Veículos	60,00 €	711,57 €	0,00€
02.02.25.05.00	Outros Serviços - Prestadoras Serviços de Limpeza	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.25.A0.00	Outros Serviços	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.25.A0.09	Outros Serviços - anos findos	476,53 €	95,25 €	0,01 €
03.05.02.J0.00	Juros de Mora	300,00 €	0,00 €	300,00 €
03.05.02.J0.09	Juros de Mora - anos findos	0,00 €	0,00 €	0,00 €
04.08.02.B0.00	Outras - Transferências para as famílias	800,00 €	0,00 €	800,00 €
06.02.03.A0.00	Outras Despesas Correntes - Outras	40,00 €	0,00 €	40,00 €
06.02.03.A1.00	Despesas Bancárias	0,00 €	0,00 €	00,00 €
07.01.07.A0.B0	Impressoras / Fotocopiadoras / Scanners	0,00 €	0,00 €	00,00 €
07.01.09.A0.00	Equipamento Administrativo	0,00 €	0,00 €	0,00 €
07.01.09.A0.B0	Equipamentos Básicos - Outros	0,00 €	5 828,90 €	8 676,36€€
07.01.10.A0.B0	(OI) Equipamentos Básico - Outros	0.00€	81 111,98€	6 070,36€
07.01.10.A0.B9	Equipamentos Básicos - Outros - anos findos	773,50€	2 115,60€	0,00€
	Totais :	1 380 751,21 €	1 609 507,06 €	73 996,36 €

Na tabela abaixo, "*Compromissos acumulados a 31 de dezembro de 2022*", inserem-se os valores dos compromissos acumulados em cada rubrica, retirados do sistema informático GIS, onde fica evidenciada a proporção entre os montantes despendidos em cada uma, bem como as mais significativas.

Compromissos acumulados a 31 de dezembro de 2022			
Rubrica	**Designação**	**Compromissos Acumulados**	**% sobre o total**
02.02.02.A0.00	**Limpeza e Higiene**	**296 806,94€**	**18,44%**
02.02.04.C0.00	**Outros (locação edifícios)**	**276 758,78€**	**17,20%**
02.02.18.A0.00	**Vigilância e Segurança**	**263 355,51€**	**16,36%**
02.02.01.B1.00	**Encargos das Instalações - Eletricidade**	**257 322,92€**	**15,99%**
02.02.03.00.00	(OI) Conservação de Bens	105 937,13€	6,58%
02.01.21.00.00	Outros Bens	81 592,57€	5,07%
07.01.10.A0.B0	(OI) Equipamentos Básicos - Outros	81 111,98€	5,04%
02.01.08.A0.00	Papel	39 403,61€	2,45%
02.02.03.03.00	Conservação de Bens - Edifícios	30 394,66€	1,89%
02.02.18.A0.09	Vigilância e Segurança - anos findos	17 703,92€	1,10%
02.02.01.B2.00	Encargos das Instalações - Água	17 626,25€	1,10%
02.02.25.05.00	Outros Serviços - Prestadoras Serviços de Limpeza	16 085,62€	1,00%
02.01.08.C1.00	Outros - Envelopes	15 373,65€	0,96%
02.02.03.03.09	Conservação de Bens - Edifícios - anos findos	14 134,62€	0,88%
02.02.19.C1.00	Assistência Técnica - AVAC	12 040,56€	0,75%
02.01.02.A0.00	Combustíveis e Lubrificantes	6 667,00€	0,41%
02.02.19.C1.09	Assistência Técnica - AVAC - anos findos	6 531,28€	0,41%
02.01.08.B0.00	Consumíveis de Impressão	6 490,08€	0,40%
02.01.21.A0.09	Outros Bens - anos findos	6 233,60€	0,39%
07.01.10.A0.B0	Equipamentos Básicos - Outros	5 828,90€	0,36%
02.02.09.C0.00	Comunicações Fixas de Voz	5 519,05€	0,34%
02.02.19.C2.00	Assistência Técnica - Elevadores	5 358,62€	0,33%
02.02.03.06.00	Conservação de Bens- Outros	5 231,10€	0,33%
02.02.06.00.00	Locação de Material de Transporte	4 826,74€	0,30%
02.01.08.C0.00	Outros	4 536,54€	0,28%
02.02.25.02.00	Outros Serviços - Outros	3 023,40€	0,19%
02.01.08.C2.00	Outros - Contracapas	2 787,91€	0,17%
02.02.19.C2.09	Assistência Técnica – Elevadores – anos findos	2 688,74€	0,17%
02.02.25.01.00	Outros Serviços - Despesas de Condomínios	2 434,78€	0,15%
07.01.10.A0.B9	Equipamento Básico – Outros – anos findos	2 115,60€	0,13%

Compromissos acumulados a 31 de dezembro de 2022			
Rubrica	**Designação**	**Compromissos Acumulados**	**% sobre o total**
02.02.03.04.00	Conservação de Bens- Ar Condicionado	1 794,41€	0,11%
02.02.02.A0.09	Limpeza e Higiene – anos findos	1 785,72€	0,11%
02.02.09.C0.09	Comunicações Fixas de Voz - anos findos	1 684,56€	0,10%
02.02.12.B0.00	Seguros - Outras	1 521,66€	0,09%
02.02.19.C0.00	Assistência Técnica - Outros	1 231,68€	0,08%
02.02.21.A0.00	Utilização de Infraestruturas de Transportes	1 209,00€	0,08%
02.02.01.B2.09	Encargos das Instalações - Água - anos findos	1 037,17€	0,06%
02.02.19.C0.09	Assistência Técnica - Outros - anos findos	1 015,70€	0,06%
02.02.06.A0.09	Locação de Material de Transporte - anos findos	885,69€	0,05%
02.02.10.A0.00	Transportes	794,43€	0,05%
02.01.08.C0.09	Outros - anos findos	585,02€	0,04%
02.01.08.C1.09	Envelopes – anos findos	487,08€	0,03%
02.02.09.D0.00	Comunicações Móveis	360,00€	0,02%
02.02.10.A0.09	Transportes - anos findos	299,45€	0,02%
02.02.17.A0.00	Publicidade Obrigatória	243,58€	0,02%
02.02.21.A0.09	Utilização de Infraestruturas de Transportes – anos findos	204,20€	0,01%
02.01.18.A0.00	Livros e Documentação Técnica	144,00€	0,01%
02.01.08.A0.09	Papel – anos findos	106,83€	0,01%
02.02.25.A0.09	Outros Serviços - anos findos	95,25€	0,01%
02.02.25.04.00	Outros Serviços – Inspeção de Veículos	71,57€	0,01%
02.02.09.D0.09	Comunicações Móveis - anos findos	28,00€	0,01%
	Totais:	**1 609 507,06€**	100%

Os quatro maiores valores, por isso os mais significativos e com o maior peso, são, respetivamente: Limpeza e Higiene, Outros (locação edifícios), Vigilância e Segurança e Encargos das Instalações – Eletricidade, que correspondem a 67,98% do total do despendido, sendo o quinto maior Conservação de Bens já com um peso inferior a 7% do total de pagamentos e apenas os 12 maiores alcançaram um valor igual ou superior a 1%.

2. O exercício das competências: dificuldades e vantagens

As competências relativas à distribuição e execução do orçamento da Comarca previstas nas alíneas i) e j) do artigo 106º da Lei n.º 62/2013 - Lei da Organização do Sistema Judiciário,

são, na prática, assumidas integralmente pelos serviços da D.G.A.J., limitando-se a comarca às operações de registo de faturas e realização de procedimentos de aquisição de bens e serviços, após solicitação e indicação de cabimento e compromisso pela DSF (divisão de serviços financeiros) da D.G.A.J., ou seja, não existe orçamento da comarca e, por parte desta, não existe qualquer gestão do orçamento da D.G.A.J.

3. Aquisições e economato

O sistema informático GIS, no que respeita à gestão orçamental, apenas permite o registo de faturas, continuando a revelar-se um sistema de registo de atos praticados externamente, e não o que se pretende, um verdadeiro sistema de gestão.

Com o atual sistema, o Administrador Judiciário e a gestão do Tribunal da Comarca não detêm qualquer intervenção ao nível da gestão do orçamento, pois as dotações e sua distribuição são feitas pela D.G.A.J, não tendo os valores indicados qualquer significado prático, pois a sua utilização parcial carece de prévia e expressa autorização da D.G.A.J, que ainda fixa tetos máximos, independentemente do valor das respetivas dotações.

A instabilidade da disponibilidade das aquisições (na central de compras), dependentes dos concursos centralizados realizados pela ESPAP/DGAJ, associada à realização de contratos de muito curto prazo, prejudica a utilidade daquele sistema.

Quanto ao sistema informático GIS relativamente ao registo e gestão do economato, atualmente é mais eficiente, continuando a faltar a ligação entre as necessidades (economato) e as aquisições (orçamento).

VI. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

1. Instalações:

(Geral)

Segurança Passiva:

Nos cinco edifícios onde funcionam Juízos na cidade de Leiria, apenas existem funcionários afetos à segurança nos edifícios do Palácio da Justiça, Família e Menores, Central Cível, Comércio e Trabalho, não existindo segurança no edifício onde funciona o Juízo Local Cível.

Nos restantes edifícios da comarca, apenas nos Palácios de Justiça de Caldas da Rainha, Pombal, Peniche e nos dois edifícios de Alcobaça existe segurança.

Pórticos de deteção de metais:

Apenas existem pórticos de deteção de metais à entrada nos Palácios de Justiça de Leiria (Largo da República), Pombal, Caldas da Rainha e Alcobaça.

A contratação de seguranças e colocação de pórticos nos demais edifícios é essencial, tanto mais que é nos edifícios mais pequenos, onde não existe qualquer barreira ou atendimento à entrada, que têm surgido problemas de segurança.

Entre estes, aqueles onde é mais urgente a contratação de seguranças são o edifício onde funciona o Juízo Local Cível em Leiria, os edifícios dos núcleos de Porto de Mós, Nazaré, Marinha Grande e Figueiró dos Vinhos.

Salas de acolhimento de vítimas:

Foram criadas salas de acolhimento de vítimas, em particular de vítimas especialmente vulneráveis e, dentro destas, de vítimas de violência doméstica, nos edifícios do tribunal em Alcobaça, Leiria, Marinha Grande, Peniche, Pombal e Porto de Mós e nos restantes edifícios da da Comarca, em que não existam estas salas específicas, foram dadas orientações no sentido de, sempre que tal se justifique e casuisticamente, ser encontrado um espaço que permita às vítimas as melhores condições de receção, acolhimento, recato e privacidade, designadamente nas salas de audição de menores quando não estiverem a ser utilizadas para este fim.

Salas de audiências:

A Comarca celebrou um contrato de Empreitada de Obras Públicas, através do qual foram realizadas obras de adaptação/transformação de duas pequenas salas em uma única sala de audiências, no edifício onde se encontram instalados os Juízos Central Cível e do Comércio de Leiria;

2. Por núcleos/edifícios:

LEIRIA:

Mantém-se o repetidamente referido nos anteriores relatórios quanto aos valores despendidos nos arrendamentos de edifícios que não têm condições mínimas para o fim a que se destinam, bem como relativamente à necessidade de um edifício novo que acolha todos os serviços/juízos do Núcleo de Leiria.

<u>Palácio de Justiça</u>:

a) O edifício encontra-se sobrelotado, não existindo gabinetes suficientes para Magistrados e serviços de inspeção, nem para salas de testemunhas;
b) O espaço de estacionamento, junto ao Palácio de Justiça, mas destinado a todos os que trabalham nos Juízos de Leiria, é manifestamente insuficiente;
c) O sistema de videovigilância do Palácio de Justiça de Leiria não funciona e a sua reparação não é viável por estar obsoleto. Aguarda-se a instalação de novo equipamento por parte do IGFEJ;
d) Neste edifício de vários pisos, existiam duas plataformas elevatórias obsoletas, sujeitas a reparações constantes e sucessivas, que foram desativadas no período das férias judiciais de verão, na sequência de um procedimento realizado pelo Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I. P, de contratação de empreitada de Obras Públicas, para instalação de um elevador, cujos trabalhos ainda se encontram em execução, prevendo-se a sua conclusão para o início de fevereiro;
e) Em abril do ano passado, na sequência de um procedimento desenvolvido de Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I. P, de contratação de empreitada de Obras Públicas, procedeu-se à reparação do beiral de uma das janelas existentes

nas traseiras do edifício ao nível do rés-do-chão, do beirado do telhado, e à reparação do mastro do alçado principal;

f) A Comarca, através do Procedimento de Consulta Prévia nº. 9/2022, recorreu à aquisição de bens e serviços para manutenção corretiva, do sistema AVAC, tendo-se procedido à substituição de algumas unidades exteriores de sistemas VRVs, bem como à substituição de algumas unidades de climatização em gabinetes dos pisos 0 e 1, Secretarias Judiciais e do DIAP e arquivo;

g) Face à necessidade de assegurar a qualidade mínima do sistema de som da sala de audiências nº 3 do Palácio da Justiça a Comarca, através do Procedimento de Ajuste Direto nº 7/2002, procedeu à aquisição e montagem de seis colunas ARQ 25 e de um amplificador HELVIA HCMA 350.

Edifício do Largo do Santana - Juízo Local Cível:

Edifício arrendado que:

a) Não dispõe de acessos a pessoas de mobilidade reduzida, tendo no pretérito dia 08/09/2022 sido vistoriado por uma Srª. arquiteta do IGFEJ com o objetivo de ser elaborado um estudo para ultrapassar essa necessidade;

b) Necessita de colocação de portas que permita o fecho e acesso restrito aos corredores onde se situam os gabinetes de Magistrados;

c) Não dispõe de quaisquer locais de estacionamento nas suas imediações reservados a Magistrados ou funcionários, ou a pessoas de mobilidade reduzida;

d) É necessária a contratação de seguranças e colocação de pórtico detetor de metais.

Edifício da Rua Tenente Valadim – Juízos Central Cível e Comércio:

a) Continua a aguardar a reparação de diversas anomalias, reiteradamente reportadas ao IGFEJ, por se tratarem de intervenções da sua competência, designadamente no nível de infiltrações pluviais no átrio junto às salas de audiência nºs 1 e 2 do r/c, no teto e

parede do corredor de acesso ao exterior na parte de trás do edifício, e em dois gabinetes de Magistrados no piso 1;

b) Continua por resolver a reparação do beirado do telhado; devido ao estado avançado de degradação, em outubro de 2021, caíram pedaços de pedra, que se soltaram do beirado do telhado, para a via pública, tendo na altura sido contactada a Proteção Civil que isolou o local. Esta ocorrência foi reportada à DGAJ e ao IGFEJ, a quem se solicitou intervenção urgente, tendo inclusive, para facilitar a reparação urgente, por parte do IGFEJ, solicitou-se um orçamento, que foi enviado a este instituto em 18.10.2021;
c) É necessária a colocação de pórtico detetor de metais;
d) No âmbito do Procedimento nº 47/2022, Empreitada de Obras Públicas, foram realizadas obras de adaptação/transformação de duas pequenas salas em uma única sala de audiências;

Edifício da Avª Marquês de Pombal - Juízo de Família e Menores:

a) Edifício arrendado, desadequado às necessidades e ao fim a que se destina. São insuficientes as salas e/ou gabinetes, para testemunhas, sala de espera do público, sala de mandatários, e gabinete para os técnicos sociais, encontra-se sobrelotado, não existindo espaço disponível para a sua instalação;
b) Tendo como objetivo melhorar as condições de acolhimento de crianças a Comarca, através do Procedimento nº 4/2022 de Ajuste Direto, realizou obras de adaptação das Salas de acolhimento e de visualização;
c) É necessária a colocação de pórtico detetor de metais.

Edifício Praceta Alberto Baeta da Veiga - Juízo do Trabalho:

a) É necessária a colocação de pórtico detetor de metais;
b) A Comarca, através do Procedimento de Consulta Prévia nº. 9/2022, recorreu à aquisição de bens e serviços para manutenção corretiva, do sistema AVAC, tendo-se

procedido à substituição de algumas unidades exteriores de sistemas VRVs, bem como à substituição de algumas unidades de climatização em gabinetes e Secretaria do Ministério Público;

c) Através do Procedimento de Ajuste Direto nº 74/2022, procedeu-se à aquisição de bens e serviços para pintura de tetos e paredes bem como à reparação do hall de acesso aos gabinetes dos Srs. Magistrados e secretaria judicial do 1º. Piso.

ALCOBAÇA

Palácio da Justiça

a) Não existem celas, responsabilidade do IGFEJ;
b) Procedeu-se a instalação de sistema de controlo de acessos codificado nos gabinetes de Magistrados nos Pisos 0 e 1 do Palácio da Justiça de Alcobaça (Procedimento n.º 72/2021);
c) A Comarca em 2021 comunicou ao IGFEJ, I.P, identificando-se tecnicamente, através da colaboração de Engenheiros Civis da Câmara Municipal de Alcobaça, um conjunto de problemas ao nível de infiltrações de água no edifício, designadamente na área / espaço do Tribunal, com origem na zona do telhado do prédio. No dia 15/11/2022 deslocou-se a este edifício uma Técnica do IGFEJ, IP, para proceder a um levantamento das necessidades de intervenção no telhado do prédio, que continua por resolver.

Edifício Rua Sebastião Vazão de Almeida - Juízo de Família e Menores e Local Cível

a) O edifício pertence ao Município;
b) A Comarca procedeu, à readaptação do edifício da antiga Escola Primária, à Sala de Visualização e de Acolhimento de Menores, no âmbito da Empreitada de Obras Públicas correspondente ao Procedimento n.º 6/2022;
c) A Comarca realizou diversos trabalhos de reparação de estores, janelas, torneiras e lâmpadas (Procedimento n.º 8/2022);

ALVAIÁZERE

a) Edifício a necessitar de melhoramentos, designadamente, de obras para corrigir as anomalias que estão na origem de várias infiltrações existentes, pintura interior e exterior e reparação/substituição de janelas. Em 28.02.2020, um Engº da Câmara Municipal de Alvaiázere, após avaliação, informou que as infiltrações têm origem nas caleiras da cobertura, esta em fibrocimento (de canalete alto), pelo que será necessário substituí-la, o que foi comunicado ao IGFEF em março e novembro de 2021.

   Não obstante as insistências da Comarca no sentido de serem solucionadas as situações de infiltrações de água, nenhum avanço se verificou, pelo que, em 06 de dezembro de 2021, solicitou-se a colaboração do Conselho Superior da Magistratura na rápida e urgente resolução, o que ainda não aconteceu;
b) Necessita de instalação de AVAC, SADIR, SADI E CCTV;

ANSIÃO

a) Procedeu-se à manutenção corretiva dos aparelhos de ar condicionado, com a substituição e instalação de uma unidade (Procedimento nº 15/2022);
b) Procedeu-se à ampliação dos equipamentos AVACs nas salas de testemunhas do piso 1 e na sala de audiências do Piso 0;
c) Há necessidade de realizar obras para corrigir as anomalias que estão na origem de algumas infiltrações existentes no edifício, designadamente no hall de entrada do piso 1, da responsabilidade do IGFEJ.

FIGUEIRÓ DOS VINHOS

a) A comarca procedeu à instalação de uma sala de acolhimento e sala de visualização, visando melhores condições para o acolhimento das crianças e para os respetivos

serviços, no âmbito da Empreitada de Obras Públicas correspondente ao Procedimento nº 2/2022;

b) Há necessidade de realizar obras para corrigir as anomalias que estão na origem de algumas infiltrações existentes no edifício, designadamente, no gabinete de Magistrada Judicial e no gabinete afeto à realização de videoconferências, da responsabilidade do IGFEJ;

c) É necessária a contratação de segurança e colocação de pórtico detetor de metais.

BOMBARRAL

a) Edifício propriedade da autarquia onde está instalado o Juízo de Proximidade;

b) Foi solicitado ao Município a resolução de problemas relacionados com infiltrações em vários espaços bem como a pintura dos mesmos, que se encontram por solucionar;

CALDAS DA RAINHA

a) A Comarca procedeu a obras de adaptação, para instalação da sala de visualização e acolhimento de menores, no âmbito de uma empreitada de obras públicas a que corresponde o Procedimento nº 34/2022;

b) Procedeu-se à realização de obras de manutenção/reparação no interior do edifício designadamente de paredes e tetos e respetiva pintura em dois gabinetes de Magistrados – Procedimento nº 60/2022;

c) O edifício do Palácio da Justiça encontra-se totalmente lotado, pelo que um eventual alargamento dos serviços sedeados neste município terá de passar pela ocupação de outro edifício.

MARINHA GRANDE

a) Iniciou-se um procedimento para adaptação da secretaria, salas de testemunhas, de advogados e sala de videoconferência, que se encontra suspenso, por apenas ter havido um único proponente que se encontra impedido de contratualizar nos termos nº 2 do artº 113º do C.C. Públicos - Procedimento Nº 49/2022;

b) Deu-se início a um procedimento para a instalação de equipamentos de climatização e respetivas unidades interiores e exteriores do átrio/hall de entrada;
c) O edifício apresenta a nível estrutural, na sala de audiências nº.1, uma brecha/fissura no sentido vertical na parte superior da parede norte, bem como no átrio principal na parede contígua à sala de audiência nº. 1, na parte superior, já comunicado ao IGFEJ;
d) É urgente a contratação de segurança e a colocação de pórtico detetor de metais. Não existe qualquer tipo de segurança ou barreira à entrada.

NAZARÉ

a) O edifício, arrendado, totalmente desadequado para albergar serviços do Tribunal;
b) Não dispõe de AVAC ou qualquer sistema de climatização;
c) A Comarca instalou em outubro uma rampa de acesso ao edifício para pessoas com mobilidade reduzida. – Procedimento nº 63/2022;
d) Não dispõe de sala de advogados, nem de sala de testemunhas, inexistindo qualquer espaço de espera minimamente condigno;
e) A autarquia cedeu, a título gratuito, o edifício da antiga Câmara na Pederneira, que reúne condições adequadas. Aguarda-se o início da obra de adaptação resultante do contrato entre o IGFEJ e o município, que deveria ter tido início em 2021. Em dezembro de 2022 o IGFEJ informou a Comarca que estavam em curso as formalidades para cabimento do encargo da empreitada e eventual publicação de Portaria de Extensão de Encargos o que já não ocorrerá este ano, aguardando-se a cabimentação pelo orçamento de 2023;
f) É urgente a contratação de segurança e a colocação de pórtico detetor de metais. Não existe qualquer tipo de segurança ou barreira à entrada.

PENICHE

a) O IGFEJ, no passado mês de dezembro, assinou um contrato de empreitada para reabilitação das fachadas do edifício, aguardando-se o início dos trabalhos;
b) Não existe sistema AVAC ou qualquer outro tipo de climatização.

POMBAL

a) O edifício do Palácio da Justiça é muito antigo e está a precisar de melhoramentos profundos, nomeadamente, substituição parcial da tela asfáltica no telhado, substituição das janelas e portas de acesso ao exterior e construção, num dos parques de estacionamento, de uma conduta para drenagem das águas pluviais. Todas estas necessidades foram reportadas ao IGFEJ.
b) Foram instaladas as salas de acolhimento de crianças e de visualização – Procedimento nº. 3/2022;
c) Foi reparado e ampliado o sistema de CCTV- Procedimento nº. 14/2022;
d) Foram reparados os portões e o sistema de iluminação, dos parques de estacionamento dos Magistrados e Funcionários – Procedimento nº. 45/2022;
e) Procedeu-se à instalação de AVAC nas salas de acolhimento e de visualização de crianças – Procedimento nº. 52/2022;
f) Foi reconvertido, parcialmente o sistema de iluminação do Palácio da Justiça, para tecnologia LED – Procedimento nº. 80/2022;

PORTO DE MÓS

a) Foram realizadas obras de beneficiação de pintura de paredes e afagamento de tacos em madeira na secretaria, sala de audiências e em gabinetes sedeados no Piso 1, no âmbito de uma Empreitada de Obras Públicas – Procedimento nº 2/2021;
b) Procedeu-se a trabalhos de impermeabilização em alguns dos espaços exteriores do Piso 1 do Palácio da Justiça, designadamente, através da limpeza e desentupimento de tubagens e reparação das caleiras existentes nos alçados sul e nascente do edifício, bem como a aplicação de silicone na face exterior das bandeiras inferiores dos vãos de caixilharia (Procedimento n.º 64/2022;
c) Adjudicaram-se os Procedimentos n.ºs 61/2022 e 102/2022, para reparação de diversos dos equipamentos AVAC instalados no edifício;
d) Recentemente, em dezembro, verificaram-se infiltrações no teto da Sala de Audiências do Piso 1 do edifício, tendo sido contactada uma empresa local, a pedido do IGFEJ, para

fazer um levantamento das necessidades e apresentar o respetivo orçamento, o que se aguarda;

e) O edifício carece de manutenção exterior (pintura), da responsabilidade do IGFEJ;
f) Essencial é também a instalação pelo IGFEJ, SADI E CCTV;
g) É urgente a contratação de segurança e a colocação de pórtico detetor de metais. Não existe qualquer tipo de segurança ou barreira à entrada.

3. Equipamentos:

(Geral)

O desgaste proveniente da normal utilização, as avarias e necessidades de reparar ou substituir equipamentos e mobílias, resultam, entre outros, nas atuais necessidades, relativamente aos seguintes equipamentos:

- Telefones - Vários gabinetes não estão dotados de telefones, outros encontram-se avariados e carecem de ser substituídos, já solicitados ao IGFEJ;

- Equipamentos SADI, SADIR e CCTV - não foi possível, por razões alheias à Comarca, a reparação de todos os equipamentos por estar prevista a intervenção, nesse sentido, do IGFEJ. (Leiria - Palácio da Justiça e Porto de Mós, estes relativamente ao CCTV), o que se continua a aguardar.

- Equipamentos AVAC - neste momento a Comarca está a auscultar o mercado no sentido de iniciar Procedimento para instalação nas salas de audiência e gabinete de Magistrado, no edifício do Juízo do Trabalho.

(Por núcleo/edifício)

Leiria:

No Palácio da Justiça é necessária a substituição do equipamento do sistema de videovigilância, que se encontra obsoleto e sem proceder à gravação de imagem, da responsabilidade do IGFEJ.

Alvaiázere:

Necessita de dois telefones para os gabinetes de Magistrados, responsabilidade do IGFEJ.

Necessita de instalação dos sistemas AVAC, SADIR, SADI e CCTV, responsabilidade do IGFEJ.

Ansião:

Necessita de três telefones, duas impressoras e 4 monitores para equipar os dois gabinetes de Magistrados no r/c.

Necessita de instalação do sistema CCTV.

Peniche:

Necessita de quatro telefones para instalar em dois gabinetes, sala de audiência e no arquivo e de uma impressora para o DIAP/MP.

Necessita de instalação dos sistemas AVAC e CCTV, da responsabilidade do IGFEJ.

Porto de Mós:

Necessita de instalação dos sistemas SADIR, SADI e CCTV, a cargo do IGFEJ.

VII. UNIDADES ORGÂNICAS E MOVIMENTO PROCESSUAL

1. Juízos Centrais

Estatística Oficial							
01-01-2022 a 31-12-2022							
Juízos Centrais	Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperação
Alcobaça - Comércio	376	587	616	346	**104,94%**	**61,04%**	**63,97%**
Alcobaça - Execução	5422	1935	2350	5005	**121,45%**	**230,72%**	**31,94%**
Alcobaça - F. Menores	254	554	585	131	**105,60%**	**43,42%**	**72,40%**
Ansião - Execução	6803	2389	3357	5834	**140,52%**	**202,65%**	**36,52%**
C. Rainha - F. Menores	627	815	831	547	**101,96%**	**75,45%**	**57,63%**
C. Rainha - Trabalho	370	440	426	384	**96,82%**	**86,85%**	**52,59%**
Leiria - Cível	531	424	416	538	**98,11%**	**127,64%**	**43,56%**
Leiria - Criminal	324	343	320	342	**93,29%**	**101,25%**	**47,98%**
Leiria – Inst. Criminal	197	3493	3540	150	**101,35%**	**5,56%**	**95,93%**
Leiria - Trabalho	1044	1352	1413	983	**104,51%**	**73,89%**	**58,97%**
Leiria - Comércio	393	978	962	403	**98,36%**	**40,85%**	**70,17%**
Leiria - F. Menores	651	1145	1247	548	**108,91%**	**52,21%**	**69,43%**
Pombal - F. Menores	259	484	511	231	**105,58%**	**50,68%**	**68,78%**

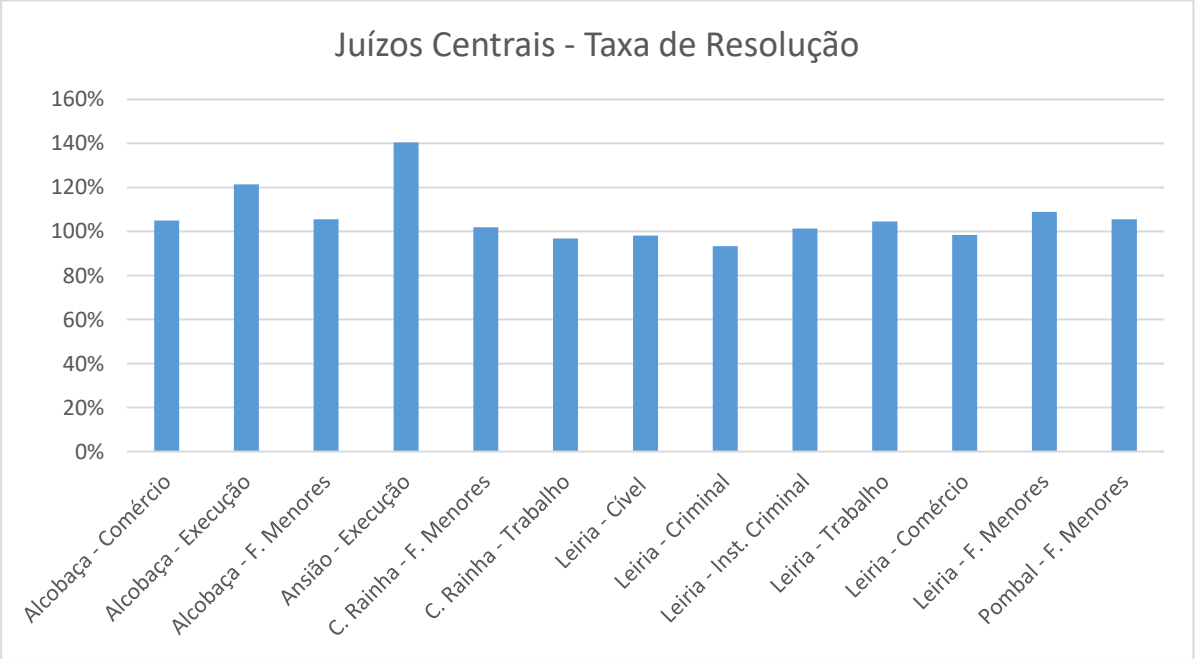

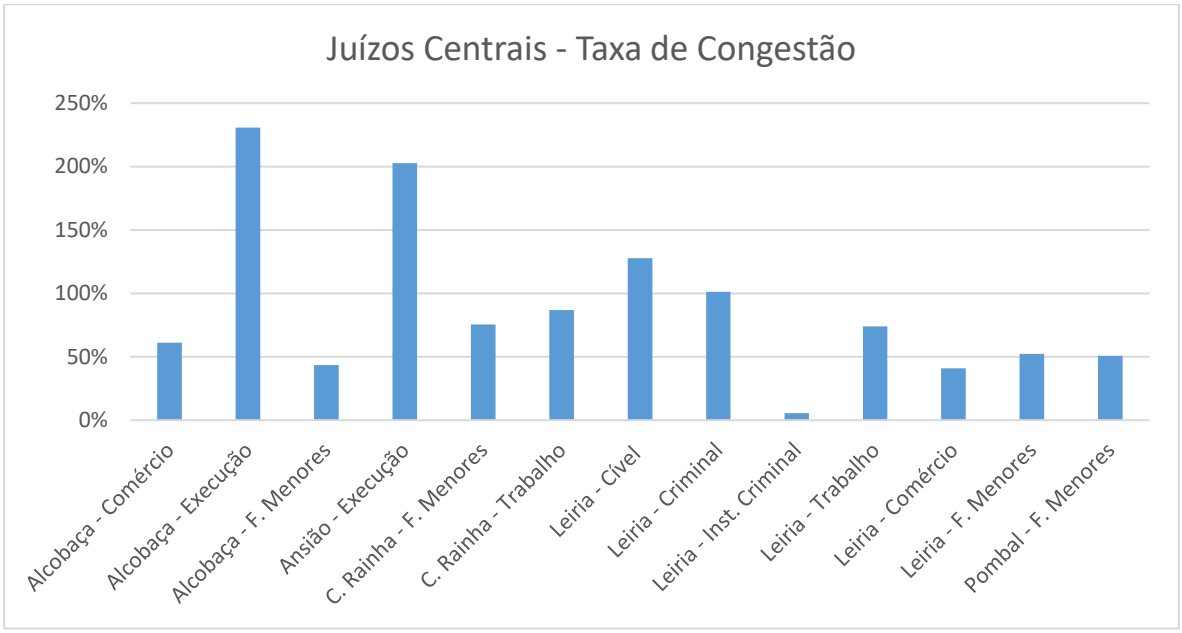
Juízos Centrais - Taxa de Congestão
250%
200%
150%
100%
50%
0%
Alcobaça - Comércio
Alcobaça - Execução
Alcobaça - F. Menores
Ansião - Execução
C. Rainha - F. Menores
C. Rainha - Trabalho
Leiria - Cível
Leiria - Criminal
Leiria - Inst. Criminal
Leiria - Trabalho
Leiria - Comércio
Leiria - F. Menores
Pombal - F. Menores

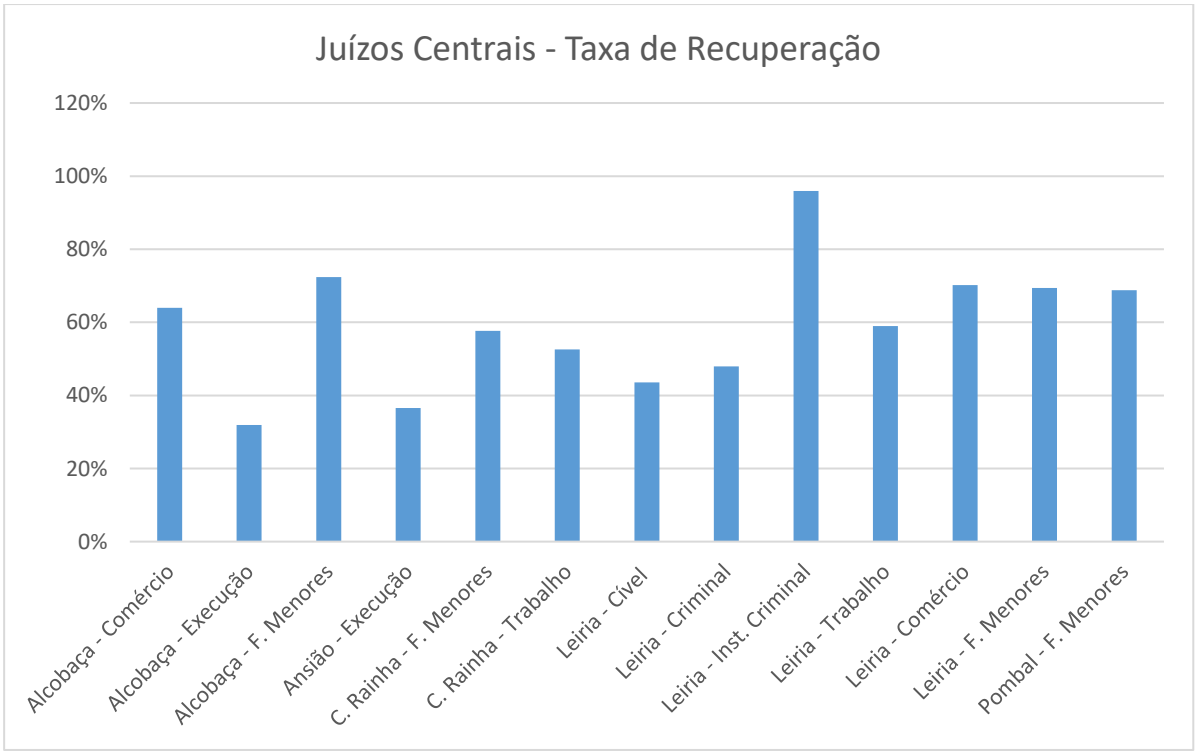
Juízos Centrais - Taxa de Recuperação
120%
100%
80%
60%
40%
20%
0%
Alcobaça - Comércio
Alcobaça - Execução
Alcobaça - F. Menores
Ansião - Execução
C. Rainha - F. Menores
C. Rainha - Trabalho
Leiria - Cível
Leiria - Criminal
Leiria - Inst. Criminal
Leiria - Trabalho
Leiria - Comércio
Leiria - F. Menores
Pombal - F. Menores

Estatística Secretaria							
01-01-2022 a 31-12-2022							
Juízos Centrais	Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperação
Alcobaça - Comércio	1968	594	849	1713	**142,93%**	**231,80%**	**33,14%**
Alcobaça - Execução	5995	1969	2532	5430	**128,59%**	**236,77%**	**31,79%**
Alcobaça - F. Menores	612	569	506	605	**88,93%**	**120,95%**	**42,85%**
Ansião - Execução	7668	2421	3664	6415	**151,34%**	**209,28%**	**36,32%**
C. Rainha - F. Menores	1165	837	642	1307	**76,70%**	**181,46%**	**32,07%**
C. Rainha - Trabalho	791	446	709	528	**158,97%**	**111,57%**	**57,32%**
Leiria - Cível	873	427	434	865	**101,64%**	**201,15%**	**33,38%**
Leiria - Criminal	1162	347	411	1098	**118,44%**	**282,73%**	**27,24%**
Leiria - Inst. Criminal	256	3493	3558	191	**101,86%**	**7,20%**	**94,91%**
Leiria - Trabalho	2485	1369	2187	1666	**159,75%**	**113,63%**	**56,75%**
Leiria - Comércio	2023	990	1277	1732	**128,99%**	**158,42%**	**42,38%**
Leiria - F. Menores	1518	1186	1290	1413	**108,77%**	**117,67%**	**47,71%**
Pombal - F. Menores	796	534	812	516	**152,06%**	**98,03%**	**61,05%**

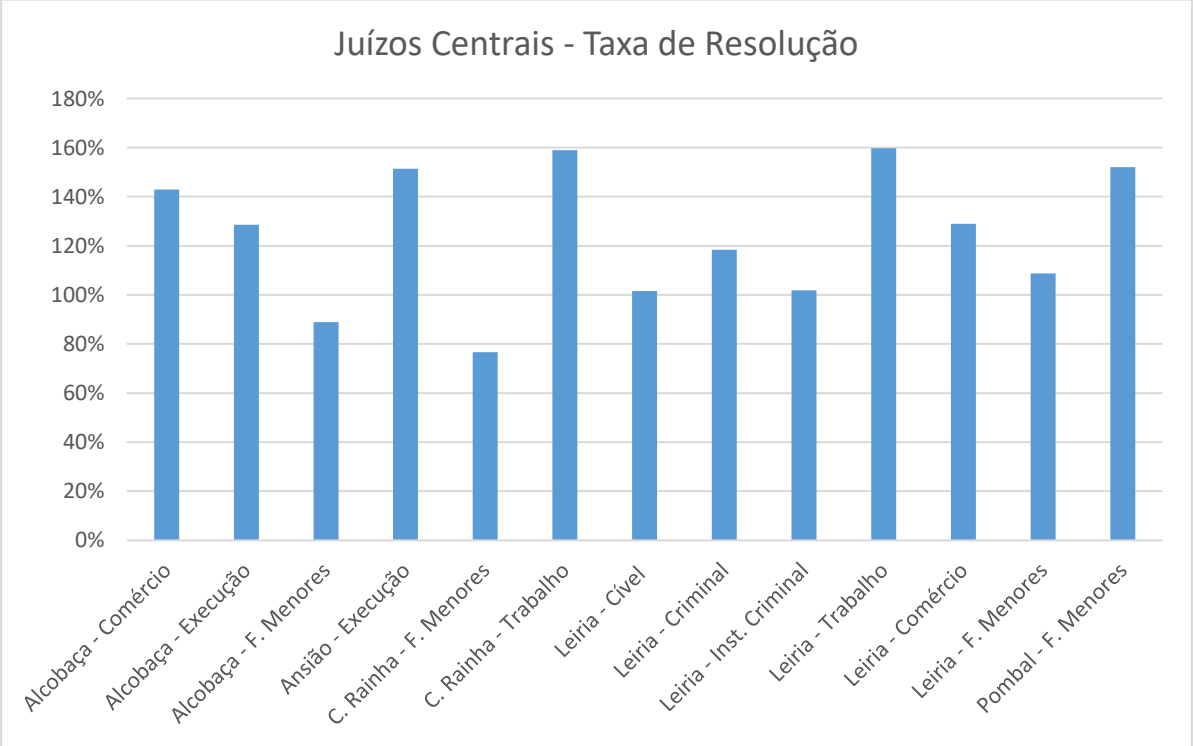

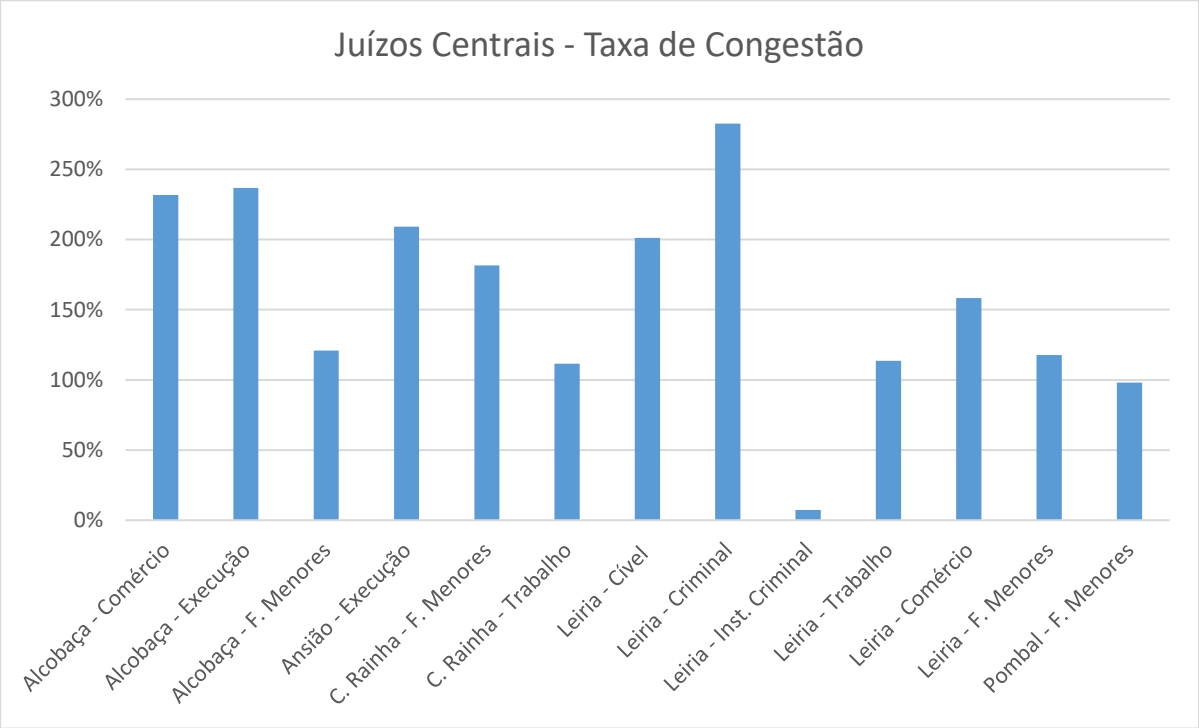
Juízos Centrais - Taxa de Congestão
300%
250%
200%
150%
100%
50%
0%
Alcobaça - Comércio
Alcobaça - Execução
Alcobaça - F. Menores
Ansião - Execução
C. Rainha - F. Menores
C. Rainha - Trabalho
Leiria - Cível
Leiria - Criminal
Leiria - Inst. Criminal
Leiria - Trabalho
Leiria - Comércio
Leiria - F. Menores
Pombal - F. Menores

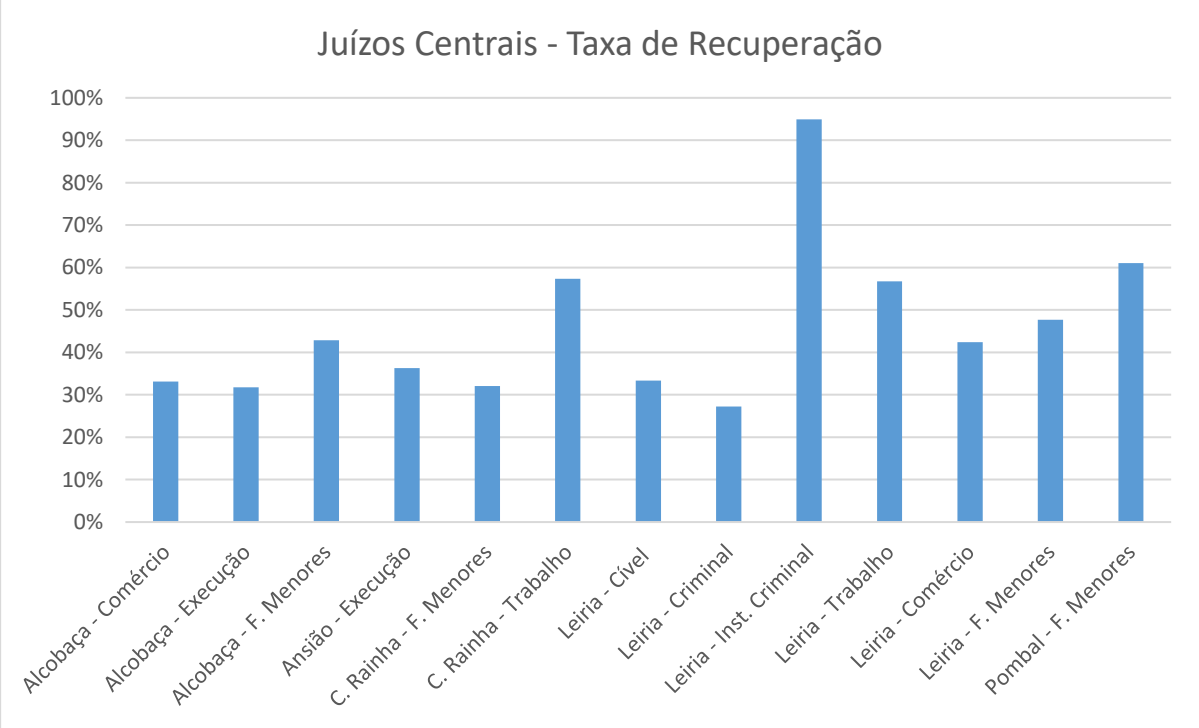
Juízos Centrais - Taxa de Recuperação
100%
90%
80%
70%
60%
50%
40%
30%
20%
10%
0%
Alcobaça - Comércio
Alcobaça - Execução
Alcobaça - F. Menores
Ansião - Execução
C. Rainha - F. Menores
C. Rainha - Trabalho
Leiria - Cível
Leiria - Criminal
Leiria - Inst. Criminal
Leiria - Trabalho
Leiria - Comércio
Leiria - F. Menores
Pombal - F. Menores

2. Juízos Locais

Estatística Oficial							
01-01-2022 a 31-12-2022							
Juízos Locais	Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperação
Alcobaça - Cível	330	414	360	384	**86,96%**	**91,67%**	**48,39%**
Alcobaça - Criminal	180	335	348	166	**103,88%**	**51,72%**	**67,57%**
C. Rainha - Cível	400	524	533	391	**101,72%**	**75,05%**	**57,68%**
C. Rainha - Criminal	482	764	733	513	**95,94%**	**65,76%**	**58,83%**
Fig. Vinhos - Genérica	231	354	424	155	**119,77%**	**54,48%**	**72,48%**
Leiria - Cível	777	1167	1210	733	**103,68%**	**64,21%**	**62,24%**
Leiria - Criminal	666	998	1061	602	**106,31%**	**62,77%**	**63,76%**
M. Grande - Genérica	471	751	805	416	**107,19%**	**58,51%**	**65,88%**
Nazaré - Genérica	241	274	297	216	**108,39%**	**81,14%**	**57,67%**
Peniche - Genérica	213	362	383	192	**105,80%**	**55,61%**	**66,61%**
Pombal - Cível	475	570	600	442	**105,26%**	**79,17%**	**57,42%**
Pombal - Criminal	293	588	658	223	**111,90%**	**44,53%**	**74,69%**
P. Mós - Cível	178	265	216	225	**81,51%**	**82,41%**	**48,76%**
P. Mós - Criminal	45	281	254	72	**90,39%**	**17,72%**	**77,91%**

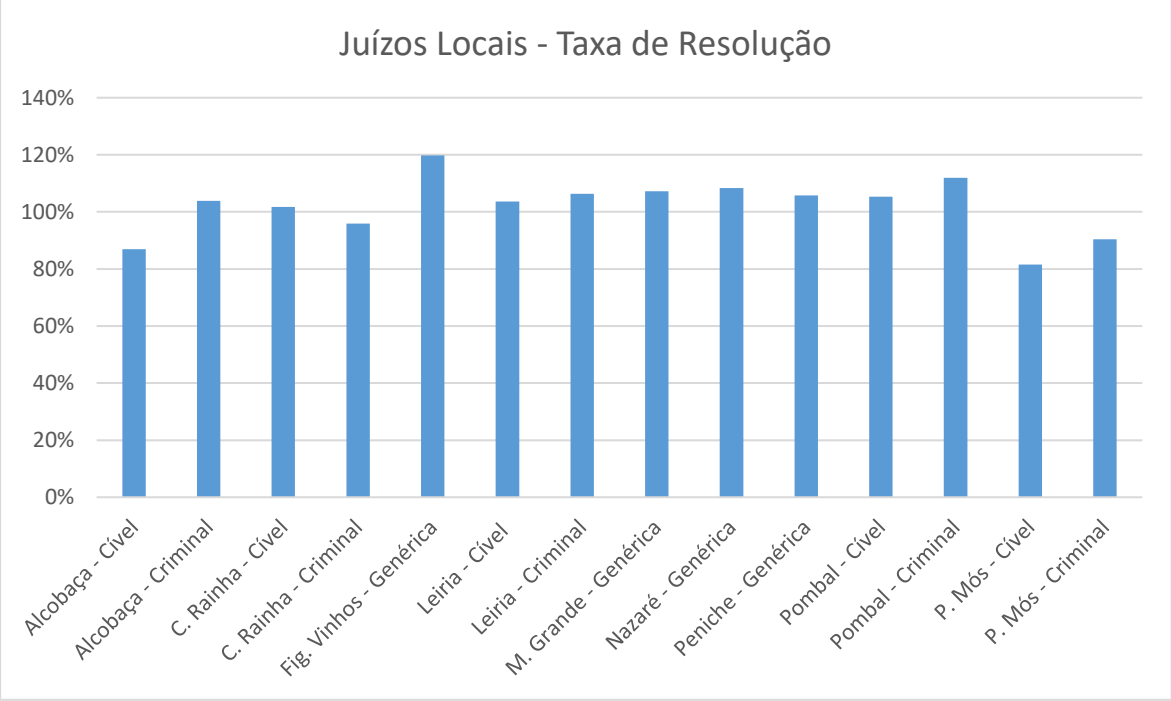

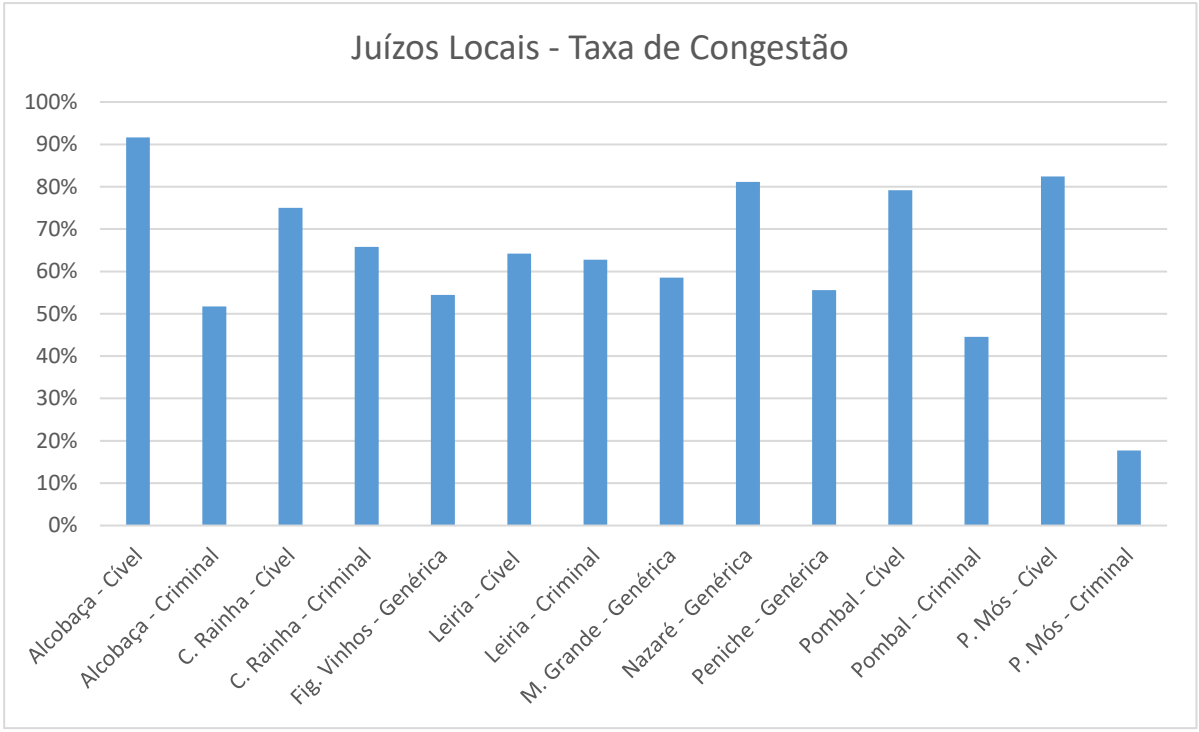
Juízos Locais - Taxa de Congestão
100%
90%
80%
70%
60%
50%
40%
30%
20%
10%
0%
Alcobaça - Cível
Alcobaça - Criminal
C. Rainha - Cível
C. Rainha - Criminal
Fig. Vinhos - Genérica
Leiria - Cível
Leiria - Criminal
M. Grande - Genérica
Nazaré - Genérica
Peniche - Genérica
Pombal - Cível
Pombal - Criminal
P. Mós - Cível
P. Mós - Criminal

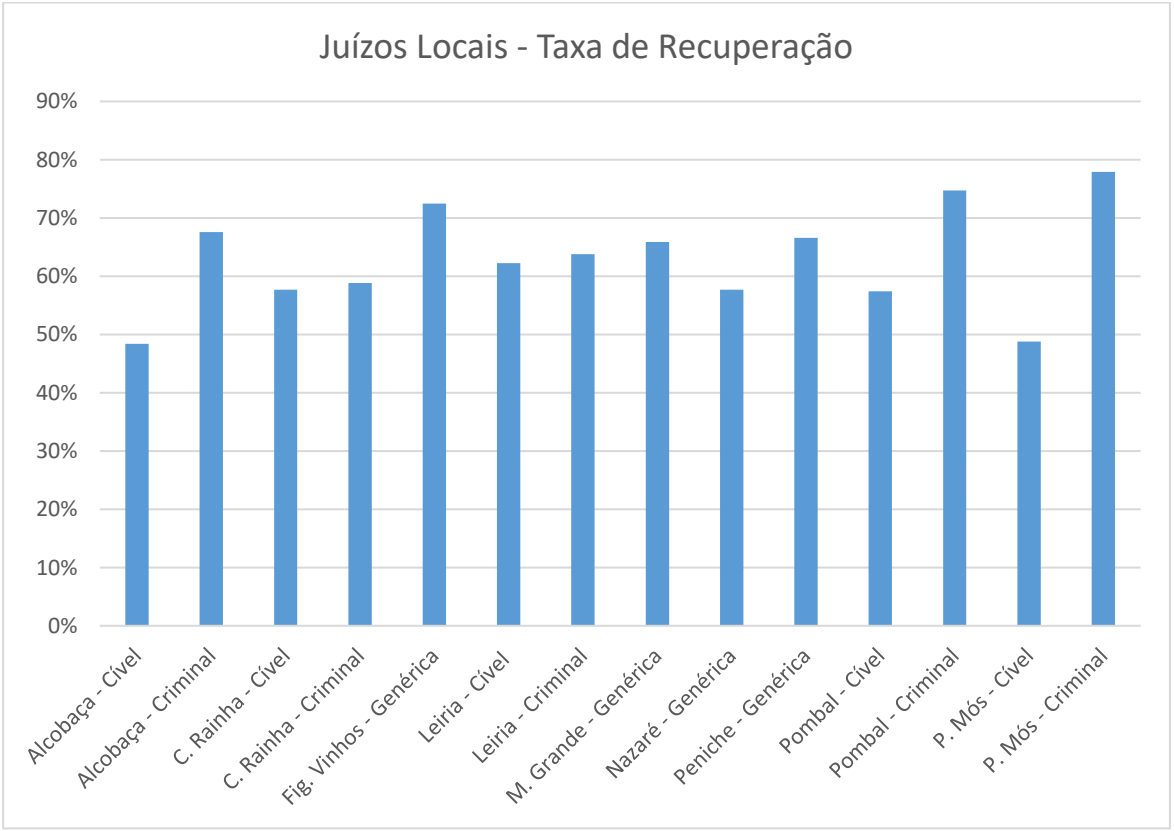
Juízos Locais - Taxa de Recuperação
90%
80%
70%
60%
50%
40%
30%
20%
10%
0%
Alcobaça - Cível
Alcobaça - Criminal
C. Rainha - Cível
C. Rainha - Criminal
Fig. Vinhos - Genérica
Leiria - Cível
Leiria - Criminal
M. Grande - Genérica
Nazaré - Genérica
Peniche - Genérica
Pombal - Cível
Pombal - Criminal
P. Mós - Cível
P. Mós - Criminal

Estatística Secretaria							
01-01-2022 a 31-12-2022							
Juízos Locais	Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperação
Alcobaça - Cível	457	416	382	491	**91,83%**	**119,63%**	**43,76%**
Alcobaça - Criminal	684	337	428	592	**127,00%**	**159,81%**	**41,92%**
C. Rainha - Cível	502	529	507	524	**95,84%**	**99,01%**	**49,18%**
C. Rainha - Criminal	1244	773	699	1318	**90,43%**	**177,97%**	**34,66%**
Fig. Vinhos - Genérica	459	354	448	362	**126,55%**	**102,46%**	**55,10%**
Leiria - Cível	1153	1183	1323	1012	**111,83%**	**87,15%**	**56,64%**
Leiria - Criminal	2138	1017	1151	2003	**113,18%**	**185,75%**	**36,48%**
M. Grande - Genérica	1206	763	716	1251	**93,84%**	**168,44%**	**36,36%**
Nazaré - Genérica	514	284	310	488	**109,15%**	**165,81%**	**38,85%**
Peniche - Genérica	490	369	363	496	**98,37%**	**134,99%**	**42,26%**
Pombal - Cível	765	571	745	591	**130,47%**	**102,68%**	**55,76%**
Pombal - Criminal	1137	593	729	1001	**122,93%**	**155,97%**	**42,14%**
P. Mós - Cível	268	265	235	297	**88,68%**	**114,04%**	**44,09%**
P. Mós - Criminal	381	283	274	390	**96,82%**	**139,05%**	**41,27%**

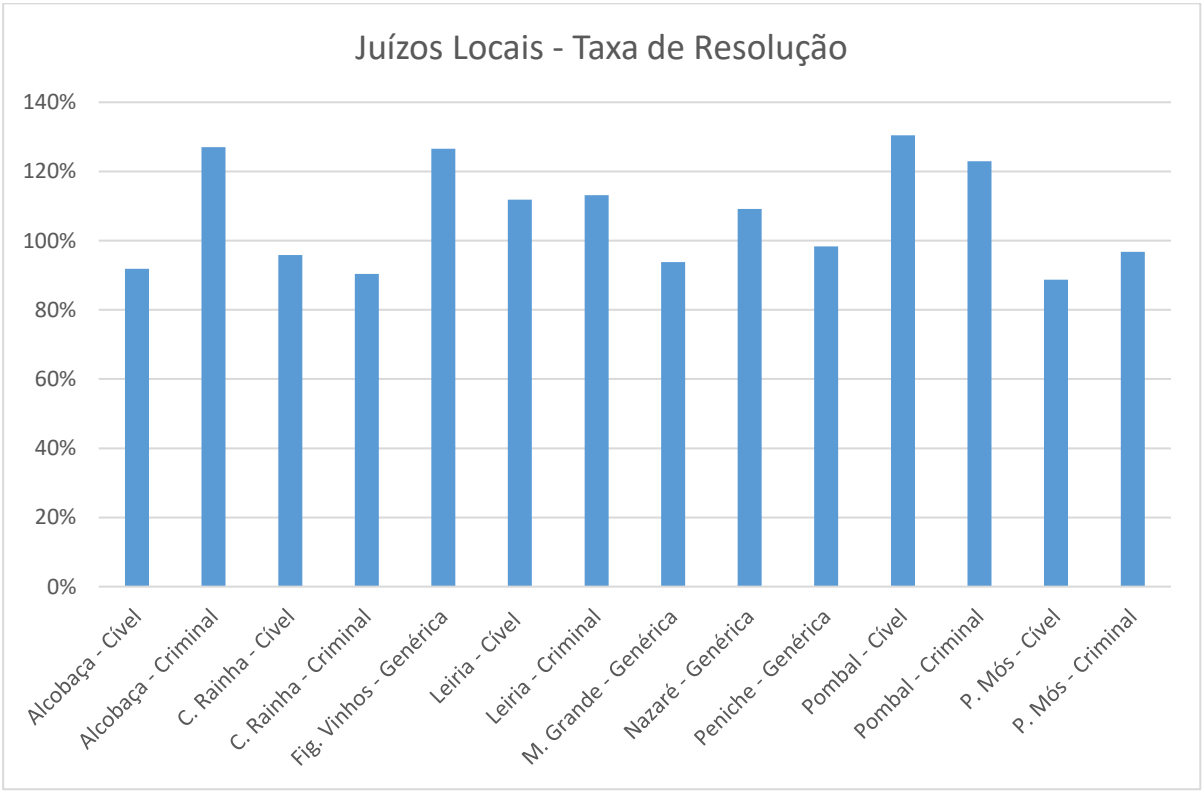

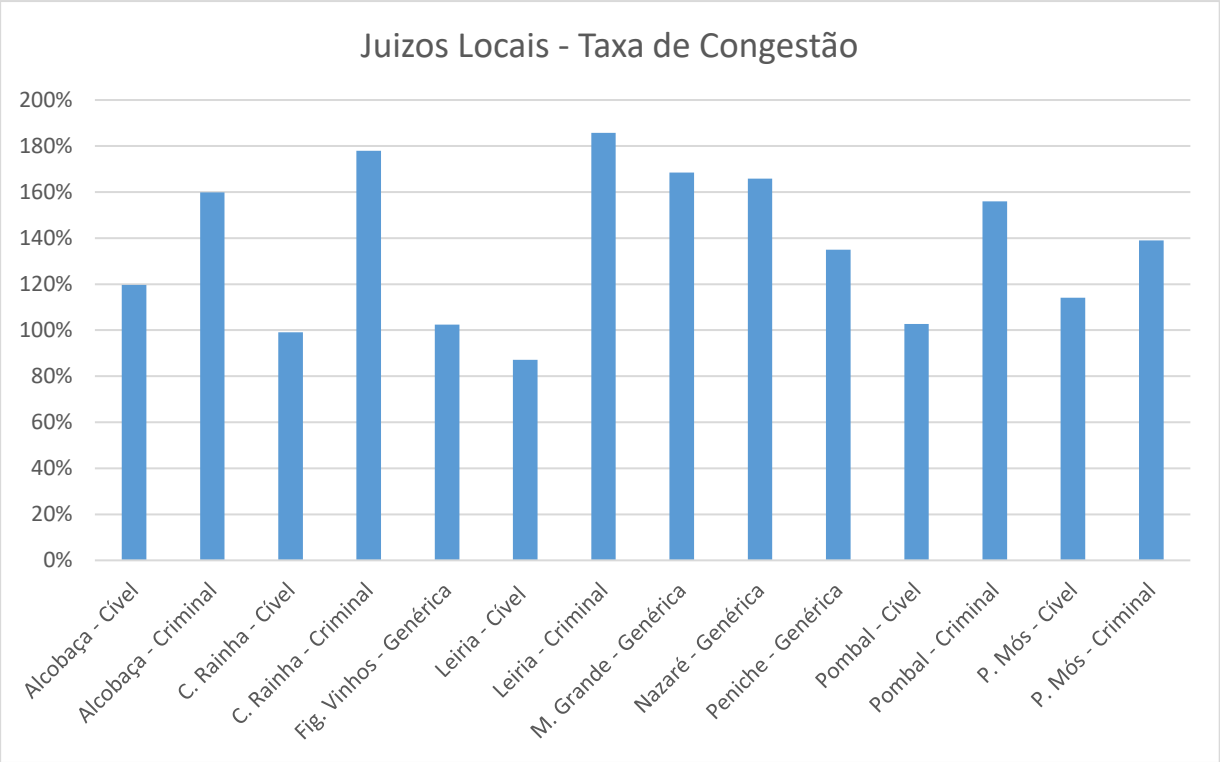
Juizos Locais - Taxa de Congestão
200%
180%
160%
140%
120%
100%
80%
60%
40%
20%
0%
Alcobaça - Cível
Alcobaça - Criminal
C. Rainha - Cível
C. Rainha - Criminal
Fig. Vinhos - Genérica
Leiria - Cível
Leiria - Criminal
M. Grande - Genérica
Nazaré - Genérica
Peniche - Genérica
Pombal - Cível
Pombal - Criminal
P. Mós - Cível
P. Mós - Criminal

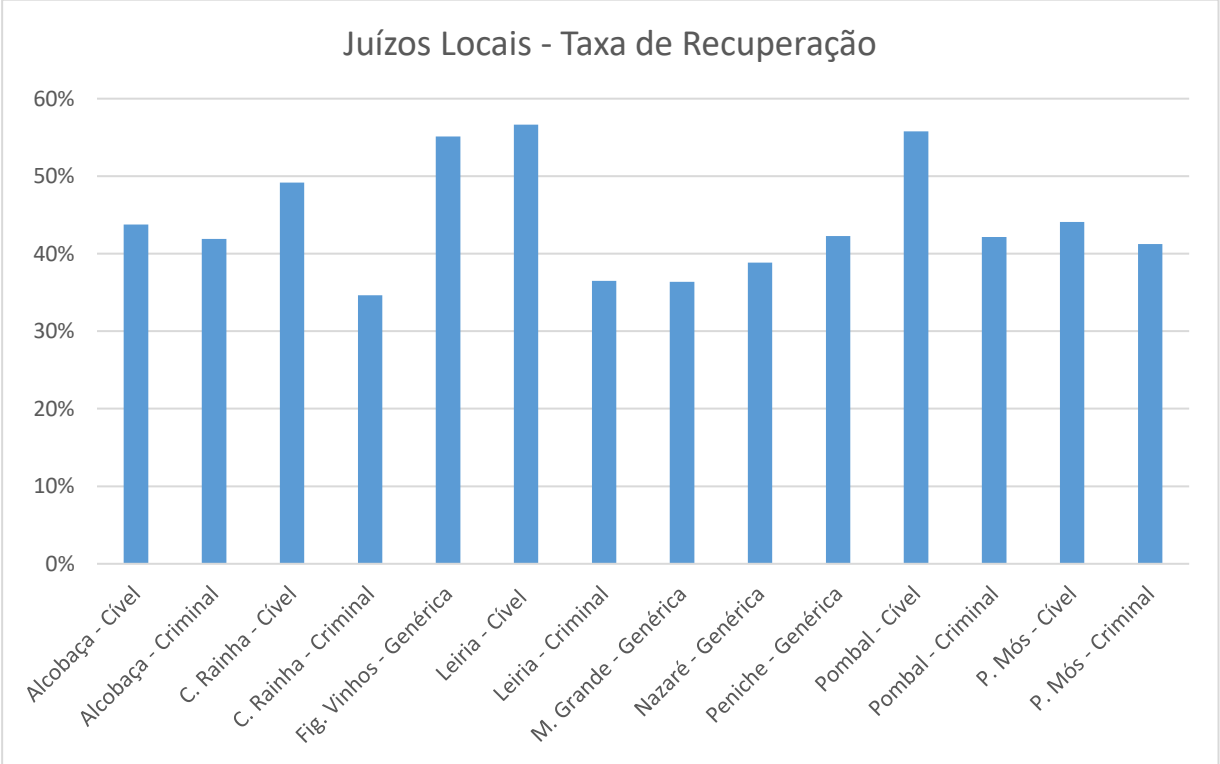
Juízos Locais - Taxa de Recuperação
60%
50%
40%
30%
20%
10%
0%
Alcobaça - Cível
Alcobaça - Criminal
C. Rainha - Cível
C. Rainha - Criminal
Fig. Vinhos - Genérica
Leiria - Cível
Leiria - Criminal
M. Grande - Genérica
Nazaré - Genérica
Peniche - Genérica
Pombal - Cível
Pombal - Criminal
P. Mós - Cível
P. Mós - Criminal

*

3. Taxa de Litigância

Taxa de Litigância					
01-01-2022 a 31-12-2022					
Juízos Centrais	População residente	Estatística Oficial		Estatística Secretaria	
		Processos entrados	Taxa de litigância (Processos entrados por milhar de residentes)	Processos entrados	Taxa de litigância (Processos entrados por milhar de residentes)
Alcobaça - Comércio	171 853	587	3	594	3
Alcobaça - Execução	210 612	1 935	9	1 969	9
Alcobaça - F. Menores	69 846	554	8	569	8
Ansião - Execução	247 993	2 389	10	2 421	10
C. Rainha - F. Menores	102 007	815	8	837	8
C. Rainha - Trabalho	156 972	440	3	446	3
Leiria - Cível	458 605	424	1	427	1
Leiria - Crime	458 605	343	1	347	1
Leiria - Instrução Criminal	458 605	3 493	8	3 493	8
Leiria - Trabalho	301 633	1 352	4	1 369	5
Leiria - Comércio	286 752	978	3	990	3
Leiria - F. Menores	206 386	1 145	6	1 186	6
Pombal - F. Menores	69 050	484	7	534	8

População residente segundo os Censos: total e por sexo

Fontes de Dados: INE - X, XII, XIII, XIV, XV e XVI Recenseamentos Gerais da População

Fonte: PORDATA

Última atualização: 2023-01-03

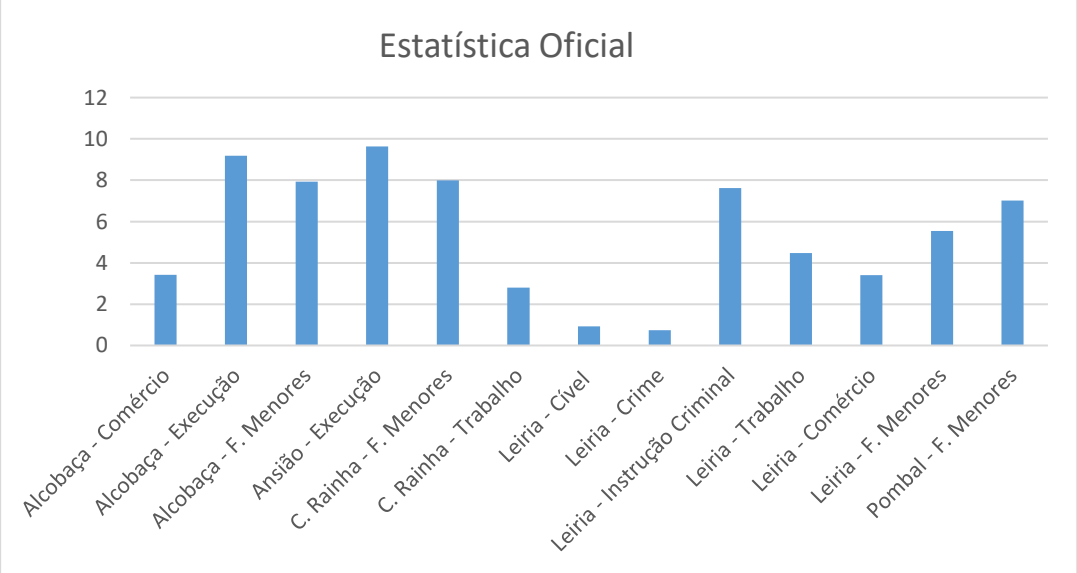

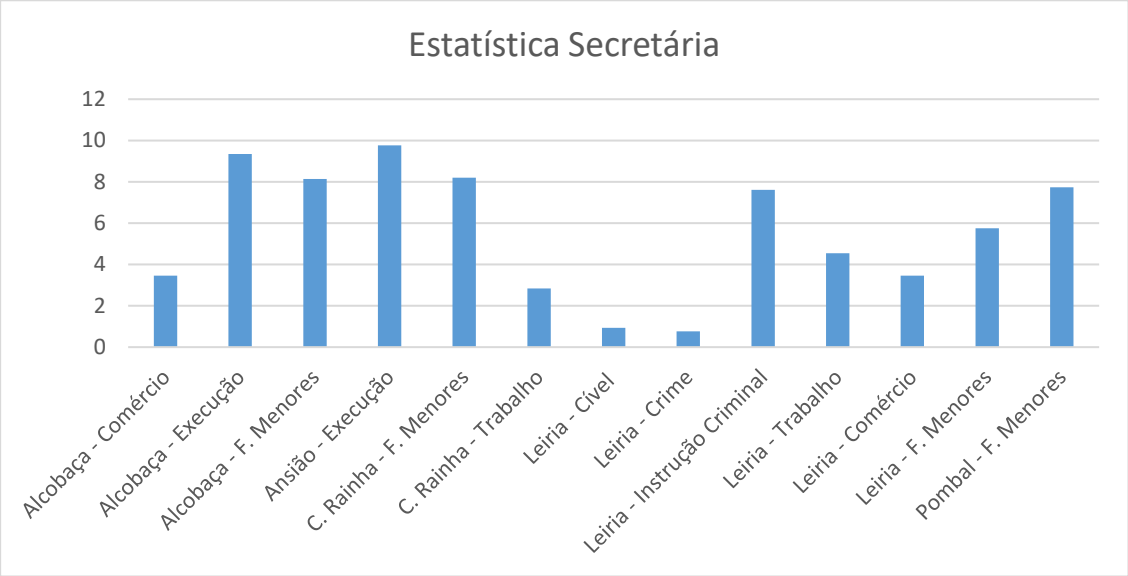

Taxa de litigância					
01-01-2022 a 31-12-2022					
Juízos Locais	População residente	Estatística Oficial		Estatística Secretaria	
		Processos entrados	Taxa de litigância (Processos entrados por milhar de residentes)	Processos entrados	Taxa de litigância (Processos entrados por milhar de residentes)
Alcobaça - Cível	54965	414	8	416	8
Alcobaça - Criminal	54965	335	6	337	6
C. Rainha - Cível	75578	524	7	529	7
C. Rainha - Criminal	75578	764	10	773	10
Fig. Vinhos - Genérica	17554	354	20	354	20
Leiria - Cível	128603	1 167	9	1 183	9
Leiria - Criminal	128603	998	8	1 017	8
M. Grande - Genérica	39024	751	19	763	20
Nazaré - Genérica	14881	274	18	284	19
Peniche - Genérica	26429	362	14	369	14
Pombal - Cível	62812	570	9	571	9
Pombal - Criminal	62812	588	9	593	9
P. Mós - Cível	38759	265	7	265	7
P. Mós - Criminal	38759	281	7	283	7

População residente segundo os Censos: total e por sexo

Fontes de Dados: INE - X, XII, XIII, XIV, XV e XVI Recenseamentos Gerais da População

Fonte: PORDATA

Última atualização: 2023-01-03

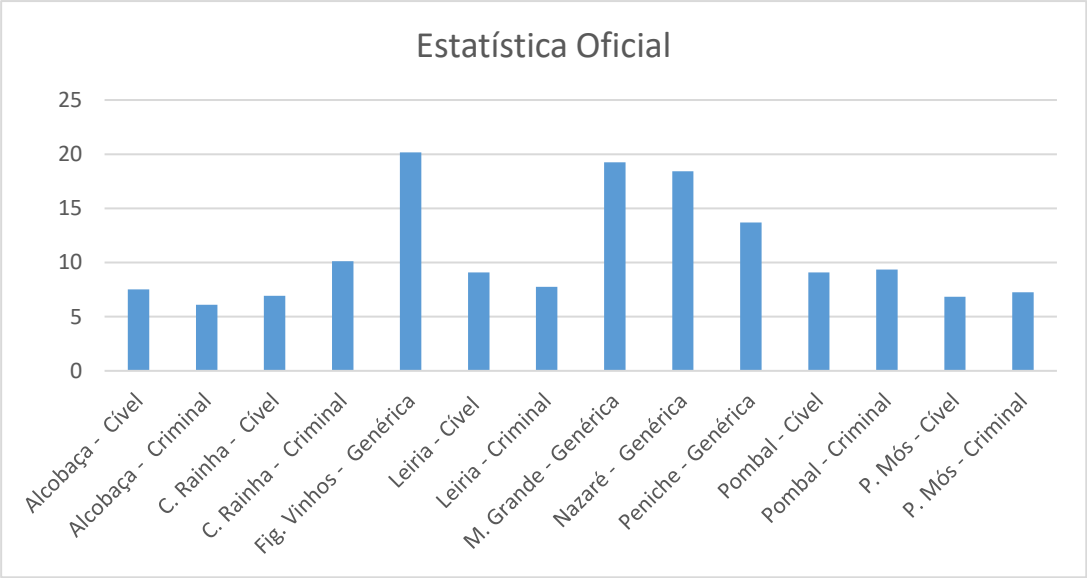

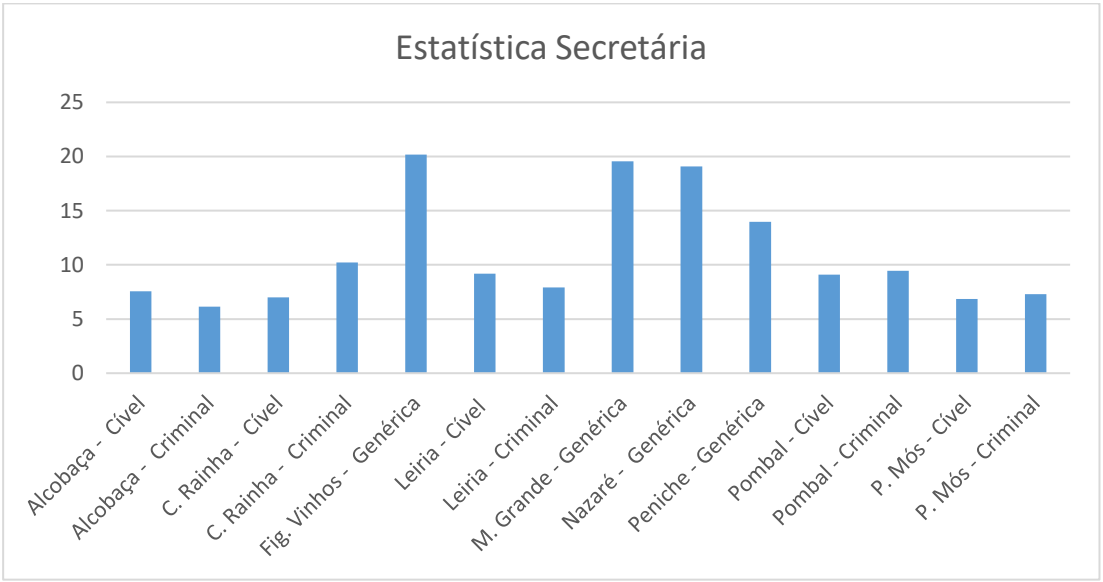

Taxa de litigância na Comarca				
01-01-2022 a 31-12-2022				
População residente	Estatística Oficial		Estatística Secretaria	
	Processos entrados	Taxa de litigância (Processos entrados por milhar de residentes)	Processos entrados	Taxa de litigância (Processos entrados por milhar de residentes)
458605	22 586	49	22 919	50

4. Quadro Global - Áreas

Estatística Oficial - 2022								
Áreas		Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperação
Cível	Execuções	12615	4717	6037	11291	127,98%	208,96%	34,83%
	Outras	6194	13839	13993	6010	101,11%	44,26%	69,85%
Penal		1958	3529	3796	1681	107,57%	51,58%	69,18%
Laboral		1108	1535	1525	1118	99,35%	72,66%	57,70%
Tutelar		1198	2279	2503	867	109,83%	47,86%	71,99%
Instrução Criminal		147	3368	3390	124	100,65%	4,34%	96,44%
Total		**23220**	**29267**	**31244**	**21091**	**106,76%**	**74,32%**	**59,53%**

Estatística Secretaria - 2022								
Áreas		Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperação
Cível	Execuções	14054	4739	6455	12333	136,21%	217,72%	34,35%
	Outras	11759	13863	14974	10614	108,01%	78,53%	58,44%
Penal		7730	3541	3988	7279	112,62%	193,83%	35,38%
Laboral		2852	1539	2531	1857	164,46%	112,68%	57,64%
Tutelar		3159	2304	2530	2847	109,81%	124,86%	46,31%
Instrução Criminal		204	3368	3405	166	101,10%	5,99%	95,32%
Total		**39758**	**29354**	**33883**	**35096**	**115,43%**	**117,34%**	**49,03%**

5. Quadro Comparativo 2020 a 2022

Juízos Centrais	Ano 2020			Ano 2021			Ano 2022		
	Entrados entre 01-01-2020 e 31-12-2020	Findos entre 01-01-2020 e 31-12-2020	Diligências adiadas (IUDEX)	Entrados entre 01-01-2021 e 31-12-2021	Findos entre 01-01-2021 e 31-12-2021	Diligências adiadas (IUDEX)	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Diligências adiadas (IUDEX)
Alcobaça - Comércio	688	867	2	505	738	2	587	616	4
Alcobaça - Execução	1939	3394	26	1798	2425	21	1935	2350	11
Alcobaça - F. Menores	569	419	94	496	494	15	554	585	22
Ansião - Execução	2428	4558	97	2288	3419	100	2389	3357	0
C. Rainha - F. Menores	615	560	68	660	394	40	815	831	157
C. Rainha - Trabalho	407	332	65	402	441	64	440	426	16
Leiria - Cível	393	372	177	434	421	168	424	416	112
Leiria – Criminal	282	250	189	226	288	88	343	320	87
Leiria - Instrução. Criminal	2831	2808	36	3031	2947	40	3493	3540	29
Leiria – Trabalho	1264	1160	77	1356	1434	70	1352	1413	53
Leiria - Comércio	963	1034	39	906	974	8	978	962	9
Leiria - F. Menores	1 182	1185	110	1 180	995	96	1145	1247	108
Pombal - F. Menores	429	423	30	445	372	10	484	511	20
Totais	13990	17362	1010	13727	15342	722	14939	16574	628

Juízos Locais	Ano 2020			Ano 2021			Ano 2022		
	Entrados entre 01-01-2020 e 31-12-2020	Findos entre 01-01-2020 e 31-12-2020	Diligências adiadas (IUDEX)	Entrados entre 01-01-2021 e 31-12-2021	Findos entre 01-01-2021 e 31-12-2021	Diligências adiadas (IUDEX)	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Diligências adiadas (IUDEX)
Alcobaça – Cível	369	353	27	427	403	4	414	360	18
Alcobaça - Criminal	323	368	78	365	402	41	335	348	3
C. Rainha – Cível	481	384	46	605	589	42	524	533	68
C. Rainha - Criminal	470	428	259	650	524	254	764	733	348
Fig. Vinhos - Genérica	284	246	30	480	412	46	354	424	59
Leiria - Cível	1181	1151	140	1235	1329	139	1167	1210	53
Leiria – Criminal	848	728	209	1009	995	223	998	1061	226
M. Grande - Genérica	633	533	148	710	675	139	751	805	61
Nazaré - Genérica	281	206	65	307	300	110	274	297	78
Peniche - Genérica	263	227	37	345	310	47	362	383	27
Pombal – Cível	474	429	85	605	488	82	570	600	11
Pombal - Criminal	504	441	93	613	582	96	588	658	35
P. Mós – Cível	252	261	40	323	313	20	265	216	21
P. Mós - Criminal	238	288	15	274	298	1243	281	254	4
Totais	6601	6043	1272	7948	7620	2486	7647	7882	1012

6. Dilação dos agendamentos

Diligência marcada com maior dilação a 31 de dezembro de 2022, salvo circunstâncias excecionais decorrentes do próprio processo (por exemplo, necessidade de carta rogatória, perícia, etc.).

Juízos Especializados Centrais:

- Juízo Central Cível: 25/10/2023;
- Juízo Central Criminal: 21/06/2023;
- Juízo de Instrução Criminal: 30/01/2023;
- Juízo de Execução de Alcobaça: 23/02/2023;
- Juízo de Execução de Ansião: 28/02/2023;
- Juízo de Comércio de Alcobaça: 18/01/2023;
- Juízo de Comércio de Leiria: 23/01/2023;
- Juízo do Trabalho de Leiria: 26/04/2023;
- Juízo do Trabalho de Caldas da Rainha: 09/03/2023;
- Juízo de Família e Menores de Alcobaça: 08/02/2023;
- Juízo de Família e Menores de Leiria: 23/02/2023;
- Juízo de Família e Menores de Caldas da Rainha: 06/03/2023;
- Juízo de Família e Menores de Pombal: 08/02/2023.

Juízos Locais:

- Competência Genérica de Figueiró dos Vinhos: 21/01/2023;
- Cível de Pombal: 23/02/2023;
- Criminal de Pombal: 01/03/2023;
- Cível de Leiria: 11/05/2023;
- Criminal de Leiria: 21/02/2023;
- Competência Genérica de Marinha Grande: 16/02/2023;
- Cível de Porto de Mós: 01/02/2023;
- Criminal de Porto de Mós: 31/01/2023;
- Cível de Alcobaça: 18/04/2023;

- Criminal de Alcobaça: 13/02/2023;
- Competência Genérica de Nazaré: 01/02/2023;
- Cível de Caldas da Rainha: 17/05/2023;
- Criminal de Caldas da Rainha: 23/05/2023;
- Competência Genérica de Peniche: 07/03/2023.

*

7. Unidades Centrais e de Serviço Externo e Juízos Proximidade

7.1 Tratamento de objetos

O sistema informático continua a não permitir colher informações integradas relativas a objetos. Assim, apenas é possível obter informações individualmente de cada processo. Estão em curso processos de venda de objetos nos diversos Núcleos, em cumprimento do decidido em Conselho de Gestão.

Tem sido efetuado um acompanhamento particular no que respeita aos veículos apreendidos, por forma a que o seu destino seja rapidamente determinado, em face da sua rápida desvalorização. Tem sido dada atenção, neste aspeto, à necessária colaboração e articulação com os órgãos de polícia criminal.

7.2. Unidades Centrais - atos por praticar a 31/12/2022:

Alcobaça:

Espécies de Atos	Número Total	> 30 dias	> 60 dias	> 90 dias
Próprios das USE quando as não haja	9	5	3	1
Diversos	0	0	0	0

Ansião:

Espécies de Atos	Número Total	> 30 dias	> 60 dias	> 90 dias
Próprios das USE quando as não haja	0	0	0	0
Diversos	0	0	0	0

Caldas da Rainha:

Espécies de Atos	Número Total	> 30 dias	> 60 dias	> 90 dias
Próprios das USE quando as não haja	0	0	0	0
Diversos	0	0	0	0

Figueiró dos Vinhos:

Espécies de Atos	Número Total	> 30 dias	> 60 dias	> 90 dias
Próprios das USE quando as não haja	1	0	1	0
Diversos	0	0	0	0

Leiria:

Espécies de Atos	Número Total	> 30 dias	> 60 dias	> 90 dias
Serviço Externo	0	0	0	0
Diversos	0	0	0	0

Marinha Grande:

Espécies de Atos	Número Total	> 30 dias	> 60 dias	> 90 dias
Próprios das USE quando as não haja	0	0	0	0
Diversos	0	0	0	0

Nazaré:

Espécies de Atos	Número Total	> 30 dias	> 60 dias	> 90 dias
Próprios das USE quando as não haja	10	4	2	4
Diversos	0	0	0	0

Peniche:

Espécies de Atos	Número Total	> 30 dias	> 60 dias	> 90 dias
Próprios das USE quando as não haja	4	4	0	0
Diversos	6	6	0	0

Pombal:

Espécies de Atos	Número Total	> 30 dias	> 60 dias	> 90 dias
Próprios das USE quando as não haja	1	1	0	0
Diversos	0	0	0	0

Porto de Mós:

Espécies de Atos	Número Total	> 30 dias	> 60 dias	> 90 dias
Próprios das USE quando as não haja	12	12	0	0
Diversos	0	0	0	0

7.3. Juízos de proximidade – atos praticados

Ansião:[2]

Espécie de Atos	Número de Atos
Julgamentos/Diligências	15
Receção de Papéis	20

[2] Funciona conjuntamente com o Juízo de Execução.

Informações		**30**
Prática de Atos Processuais (ex.: cumprimento de despachos)		**9**
Diversos		**295**

Alvaiázere:

Espécie de Atos		Número de Atos
Julgamentos/Diligências		**12**
Receção de Papéis		**54**
Informações		**746**
Prática de Atos Processuais (ex.: cumprimento de despachos)		**508**
Diversos		**1430**

Bombarral:

Espécie de Atos		Número de Atos
Julgamentos/Diligências		**11**
Receção de Papéis		**22**
Informações		**538**
Prática de Atos Processuais (ex.: cumprimento de despachos)		**1921**
Diversos		**120**

VIII. AVALIAÇÃO DOS OBJETIVOS E DO SEU CUMPRIMENTO

A) Os objetivos processuais

Os objetivos processuais fixados para o ano de 2022 podem agrupar-se, genericamente, nas seguintes categorias:

1. Manutenção ou, sendo possível, redução das pendências oficial e de secretaria.
2. Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências: genericamente, agendamento a 1-2 meses para diligências urgentes/ assembleias de credores; agendamento de audiências de julgamento a 3-5 meses e de tentativas de conciliação e audiências prévias a 30-60 dias; especificamente, no Juízo Local Cível das Caldas da Rainha, a dilação máxima de agendamento foi fixada em 8 meses (devido ao elevado número de processos aí entrados) e, no Juízo Central Cível de Leiria, foi fixado a não mais de 7 meses (atenta a complexidade e morosidade de grande parte dos julgamentos aí realizados).
3. Priorização dos processos mais antigos.
4. Inexistência de prescrições (imputáveis ao Tribunal).
5. Disponibilização e utilização de outros meios de inquirição à distância.
6. Redução dos processos a aguardar movimentação.
7. Digitalização integral dos processos.
8. Uso da ferramenta do Citius/Habilus de “seguimento do processo”.
9. Redução, se possível, da diferença entre a estatística oficial e a da secretaria.
10. Regularização e remessa ao arquivo de todos os processos que aguardem a prática desse ato em 90 dias.
11. Manutenção dos atos contabilísticos em ordem.
12. Manutenção dos processos para correição nos prazos.
13. Adequação da informação estatística à realidade.
14. Regularização dos objetos apreendidos em todos os processos com sentença transitada, incluindo veículos.
15. Atualização da identificação no Citius dos Contumazes.
16. Controlo das Cartas Rogatórias.

B) A pandemia de Covid 19 e o Tribunal

A proposta e a subsequente fixação dos acima elencados objetivos processuais pressupunha, como é evidente, que o ano de 2022 decorresse com relativa normalidade, o que, como é do conhecimento de todos nós, nos primeiros meses do ano, ainda não veio a suceder, devido à pandemia provocada por coronavírus denominado Sars-CoV-2 e pela doença Covid 19.

Nesse cenário excecional, mantiveram-se em vigor ou foram sendo adaptados, durante a primeira parte do ano de 2022, os planos de contingência elaborados nos anos transatos, na sequência das recomendações que foram sendo emanadas da O.M.S. e das orientações da D.G.S. e da D.G.A.J.

O contexto pandémico que ainda se viveu em 2022 levou a que se tivessem mantido em vigor, até 30 de setembro, um conjunto de diplomas e normas que acompanharam o estado de exceção em que o País viveu, tendo cessado o estado de alerta na referida data.

Tal situação determinou que a atividade nos tribunais da primeira instância tivesse continuado a sofrer alterações e constrangimentos, designadamente, ao nível de um maior número de adiamentos de diligências ou do prolongamento no tempo de julgamentos, em virtude de doença ou de isolamento profilático de pessoas neles intervenientes.

Neste contexto e continuando (tal como nos anos transatos) a reagir a esta realidade, no decurso de parte do ano, o Tribunal Judicial da Comarca de Leiria (por si e em cooperação com a D.G.A.J. e o I.G.F.E.J.):

- Manteve o plano de contingência vigente aplicado a todos os seus edifícios e serviços.

- Adquiriu e proporcionou a todos os necessários equipamentos de proteção individual (máscaras descartáveis, viseiras, solução antisséptica de base alcoólica de limpeza de mãos, luvas descartáveis, termómetros e kits de alimentação para as salas de isolamento).

- Procedeu à aplicação em todos os edifícios, com regularidade e sempre que necessário, de produto de desinfestação.

- Manteve a ampliação e maior frequência dos serviços de limpeza e higienização dos espaços e equipamentos.

- Manteve a marcação das salas de audiências e das zonas de espera, de modo a impedir a utilização superior a um terço da sua capacidade normal e a implementar uma separação interpessoal de pelo menos dois metros.

- Manteve atualizada a sinalética para localizar e sinalizar as zonas de espera, de circulação no interior dos edifícios e do espaço a respeitar no atendimento.

- Disponibilizou informação sobre a área de todas as salas de audiências/diligências e espaços de espera, respetiva lotação máxima e existência e tipo de ventilação.

- Diligenciou por que estivessem em efetivas condições de funcionamento, nas salas de audiências, os equipamentos destinados à visualização digital dos documentos (nos monitores);

- Facultou a utilização da videoconferência multiponto e do sistema "Cisco Webex" (para a prática de atos processuais através de meios de comunicação à distância).

Consequência destas medidas implementadas, foi possível manter a atividade do Tribunal com relativa normalidade, com recurso à prática de atos processuais através de meios de comunicação à distância, designadamente, por teleconferência ou videochamada, sempre que necessário, e a realização presencial dos demais atos e diligências (sempre condicionada às limitações recomendadas pelas autoridades de saúde e ao respeito das orientações fixadas pelo C.S.M.).

No que concerne à prática de atos por recurso aos meios de comunicação à distância, persistiram as dificuldades e constrangimentos decorrentes da reduzida largura de banda e de velocidade de transmissão de dados da rede judiciária, que muito condicionou (e condiciona) a atividade do Tribunal.

C) Avaliando:

1. Manutenção ou, sendo possível, redução das pendências oficial e de secretaria:

Este objetivo foi cumprido na maioria dos Juízos e, na quase totalidade daqueles em que o não foi, essa meta esteve próximo de ser atingida, apesar dos (já supra aludidos) entraves à produtividade decorrentes da situação pandémica.

Nesta sede, cumpre referir que, apesar de, no decurso dos primeiros meses do ano, ter havido, ainda, um número significativo de Magistrados e Funcionários em isolamento profilático, a sua grande maioria continuou a exercer parte da sua atividade regular, em regime de

teletrabalho.

Assim, há que assinalar o esforço desenvolvido por parte de Magistrados e Funcionários, no sentido não apenas de se manter o regular andamento do serviço, mas também de promover o seu descongestionamento (uma vez que o ano de 2021 havia sido um ano particularmente atípico, como melhor se desenvolveu no anterior Relatório Anual).

O número ainda significativo de julgamentos adiados no período em que a pandemia se manteve mais ativa, a que acresceu a maior dificuldade e morosidade na realização das audiências (quer por indisponibilidade dos respetivos intervenientes - advogados, partes e testemunhas -, quer pelo necessário respeito pelas regras sanitárias), obstaculizaram, em muitos casos, à celeridade processual e ao incremento de decisões finais proferidas.

A estes fatores, que afetaram, de modo particular, a jurisdição cível, há que acrescentar, em relação a alguns Juízos Locais Cíveis e de Competência Genérica, assim como aos Juízos de Família e Menores, a manutenção da entrada de um número significativo de processos de inventário, em regra de elevada complexidade, litigiosidade e morosidade (refletindo, ainda, a alteração legislativa que entrou em vigor no dia 01.01.2020).

Não obstante, na maioria dos Juízos atingiram-se taxas de resolução positivas, sendo as taxas de resolução globais da Comarca de 106,76% (estatística oficial) e de 115,43% (estatística da secretaria).

O desempenho da Comarca de Leiria revelou-se, assim, positivo, tendo-se verificado uma ligeira melhoria da taxa global de resolução (comparativamente à do ano transato).

Constatou-se uma efetiva diminuição dos processos pendentes na Comarca: menos 2129 processos na pendência oficial e menos 4662 processos na pendência da secretaria. Há, por conseguinte, que sublinhar (em linha com o que tem sucedido nos anos anteriores) o menor número global de processos pendentes sem decisão – que desceu, em 2022, para o valor de 21091 processos - e o menor número global de processos pendentes nas secretarias – que passou a ser inferior a 35100, mais concretamente, 35096 processos.

Nesta parte, cumpre realçar, pela positiva:

- As ótimas taxas de resolução obtidas pelos Juízos de Execução da Comarca de Leiria (Alcobaça e Ansião, respetivamente, 121,45% e 140,52%).

- As boas taxas de resolução dos Juízos de Família e Menores (108,91% em Leiria e 105,58% em Pombal), com especial enfoque para o Juízo de Família e Menores das Caldas da

Rainha, que, em 2021, tivera uma taxa de resolução de apenas 60% (cf. anterior relatório anual) e que, no ano de 2022, não obstante o claro aumento do volume de processos entrados (615 em 2020, 660 em 2021 e 815 em 2022), obteve uma taxa de resolução de 101,96%.

- As boas taxas de resolução, acima dos 105%, de todos os Juízos de Competência Genérica (119,77% em Figueiró dos Vinhos, 107,19% na Marinha Grande - onde, até 15 de julho, todo o serviço das suas duas unidades orgânicas foi assegurado apenas pela Juiz 1, em regime de acumulação -, 108,29% na Nazaré e 105,80% em Peniche).

- As boas taxas de resolução, também acima dos 105%, dos Juízos Locais Criminais de Leiria e de Pombal (106,31% e 111,90%, respetivamente) e ainda do Juízo Local Cível de Pombal (105,26%).

Quanto aos Juízos que não atingiram as taxas de resolução pretendidas, além dos fatores acima assinalados, importa salientar as seguintes razões específicas:

- No Juízo Central Cível de Leiria (onde se verificou uma taxa de resolução de 98,11%), a circunstância da sua unidade orgânica 4 – com uma taxa de resolução de apenas 73,53% -, durante alguns períodos do ano, não ter visto o seu serviço assegurado, em permanência, por juiz a ela afeto (conforme suprarreferido quando se fez alusão às medidas de gestão implementadas) e o facto de ter havido um número significativo de adiamentos; mais cabe atender à complexidade e morosidade de alguns dos julgamentos aí realizados.

- No Juízo Central Criminal (que apresentou uma taxa de resolução de 93,29%), o facto de um dos Tribunais Coletivos ter estado a julgar, em exclusivo, um único processo, durante cerca de cinco meses, a par de um claro aumento dos processos entrados (282 em 2020, 226 em 2021 e 343 em 2022), o que levou a que, não obstante o significativo aumento do número de processos findos (250 em 2020, 288 em 2021 e 320 em 2022), não se haja verificado uma diminuição dos processos pendentes. Foi, ainda, reportada a ocorrência de alguns adiamentos de audiências de discussão e julgamento originados pela greve dos Guardas Prisionais.

- No Juízo de Comércio de Leiria (com uma taxa de resolução de 98,36%), verificou-se um maior número de processos entrados (963 em 2020; 906 em 2021 e 978 em 2022), o que contribuiu para obstaculizar à diminuição da pendência da estatística oficial.

- No Juízo de Trabalho das Caldas da Rainha (com uma taxa de resolução de 96,82%), tem-se verificado uma tendência crescente do número de processos entrados (407 em 2020, 402 em 2021 e 440 em 2022), o que, apesar do elevado número de processos findos (332 em 2020,

441 em 2021 e 426 em 2022), não possibilitou a diminuição da pendência da estatística oficial.

- No Juízo Local Cível de Alcobaça (cuja taxa de resolução foi de 86,96%), continuou a verificar-se um elevado número de processos entrados, fator a que acresceu a circunstância de se ter visto privado de Juiz durante cerca de um mês (por doença da Juíza titular, que não foi possível substituir por carência de recursos humanos).

- No Juízo Local Criminal das Caldas da Rainha (que apresentou uma taxa de resolução de 95,94%), constatou-se o aumento de processos entrados (470 em 2020, 650 em 2021 e 764 em 2022), a que correspondeu também um claro aumento dos processos findos (428 em 2020, 524 em 2021 e 733 em 2022); verificou-se, ainda, a ausência de uma das Juízas titulares (em gozo de licença), que teve de ser colmatada no âmbito de medida de gestão e por recurso a acumulação, a que acresceu o facto de, até 15 de julho, a outra Juíza titular ter estado a assegurar parte do serviço do Juiz 2 do Juízo de Família e Menores, em regime de acumulação; aos apontados fatores de constrangimento aliou-se, segundo o que foi transmitido, a ausência ao serviço de uma Magistrada do Ministério Público, cuja não substituição impôs adiamentos de audiências de julgamento.

- No Juízo Local Cível de Porto de Mós (com uma taxa de resolução de 81,51%), verificou-se, no decurso da segunda metade do ano, um congestionamento dos processos a aguardar despacho/decisão, o que foi agravado pela ausência, durante cerca de um mês, da Juíza titular (cuja substituição não foi possível, por carência de recursos humanos), tratando-se de uma situação que se acredita ser temporária e que, a breve prazo (atenta a medida de gestão implementada em 2023) será ultrapassada.

- No Juízo Local Criminal de Porto de Mós (cuja taxa de resolução foi de 90,39%), ocorreu um aumento dos processos entrados no último quadrimestre do ano e foram, ainda, reportados constrangimentos gerados por atrasos na apresentação dos relatórios por parte da DGRS e pela greve dos Guardar Prisionais, que esteve na origem de diversos adiamentos de julgamentos.

2. Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências: genericamente, agendamento a 1-2 meses para diligências urgentes/ assembleias de credores; agendamento de audiências de julgamento a 3-5 meses e de tentativas de conciliação e audiências prévias a 30-60 dias; especificamente, no Juízo Local Cível das Caldas da Rainha, a dilação máxima de

agendamento foi fixada em 8 meses e, no Juízo Central Cível de Leiria, foi fixado a não mais de 7 meses.

Este objetivo foi atingido por praticamente todos os Juízos da Comarca, espelhando o meritório labor dos Juízes e Oficiais de Justiça que aí desempenharam funções.

No Juízo Central Cível de Leiria, a dilação de agendamento não superior a sete meses apenas não foi alcançada numa das suas unidades orgânicas, o que, segundo a informação transmitida, se ficou a dever a um significativo número de ações em que os respetivos julgamentos estão agendados para diversas sessões (seis sessões em dois processos e outros com quatro ou cinco sessões), atenta a extensão e complexidade da prova a produzir.

3. Priorização dos processos mais antigos:

Constituindo uma tarefa em permanente execução, este objetivo foi observado pelos diversos Juízos da Comarca.

4. Inexistência de prescrições (imputáveis ao Tribunal):

De acordo com as comunicações efetuadas, este objetivo foi atingido pelos diversos Juízos com competência criminal/contraordenacional da Comarca. As prescrições verificadas/comunicadas decorreram, genericamente, de situações de difícil concretização da ação penal, designadamente, por ser desconhecido o paradeiro dos arguidos ou se mostrar inviável o cumprimento de penas (condenados sem bens penhoráveis ou sem paradeiro conhecido, etc.). No que respeita aos processos contraordenacionais, a maioria das prescrições foi causada pela demora e atraso na tramitação em sede administrativa.

5. Disponibilização e utilização de outros meios de inquirição à distância:

Este objetivo foi atingido pelos diversos Juízos da Comarca, tendo sido feito uso do recurso ao teletrabalho e à realização de diligências com uso de videoconferência, designadamente, através da aplicação “Cisco Webex”, sempre que necessário.

6. Redução dos Processos a aguardar movimentação:

Como decorre dos dados estatísticos analisados, este objetivo foi atingido pela generalidade dos Juízos da Comarca.

7. Digitalização integral dos processos:

A digitalização integral de todos os processos judiciais continua a ser uma certeza na Comarca.

8. Uso da ferramenta do Citius/Habilus de "seguimento do processo":

Constituindo uma tarefa em permanente execução, este objetivo foi prosseguido pelos diversos Juízos da Comarca.

9. e 13. Redução, se possível, da diferença entre a estatística oficial e a da secretaria, e adequação da informação estatística à realidade:

Como decorre dos dados estatísticos analisados, estes objetivos foram atingidos pela generalidade dos Juízos da Comarca, verificando-se uma efetiva aproximação entre as estatísticas oficial e de secretaria.

Naqueles em que tal escopo não foi atingido, a principal razão apontada foi a escassez dos recursos humanos, estando a situação a ser acompanhada e apoiada pelas respetivas chefias.

10. Regularização e remessa ao arquivo de todos os processos que aguardem a prática desse ato em 90 dias:

Na medida exequível, em face da carência de Oficiais de Justiça, este objetivo foi prosseguido pelos diversos Juízos da Comarca.

11. e 12. Manutenção dos atos contabilísticos em ordem e dos processos para correição nos prazos:

Na medida exequível, em face da carência de Oficiais de Justiça, este objetivo foi prosseguido pelos diversos Juízos da Comarca.

14. Regularização dos objetos apreendidos em todos os processos com sentença transitada:

Na medida exequível, em face da carência de Oficiais de Justiça, este objetivo foi prosseguido pelos diversos Juízos da Comarca com competência criminal/contraordenacional, com especial atenção aos processos que foram remetidos dos Juízos Locais para os Juízos

Centrais. Caminha-se, a passos largos, para a total regularização da situação.

15. Atualização da identificação no Citius dos Contumazes:

Este objetivo foi prosseguido pelos diversos Juízos da Comarca com competência criminal, constituindo um dado útil não só para controlo dos processos à beira da prescrição, mas também para correta interpretação dos dados estatísticos.

16. Controlo das Cartas Rogatórias:

Este objetivo foi prosseguido pelos diversos Juízos da Comarca.

*

Concluindo, logrou-se:

- Implementar o novo modelo de gestão e organização dos Tribunais, mediante reuniões, designadamente deslocalizadas, ações de formação e provimentos conjuntos.

- Prover o sistema de justiça dos meios indispensáveis ao cumprimento da sua missão, comunicando quadrimestralmente os resultados atingidos de acordo com grelhas de monitorização, promovendo a distribuição eficiente e equitativa de serviço a Juízes auxiliares, do Quadro Complementar e em acumulação de funções, e apresentando relatórios sobre o serviço desempenhado.

- Manter o Tribunal em pleno funcionamento, mesmo na fase inicial do ano em que a pandemia se manteve mais ativa, suplantando as dificuldades criadas por essa realidade e pela escassez de recursos humanos.

- Melhorar o tempo de resolução dos processos e reduzir a pendência na globalidade da Comarca, mantendo-se, em geral, regular o cumprimento dos prazos.

A existência na Comarca, neste ano, de processos sem despacho por mais de 3 meses foi pontual e localizada.

Genericamente, o agendamento vem sendo efetuado de acordo com os prazos legais ou contratualizados, tal como tem sido comunicado ao Conselho Superior da Magistratura através das grelhas de monitorização; nas atas, tem vindo a ser efetuada a menção das horas do início e do termo das diligências, com anotação expressa das razões dos atrasos e adiamentos.

- Promover a racionalização, padronização e simplificação de procedimentos e rotinas, evitando-se a fragmentação decisória e atos inúteis através da implementação/execução de provimentos conjuntos e reuniões.

- Promover o acesso ao Direito e à Justiça e a transparência na Justiça, mediante a abertura do Tribunal ao exterior, contribuindo para a melhoria da imagem do sistema, designadamente com a implementação de protocolos com Escolas do Distrito de Leiria e com uma Universidade.

IX. GABINETE DE APOIO AOS MAGISTRADOS JUDICIAIS (GAMJ)

Síntese de trabalho desenvolvido pelo Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais

O GAMJ deste Tribunal Judicial da Comarca de Leiria é composto (como suprarreferido) por uma única Assessora da área de ciências jurídicas.

Ao longo do ano de 2022, nessa sua qualidade, a Senhora Assessora foi desenvolvendo trabalhos sobre matérias e procedimentos diversos.

Na continuação do trabalho do último semestre de 2021, prosseguiu com a elaboração do Manual de Acolhimento da Comarca de Leiria, no qual se incluem vários módulos temáticos, com conteúdos, regras e procedimentos deste Tribunal Judicial, destacando-se os módulos das aplicações informáticas, digitalização e desmaterialização, boas regras de atendimento ao público e vítimas, tendo em consideração as notas informativas, despachos e orientação provenientes da Gestão da Comarca.

Também na continuação do trabalho iniciado ano transato, procedeu ao registo de algumas obras e/ou revistas pertencentes ao acervo bibliotecário existente e algumas outras pontualmente acrescentadas. No geral, têm sido encetados esforços no sentido de implementar uma efetiva melhoria na organização, tratamento e catalogação do acervo bibliotecário existente em todo o Tribunal Judicial da Comarca de Leiria, ainda não concretizado, como pretendido, por dificuldades, tanto a nível de espaço, como de acesso a plataforma informática adequada para utilização de modernas técnicas de tratamento, organização e catalogação das bibliotecas.

Realizou algumas publicações de notas de imprensa, notícias e atualização da página institucional do RGPD no Portal da Comarca, de acordo com o que lhe foi sendo solicitado.

Procedeu ao estudo e iniciou propostas/sugestões de alteração de Regulamento Interno da Comarca de Leiria e do Manual de Objetos da Comarca.

Colaborou ativamente na elaboração de um Questionário para Utentes do Sistema de Justiça, tendo em vista avaliar a perceção de quem interage com os serviços Tribunal, quanto ao atendimento e condições, havendo apresentado um projeto de questionário, com base no modelo preparado pelo CEPEJ (European Comission for the Efficiency of Justice) – "Handbook for Conducting Satisfaction Surveys aimed at Court Users in Council of Europe Member States" (adotado no 28º plenário do CEPEJ, de 7 de Dezembro de 2016) - adaptado à estrutura e

organização judiciária do Tribunal Judicial da Comarca de Leiria, projeto esse que constituiu a base de trabalho para a versão definitiva daquele questionário, que veio a ser (com alterações) aprovada em Conselho de Gestão e foi, previamente, submetia à apreciação e parecer do Conselho Consultivo.

Posteriormente, foi a responsável pelo tratamento e análise dos dados constantes dos questionários que vieram a ser preenchidos e recolhidos, junto dos diversos núcleos da Comarca, entre 15 de setembro e 15 de dezembro.

A partir de maio de 2022, passou a planear e a organizar a elaboração de súmula de jurisprudência e legislação relevantes para a Comarca de Leiria, tendo iniciado a sua divulgação mensal a todos os Senhores Magistrados Judiciais da Comarca, em setembro de 2022, que, posteriormente, foi alargada a outros destinatários.

Ao longo do ano, frequentou várias formações com interesse para a melhoria do trabalho desenvolvido no GAMJ, quer ao nível das formações online, quer presenciais.

Foram, no decurso do ano em questão, efetuados os seguintes pedidos de pesquisa de legislação e/ou jurisprudência:

Gabinete de Apoio aos Magistrados Judicias (GAMJ) da Comarca de Leiria	
Pedido de pesquisa e de jurisprudência	**Jurisdição**
Cessação de contrato de agência e fixação de indemnização; angariador e clientes franceses/sociedade portuguesa - legislação e jurisprudência nacional e TJUE	Cível
Pesquisa e recolha de jurisprudência – documentação para Assembleia de Apuramento Geral (Eleições da Assembleia da República, de 30-01-2022)	Administrativa (Gestão)
Recolha de jurisprudência sobre "Processo administrativo. sobre venda de objetos"	Administrativa (Gestão)
Regime legal aplicável ao casamento/divorcio da autora e réu.	Família e Menores
Registo de casamento celebrado no Sri Lanka	
Marca de exploração de atividade pecuária e sua transmissibilidade/raças autóctones	Cível
Responsabilidade da sociedade dominante/obrigações sociedade dominada; Graduação de créditos em processo de insolvência de sociedade dominante; Apensação do processo de insolvência das sociedades dominadas; Relação de domínio total.	Comércio

Notou-se, ainda, no decurso do ano de 2022, uma fraca adesão por parte dos Magistrados Judiciais da Comarca aos serviços do GAMJ.

Na tentativa de combater essa realidade e de incrementar um mais amplo recurso ao GAMJ.

- Em reuniões realizadas nos diversos Juízos da Comarca, tem-se procurado relembrar a disponibilidade da Senhora Assessora e sensibilizar os Senhores(as) Juízes para a utilidade da assessoria técnica especializada.

- Em 06.09.2022, divulgou-se por todos os Magistrados Judiciais da Comarca uma comunicação em que foram explanadas as funções da Senhora Assessora, facultado o seu contato telefónico e relembrado o modo como (à data) deviam ser realizados os pedidos de apoio de assessoria técnica especializada.

- Em 24.11.2022, em cumprimento do disposto no artigo 7º, alínea a), do Regulamento do Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais de Comarca, destinado a prestar assessoria e consultadoria técnica aos Magistrados Judicias e ao Presidente do Tribunal (Regulamento nº1064/2022), publicado, no dia 02.11.2022, no Diário da República, 2ª Série, Parte D, procedeu-se à Regulamentação dos pedidos de assessoria efetuados por Magistrado Judicial (na área de ciências jurídicas) e divulgou-se o respetivo despacho a todos os Juízes da Comarca.

Nele previu-se, a par do mais, a organização, na área reservada do Sharepoint, de uma pasta referente a Assessoria da Comarca de Leiria e, dentro desta, de uma subpasta para cada jurisdição – Cível, Comércio, Execuções, Família e Menores, Laboral e Penal -, assim como se determinou que os pedidos de colaboração sejam arquivados na subpasta própria da jurisdição respetiva e que os subsequentes trabalhos / pareceres do(a) Assessor(a), caso se revelem de interesse para os demais Magistrados Judiciais dessa jurisdição ou para outras jurisdições, possam ser alvo de divulgação, o que já veio a suceder.

No corrente ano de 2023, já se nota um claro aumento do número de pedidos de assessoria técnica especializada.

Seria importante poder-se contar com a assessoria técnica nas demais áreas previstas no Regulamento do Conselho Superior da Magistratura nº1064/2022 - áreas de psicologia, economia, gestão, contabilidade e finanças -, com especial enfoque nas áreas de psicologia e contabilidade, o que tem vindo a ser assinalado por grande parte dos Magistrados Judiciais da Comarca e se pensa ser essencial para apoio a diversas jurisdições.

X. Breve análise dos dados obtidos com o Questionário dirigido aos utentes da justiça do Tribunal Judicial da Comarca de Leiria

Por força do disposto no artigo 94º, nº4, alínea b), da L.O.S.J, ao presidente do tribunal compete (a par do mais) "acompanhar e avaliar a atividade do tribunal, em particular a qualidade do serviço de justiça prestado aos cidadãos, tomando designadamente por referência as reclamações ou as respostas a questionários de satisfação".

Com o escopo de dar observância a esse dever funcional, implementou-se – como supra se deixou referido –, entre 15 de setembro e 15 de dezembro, um questionário dirigido aos utentes deste Tribunal Judicial da Comarca de Leiria, tendente a avaliar a sua perceção quanto à qualidade dos serviços administrativos prestados.

Para efeitos do presente relatório, assume especial relevância a questão 6 desse questionário, cujas respostas que se lograram obter, ao nível dos diversos Núcleos da Comarca, são as seguintes:

TRIBUNAL DA COMARCA DE LEIRIA (Núcleos e Juízos)					
Avaliação do grau de satisfação (Questão 6)		nada satisfeito	pouco satisfeito	satisfeito	muito satisfeito
6.1	Condições de acesso ao edifício do Tribunal	11	54	384	225
6.2	Sinalização do edifício do Tribunal	4	54	379	206
6.3	Condições de espera	14	62	347	210
6.4	Condições e conforto do local onde prestou declarações	7	59	327	157
6.5	Pontualidade na hora designada para a diligência	14	41	247	174
6.6	O tempo de espera entre a hora para que estava notificado e a hora da sua intervenção na diligência	20	38	267	172
6.7	Clareza da linguagem e das informações fornecidas	3	15	344	226
6.8	Atitude e eficácia do pessoal de apoio nos Tribunais (vigilantes	1	6	268	318
6.9	Atitude e cortesia dos funcionários de justiça (oficiais de justiça e outros)	0	7	277	307
6.10	Atitude e cortesia dos magistrados (juízes e procuradores)	3	8	220	212

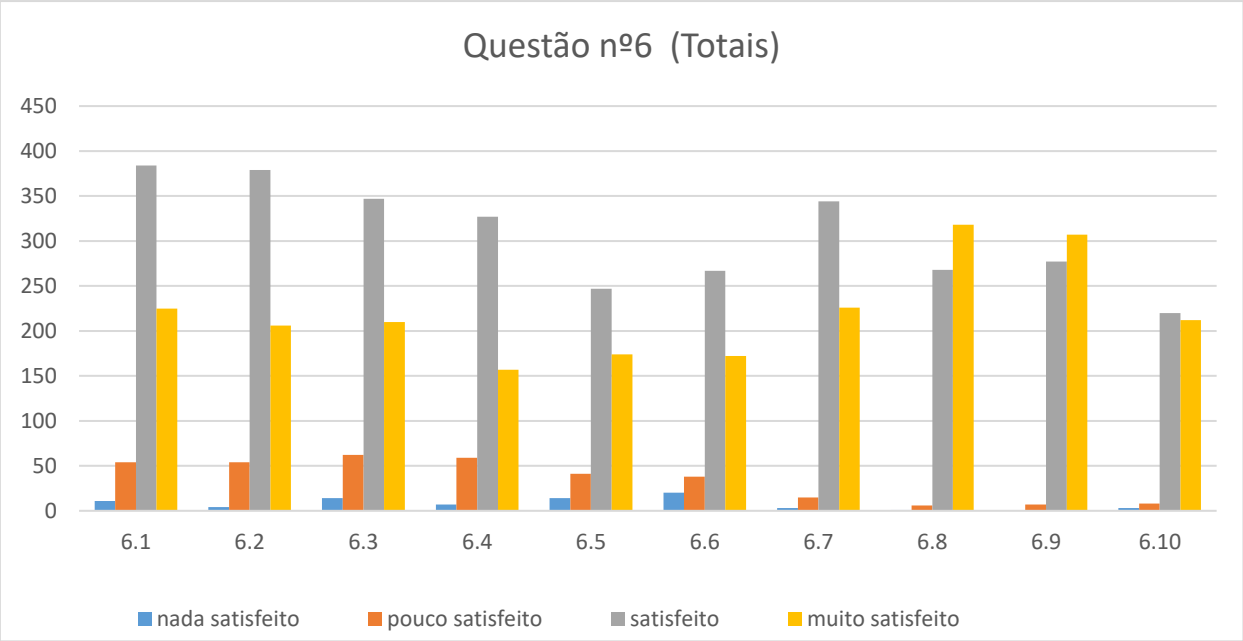

Dos dados recolhidos extrai-se, assim, que, não obstante os problemas que supra se foram assinalando, o grau de satisfação dos utentes deste Tribunal é, globalmente, positivo, quanto aos diversos itens que integravam a referida questão.

Sob o ponto 8 do mesmo questionário, era facultada aos utentes a possibilidade de assinalarem alguma observação ou sugestão acerca do funcionamento do Tribunal.

De entre as respostas obtidas, foram sinalizadas as dificuldades de acesso ao edifício do Antigo Liceu Rodrigues Lobo e ao edifício BNU (Juízo Local Cível de Leiria); as condições de espera, "com pouco espaço e sem conforto", das instalações do Juízo de Família e Menores de Leiria; a falta de sala de testemunhas e de sala de advogados no Juízo de Competência Genérica da Nazaré, assim como a ausência de estacionamento no local; as dificuldades de estacionamento nas imediações dos diversos edifícios da cidade de Leiria, assim como a conveniência de todos os serviços judiciais de Leiria se concentrarem num único edifício; a dificuldade de estacionamento na zona do Palácio da Justiça de Pombal.

XI. PLANO DE ATIVIDADES (ANO DE 2023)

Tomando em consideração todos os acima indicados fatores e resultados obtidos e o enquadramento que deles foi feito (prosseguindo o que, nessa parte, fora proposto para 2022), para o ano judicial de 2023, propõe-se o seguinte Plano de Atividades:

1 - Cumprimento dos objetivos processuais fixados para o ano de 2023, propostos ao Conselho Superior da Magistratura, nos termos do artigo 91º da L.O.S.J.

2 – Recuperação de atrasos pontualmente verificados em alguns Juízos e serviços e pronta resposta às situações imprevistas de faltas / ausências prolongadas de Magistrados e Funcionários, o que apenas se conseguirá fazer, cabalmente, se forem disponibilizados os necessários meios humanos, nomeadamente, por ação do C.S.M. e da D.G.A.J.

3 - Monitorização contínua da atividade dos diversos Juízos da Comarca, para avaliação da evolução dos resultados obtidos em face dos objetivos assumidos, com base, designadamente, nos elementos disponibilizados pelo sistema de informação de suporte à tramitação processual.

4 - Acompanhamento contínuo do movimento processual do Tribunal, identificando, designadamente, os processos que estão pendentes por tempo considerado excessivo ou que não são resolvidos em prazo considerado razoável, informando o Conselho Superior da Magistratura e promovendo as medidas que se justifiquem.

5 - Aprofundamento do atual modelo de gestão e organização dos Tribunais, mediante provimentos conjuntos e reuniões deslocalizadas e regulares.

6 - Promoção de reuniões periódicas de planeamento e de avaliação dos resultados dos serviços judiciais da Comarca.

7 - Diligência pela garantia de melhores condições de trabalho na Comarca para todas as profissões jurídicas (o que terá de passar, nomeadamente, pela melhor resposta às necessidades de obras de manutenção e melhoramento de grande parte dos edifícios, de fornecimento atempados de equipamentos, de pronta resposta às avarias que vão ocorrendo nos equipamentos existentes). Na específica situação do Núcleo de Leiria, seria desejável que fosse, efetivamente, iniciado o procedimento tendente a dotar a cidade de um único Palácio

da Justiça / Cidade Judiciária, onde se concentrassem todos os serviços. No concernente ao Juízo de Competência Génica da Nazaré, impõe-se a sua mudança para novas instalações, uma vez que as atualmente existentes não permitem garantir o mínimo de condições de trabalho.

8 - Promoção da racionalização, padronização e simplificação de procedimentos e rotinas, evitando-se a fragmentação decisória e os atos inúteis, através da implementação/execução de provimentos conjuntos e realização de reuniões.

9 - Adoção e/ou proposição às entidades competentes de medidas, nomeadamente de desburocratização, simplificação de procedimentos, utilização das tecnologias de informação e transparência do sistema de justiça.

10 - Promoção da transparência na administração da Justiça, antecipando o interesse noticioso dos processos, em articulação com os Juízes e o Conselho Superior da Magistratura, de modo a que seja preparada a ação adequada.

11 - Acompanhamento e avaliação contínuos da atividade do Tribunal, nomeadamente da qualidade do serviço de Justiça prestado aos cidadãos, tomando por referência as reclamações ou outras iniciativas, que são objeto de análise e apreciação pelo Conselho de Gestão e encaminhadas para as entidades legalmente competentes.

12 - Iniciativa e insistência permanente junto das entidades competentes pelo fornecimento do equipamento necessário e pela execução de:

. Obras de manutenção, conservação, alargamento e melhoria das instalações e equipamentos;

. Planos de segurança, higiene e saúde no trabalho;

. Planos de segurança contra a intrusão, incêndios e outros riscos.

13 - Concessão de especial enfoque às insistências, junto das entidades legal e administrativamente competentes, para garantirem as condições de acessibilidades aos edifícios da Comarca a todos os cidadãos, incluindo às pessoas com mobilidade reduzida, dando integral cumprimento à respetiva legislação.

14 – Garantir a todos, profissionais e utentes, condições de segurança sanitária nos diversos edifícios e serviços da Comarca, assegurando a plena continuidade da prestação do serviço de Justiça aos cidadãos.

XII. SÍNTESE CONCLUSIVA

1. Em geral, não obstante os diversos tipos de dificuldades sentidas, os indicadores de gestão continuam a registar uma evolução favorável no período em análise, em linha com o que sucedeu nos anos anteriores.
2. Designadamente, as taxas de resolução têm registado uma evolução favorável, fixando-se em valores positivos, tendo em consideração todas as limitações elencadas.
3. Novamente se relembra que a contínua redução de pendência que se tem vindo a verificar desde o ano de 2014, com a implementação do atual desenho e modelo de gestão das Comarcas, não poderá prosseguir, eternamente e nos mesmos valores, devendo ser atingido um valor de pendência equilibrado, tendo em conta a procura do sistema de Justiça da população servida pela Comarca. Atingido esse ponto de equilíbrio, que não deverá estar muito longe de ser obtido (ponderando o atual volume processual e o tempo de duração média dos processos), terá de se encarar como natural que não seja possível garantir a redução de pendência ou, pelo menos, que esta não seja significativa, e reponderar a valoração que é feita dos dados meramente estatísticos.
4. Genericamente, foram cumpridos os objetivos relativos a dilações de agendamento e do tempo de pendência ou duração dos processos, garantindo-se cada vez mais a realização da Justiça em prazo razoável.
5. O número de processos pendentes na estatística oficial (processos sem decisão) e o número de processos pendentes na estatística da secretaria (todos os processos com e sem decisão) foram reduzidos.
6. As maiores dificuldades de gestão verificadas - entraves a um desempenho ainda melhor dos serviços da Comarca - foram as inerentes à exiguidade dos quadros de pessoal (seu preenchimento), sobretudo dos Oficiais de Justiça; à incapacidade que o sistema revela em substituir, adequada e atempadamente, as ausências legítimas e justificadas dos Juízes de Direito e Oficiais de Justiça; a insuficiência e desadequação à função de alguns edifícios e instalações e à carência de melhores instrumentos de trabalho básicos, sobretudo ao nível logístico e informático (*hardware* e *software*).
7. Importa, também por isso, continuar a aprofundar o novo modelo de gestão e organização dos Tribunais, dotando estes dos meios humanos e materiais essenciais ao desempenho da sua função, constitucional e legalmente cometida, pilar do Estado de Direito.

8. Fundamental será, cada vez mais, dotar as Comarcas de uma maior autonomia de gestão, vetor essencial para a prestação aos cidadãos de um serviço de justiça próximo e de qualidade.
9. Deverá ainda continuar a pugnar-se pela racionalização, padronização e simplificação de procedimentos e rotinas, pela transparência na administração da Justiça e pela qualidade do serviço de Justiça prestado aos cidadãos.

PRECONIZA-SE:

→ Diligenciar e insistir junto das entidades competentes pela execução de obras de manutenção, conservação, alargamento e melhoria das instalações e equipamentos; por planos de segurança, higiene e saúde no trabalho e por planos de segurança contra a intrusão, incêndios e outros riscos.

→ Acentuar a urgência na dotação, pelas entidades legal e administrativamente competentes, das condições de acessibilidades aos edifícios da Comarca a todos os cidadãos, incluindo às pessoas com mobilidade reduzida, dando integral cumprimento à respetiva legislação.

→ Especificamente, no que concerne à cidade de Leiria, ser (finalmente) pensada e aprovada a construção de um novo Palácio da Justiça / Cidade Judiciária, onde se concentrem todos os serviços deste Núcleo da Comarca, por forma não apenas a colmatar as deficiências que se verificam ao nível do edificado (designadamente, a falta de cumprimento das normas de acessibilidade e segurança; o exiguidade dos espaços existentes e a desadequação de alguns deles aos fins a que se destinam; as dificuldades ou mesmo falta de estacionamento para os utentes da Justiça, bem como para todos aqueles que nela trabalham), mas também de permitir uma melhor gestão dos recursos humanos e dos equipamentos existentes (evitando a dispersão e multiplicação de serviços que ora se verifica).

- No que respeita ao Juízo de Competência Genérica da Nazaré, lograr, finalmente, a sua instalação num edifício condigno, com adequadas condições de acessibilidade e salubridade, com espaço suficiente para quem nele trabalha e para acolher quem a ele se dirige.

→ Dotar a Comarca de um maior número de Juízes (seja pelo aumento dos quadros dos Juízos Locais Cíveis, seja por recurso aos Juízes do artigo 107º do R.L.O.S.J).

→ Converter o Juízo de Competência Genérica da Marinha Grande em dois Juízos especializados, um de competência cível e outro de competência criminal.

→ Aumentar o quadro de assessores do GAMJ, em especial, dotá-lo de assessores nas áreas de psicologia e de gestão.

→ Aumentar o número de Oficiais de Justiça ou, pelo menos, preencher integralmente o quadro da Comarca e promover o seu rejuvenescimento.

→ Reforçar o quadro de três funcionários de apoio aos Órgãos de Gestão para, pelo menos, cinco funcionários.

→ Colocar assistentes operacionais e funcionários administrativos.

→ Criar uma ferramenta informática adequada ao tratamento e gestão processual integrada dos objetos apreendidos, de forma transversal a todas as fases do processo e comum a todos os intervenientes processuais, mormente OPCs, Ministério Público e Tribunal, permitindo pesquisas e gestão integrada dos objetos.

→ Concretizar mais autonomia dos Órgãos de Gestão da Comarca, designadamente ao nível da contratação e aquisição de alguns bens e serviços.

→ Aprofundar o relacionamento entre os Órgãos de Gestão das Comarcas e a D.G.A.J./I.G.F.E.J., designadamente, através da realização das reuniões periódicas com todos os membros dos Órgãos de Gestão.

→ Melhorar significativamente o desempenho do sistema informático de apoio à tramitação dos processos, implementando a transição para o Magistratus.

→ Continuar a atualizar o equipamento informático das salas de audiência e das secretarias judiciais.

→ Aumentar significativamente a qualidade e eficiência da rede informática da Justiça (rede judiciária), designadamente aumentando a largura de banda e velocidade de transmissão de dados.

→ Fornecer todos os equipamentos necessários ao teletrabalho e à realização de diligências e inquirições à distância.

→ Superar as dificuldades do registo no sistema informático GIS, quer na parte relativa ao registo de faturas, quer na parte do economato (que continua a obrigar a inserção de dados tratados exteriormente, requerendo um investimento superior, ou que não é suficientemente compensado com o correspondente acréscimo de valor à saída, continuando a revelar-se uma

tecnologia muito próximo do inútil, ou mesmo prejudicial ao fim que se pretende alcançar).

→ Atualização e melhoria da sinalética.

→ Aperfeiçoamento do sistema informático para a recolha e tratamento dos dados estatísticos, que permita a melhoria da fiabilidade dos dados estatísticos, sem alocação de meios humanos desproporcionados e insuficientes.

A Juíza Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Leiria

Teresa Margarida Pires de Oliveira Assinado de forma digital por Teresa Margarida Pires de Oliveira
Dados: 2023.02.14 14:49:46 Z